



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Número 16 - 21 de abril de 2016

## REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER

Reitor

PROFª DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO

Vice-Reitora

AGNALDO FERNANDES SILVA

Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA

Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROF. IVAN DA COSTA MARQUES

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA

Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

REGINA MARIA MACEDO COSTA DANTAS

Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

Profª MARIA MELLO DE MALTA

Pró-Reitora de Extensão-PR/5

IVAN FERREIRA CARMO

Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA

Prefeito

MÁRCIO ESCOBAR CONFORTE

Escritório Técnico da Universidade

## NOTICIÁRIO

### PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: [dgdi\\_publicacoes@sg6.ufrj.br](mailto:dgdi_publicacoes@sg6.ufrj.br). Tel 3938-1613

## ATOS DO REITOR

### EDITAL Nº 88, DE 14 DE ABRIL DE 2016

#### *Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Pessoal*

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 09/2015 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2016.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
- Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação do curso de Mestrado.
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;



- m) gozar de plenos direitos políticos;  
n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- Diploma Graduação, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital, ou o comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

| Regime de Trabalho | Vencimento Básico (R\$) | RT - Retribuição por Titulação (R\$) |          |           | Remuneração Total (R\$) |          |           |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------|-----------|-------------------------|----------|-----------|
|                    |                         | Especialização                       | Mestrado | Doutorado | Especialização          | Mestrado | Doutorado |
| 20 h               | 1.966,67                | 152,35                               | 428,07   | 785,93    | 2.119,02                | 2.394,74 | 2.752,60  |
| 40 h               | 2.764,45                | 253,13                               | 835,05   | 1.934,76  | 3.017,58                | 3.599,50 | 4.699,21  |

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

### 6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

### 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados



pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

## ANEXO I

| <b>Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.</b>      |  |              |
|---|--|--------------|
| <b>Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)</b>            |  |              |
| <b>Jornada de Trabalho: 20h</b>                                       |  |              |
| <b>Prazo de Contratação: Até 31/12/2016.</b>                          |  |              |
| <b>Unidade</b>  | <b>Curso/Setor ou Área</b>   | <b>Vagas</b> |
| Instituto de Química  | Química Analítica/Química Analítica  | 01 (uma)     |
| Instituto de Matemática   | Métodos Estatísticos/Estatística e Atuária                                 | 01 (uma)     |
| Instituto de Geociências  | Geografia/Geografia Física   | 01 (uma)     |
| <b>Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)</b>               |  |              |
| <b>Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 06/08/2016.</b> |  |              |
| Faculdade de Administração e Ciências Contábeis                       | Ciências Contábeis/Contabilidade Geral                                     | 02 (duas)    |
| <b>Centro de Letras e Artes (CLA)</b>                                 |  |              |
| <b>Jornada de Trabalho: 20h</b>                                       |  |              |
| <b>Prazo de Contratação: Até 06/08/2016.</b>                          |  |              |
| Escola de Belas Artes   | Artes Utilitárias/<br>Projeto de Interiores/<br>Composição de Interiores I | 01 (uma)     |

## ANEXO II

### Locais de Inscrição:

Datas: 18, 19, 20 e 25 de abril de 2016.

| <b>Unidade</b>                                  | <b>Endereço e Horário de Inscrição</b>  | <b>Telefone</b>          |
|---|---|--------------------------|
| INSTITUTO DE MATEMÁTICA                         | Instituto de Matemática<br>Av. Athos da Silveira Ramos 149, sala C101 - Centro de Tecnologia - Bloco C<br>Cidade Universitária - Ilha do Fundão<br>Horário das inscrições: 9h-17h | 2562-7036                |
| ESCOLA DE BELAS ARTES                           | ESCOLA DE BELAS ARTES<br>Prédio da Reitoria, Av. Pedro Calmon, 550,<br>Cidade Universitária - Secretaria da Direção,<br>sala 716 Horário de 11 às 15h                             |                          |
| IGEO  | Secretaria do Instituto de Geociências<br>Av. Athos da Silveira Ramos, 274,<br>Prédio do CCMN, Bloco F. Ilha do Fundão<br>- 10:00 às 14:00h                                       | 3983-9405                |
| INSTITUTO DE QUÍMICA                            | Avenida Athos da Silveira Ramos, 149 - CT<br>- Bloco A - 7º Andar - Cidade Universitária<br>- Rio de Janeiro - RJ - 10h às 17h  | 3938-7001                |
| Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | Avenida Pasteur 250, Palácio Universitário,<br>Urca, sala 242 Horário: 15:00h - 17:30h  | 3938-5112 -<br>3938-5106 |

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

## DESPACHOS DO REITOR

*Em 12 de abril de 2016*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro,, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE 2175130, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, nesta Universidade, de 20/04/2016 a 23/04/2016, para participar do XXXIV Encuentro y XIX Congreso ARQUISUR, em Santa Cruz de La Sierra – Bolívia - com ônus UFRJ (Processo 23079.010365/2016-18).

SYLVIA MEIMARIDOU ROLA, Matrícula SIAPE 1721046, Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, nesta Universidade, de 20/04/2016 a 23/04/2016, para participar do XXXIV Encuentro y XIX Congreso ARQUISUR, em Santa Cruz de La Sierra – Bolívia - com ônus UFRJ (Processo 23079.010344/2016-94).

LIDUINO JOSE PITOMBEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1633371, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Música, nesta Universidade, de 22/04/2016 a 26/04/2016, para participar apresentação de palestra e participação em primeira audição mundial de obra, em West Chester – EUA - com ônus limitado (Processo 23079.013558/2016-12).

FLAVIO ALVES MARTINS, Matrícula SIAPE 2174912, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Direito, nesta Universidade, de 23/04/2016 a 30/04/2016, para participar de curso subordinado ao tema “Direitos do consumidor na Internet”, no Instituto Politécnico de Viseu, em Viseu – Portugal - com ônus limitado (Processo 23079.011651/2016-92).

*Em 13 de abril de 2016*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

MARIA CELI RAMOS DA CRUZ SCALON, Matrícula SIAPE 1532843, Professora do Magistério Superior, lotada na IFCS, nesta Universidade, de 14/04/2016 a 29/04/2016, para participar Conferência, em Taiwan/Pequim - China - com ônus limitado. Processo nº 23079.015707/2016-88

*Em 18 de abril de 2016*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

HELDER QUEIROZ PINTO JUNIOR, Matrícula SIAPE 1228440, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Economia, nesta Universidade, de 25/04/2016 a 27/04/2016, para participar de Seminário, em Buenos Aires – Argentina - com ônus limitado (Processo 23079.014334/2016-28).

CARLA BRENDA BONIFAZI, Matrícula SIAPE 1749404, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Física, nesta Universidade, de



25/04/2016 a 29/04/2016, para participar do Workshop Latin American neutrino physics and future opportunities, em Chicago – EUA - com ônus limitado (Processo 23079.016050/2016-76).

ROBERTO SCHAEFFER, Matrícula SIAPE 1154436, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 25/04/2016 a 26/04/2016, para participar de Encontro Internacional na IIASA, em Laxemburg – Áustria - com ônus limitado (Processo 23079.014716/2016-51).

MARIA GUIOMAR PESSOA DE ALMEIDA RAMOS, Matrícula SIAPE 1852595, Professora do Magistério Superior, lotada na Escola de Comunicação, nesta Universidade, de 25/04/2016 a 03/05/2016, para participar de filmagem do documentário “Por parte de pai”, em Lisboa – Portugal - com ônus limitado (Processo 23079.013122/2016-23).

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 1559196, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 25/04/2016 a 26/04/2016, para participar de Reunião IPCC, em Wollongong – Austrália - com ônus limitado (Processo 23079.013856/2016-11).

MARIA FERNANDA ELBERT GUIMARÃES, Matrícula SIAPE 1189882, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Matemática, nesta Universidade, de 25/04/2016 a 07/05/2016, para participar de Intercâmbio Científico, em L'Aquila – Itália - com ônus limitado (Processo 23079.013888/2016-16).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo nº 23079.054647/2006-94

Espécie: Termo de Aditamento 01/2016 ao Termo Aditivo 124/2006

Título: Criação do Centro de Referência para informação, capacitação e atenção odontológica à pessoas com doença falciforme na UFRJ

Objeto: Prorrogar o prazo de execução para 30/04/17 e de vigência para 14/07/17.

Data de assinatura: 28 de março de 2016

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, a Presidente Sylvia da Silveira Mello Vargas, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Prof. Roberto Leher.

#### PORTARIA Nº 2499, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 02 de julho de 2015,

Resolve tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categorias, Unidades e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 450, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DOU nº 236, de 05 de dezembro de 2014 e retificado pelo Edital 14 de 14/01/2015, publicado no DOU nº 16 de 23/01/2015.

##### Assistente

*Campus Macaé/Engenharia de Produção/Engenharia do Petróleo*

1º Jorge de Oliveira Brandão

2º Flávia da Silva

*Faculdade de Medicina/Linguagem*

1º Fernanda de Carvalho Rodrigues

2º Marcus Vinicius Borges Oliveira

*Faculdade de Medicina/Medicina Intensiva*

1º Cristiane Cariús de Oliveira

*Adjunto A*

*Campus Macaé/Biologia Numérica*

1º Carlos Alberto de Moura Barboza

*Campus Macaé/Processos Biotecnológicos Industriais*

1º Danielle da Silveira dos Santos Martins

*Instituto de Ciências Biomédicas/Farmacologia: Pesquisa Pré-Clinica e Terapêutica*

1º João Alfredo de Moraes Gomes da Silva

2º Ariane Rennó Brogliato

3º Cleverton Kleiton Freitas de Lima

4º Joana da Costa Pinto Davila

*Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/Bioestatística*

Não houve candidato aprovado

#### PORTARIA Nº 3222, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 5.025 de 08 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 10 de julho de 2015, resolve:

I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

| CATEGORIA: TITULAR              |           |              |
|---------------------------------|-----------|--------------|
| NOME                            | MATRÍCULA | PROCESSO     |
| JOAO ANTONIO DE MORAES          | 7366108   | 036058/15-78 |
| MARIAEUGENIALAMMOGLIADUARTE     | 2124886   | 036074/15-61 |
| ROBERTO LEHER                   | 6363485   | 039968/15-11 |
| VERA LUCIA NUNES PANNAIN        | 2175505   | 006968/16-15 |
| CATEGORIA: ADJUNTO              |           |              |
| IRANAIA ASSUNCAO MIRANDA        | 1869108   | 036269/15-19 |
| WILLIAN JONIS ANDRIOLI          | 1994895   | 043520/15-93 |
| CATEGORIA: ASSISTENTE           |           |              |
| KATIA CORREIA GORINI            | 5168144   | 047607/15-30 |
| LECIO LUIZ AMARAL DO PATROCINIO | 1921294   | 024265/15-80 |
| MARILSON DOS SANTOS SANTANA     | 1459179   | 055288/14-55 |

## CAMPUS MACAÉ

#### PORTARIA Nº 3306, DE 15 DE ABRIL DE 2016

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloisio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder afastamento da sede a THIAGO BARTH, para participação de banca de Doutorado na FCFRP em Ribeirão Preto/SP, no período de 19 a 21 de abril de 2016.

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### SESSÃO DE 14 DE ABRIL DE 2016

Aprovada, por unanimidade, a ata sessão de 24/03/2016.

#### MOÇÃO EM DEFESA DA ÁREA DE ESTUDOS DE GÊNERO NO BRASIL

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro repudia ações lideradas por forças conservadoras que buscam desqualificar a área de estudos de gênero e têm promovido ataques e perseguições a cientistas que trabalham com esta perspectiva teórica.

Tal conduta promove o comprometimento das conquistas nos campos epistêmicos e dos Direitos Humanos, com particular prejuízo das políticas públicas que instrumentalizam direitos sociais.

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta o seu reconhecimento ao trabalho de pesquisa organizado no âmbito da Rede Zika da UFRJ e expressa especial felicitação ao trabalho recentemente publicado na revista Science que evidenciou a ação do vírus em neuroesferas e organoides cerebrais, abrindo novas possibilidades para a pesquisa em fármacos e áreas afins e, também, na clínica, em prol do bem-estar dos povos.

#### MOÇÃO CONTRA O CORTE DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro expressa forte preocupação com a retirada, pela CAPES, de um número significativo de bolsas de pós-graduação, sob a alegação de que seriam bolsas “ociosas”.

O período de início do ano é um período de transição em que novos estudantes assumem bolsas deixadas em aberto pelos estudantes concluintes dos cursos de Mestrado e Doutorado e, assim, não se trata de bolsas “ociosas”.

Ainda que tenha havido a retomada de oferta de bolsas que tinham sido subtraídas, reiteramos que a redução de número de bolsas de pós-graduação é inaceitável e prejudica em muito o esforço científico brasileiro e a busca pelo desenvolvimento econômico e social.

Seguiremos buscando o entendimento com a CAPES, certos de que esta Agência cumprirá com suas atribuições e saberá exercer seu papel de fomento ao desenvolvimento da ciência e tecnologia em nosso país.

#### MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE À LUTA DOS PROFESSORES E ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

A educação estadual do Rio de Janeiro está em greve contra a política do Governo Estadual que, a exemplo do Governo Federal, tem realizado um pacote de cortes orçamentários e consequente desmonte das áreas sociais, sobretudo a educação.



Situações como o parcelamento dos salários dos servidores estaduais e a grande falta de infraestrutura e democracia nas escolas, fez com que, assim como diversas categorias no país, não apenas os educadores fluminenses, mas, com grande destaque, estudantes da rede estadual de ensino se levantassem em uma luta inspiradora.

Do mesmo modo que em São Paulo e Goiás, a partir do dia 21 de março, os secundaristas começaram a ocupar suas escolas numa luta de resistência contra a precarização da educação pública.

Hoje, já são dezenas de escolas ocupadas pelos estudantes, em diversas cidades do estado, que se auto-organizam de forma democrática na defesa de seus direitos e de uma educação emancipadora.

Nesse sentido, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, enquanto instituição de ensino, reconhece e valoriza essa luta e presta toda a solidariedade.

### ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.012168-2016-25 – UFRJ

Autorização de afastamento do país, do Magnífico Reitor Prof. Roberto Leher, no período de 08 a 11/05/2016, para participar da LXIX Reunião do Conselho de Reitores da Associação de Universidades Grupo Montevideo-AUGM na Universidad Nacional de Itapúa/Paraguai. “O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o afastamento do país, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento de fls. 7 do processo.”

2 - Proc. 23079.046493/2015-19 – CCS/IBQM

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Franklin David Rumjanek, Titular aposentado. Aprovado pelo Conselho Deliberativo do IBQM e pelo Conselho de Coordenação do CCS. “O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, a concessão do título, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Ensino e Títulos de fls.98 a 100 do processo.”

3 - Proc. 23079.050460/2015-65 – CCJE/FD

Renovação da autorização da concessão do regime de trabalho excepcional de 40 (quarenta) horas semanais para docentes da Faculdade de Direito. Aprovado pela Congregação e pelo Conselho de Coordenação do CCJE. “Concedida vista ao Conselheiro Ericksson Rocha e Almendra.”

### EXTRA PAUTA

4 – Proc. 23079.006792/2016-93 – CCS/HUCFF

Alteração do endereço do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. “O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer da Comissão de Desenvolvimento de fls. 31 do processo, cuja conclusão é a seguinte: “Assim, visando atender à exigência da Receita Federal, a Comissão de Desenvolvimento se manifesta no sentido de que o Conselho Universitário ratifique a decisão tomada na sessão de 09/03/2006, deixando cristalino que o endereço atual do Hospital Universitário é Rua Rodolpho Paulo Rocco, nº 255, CEP 22941-913, Cidade Universitária-Ilha do Fundão, Rio de Janeiro”.

## CAMPUS MACAÉ

### PORTARIA Nº 3341, DE 18 DE ABRIL DE 2016

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.860, de 07 de maio de 2014, publicada no DOU nº 87, de 09 de maio de 2014,

Resolve tornar público a homologação pelo Conselho Deliberativo do Campus UFRJ-Macaé a Comissão de Avaliação dos pedidos de Progressão Funcional dos professores requerentes do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

*Membros Titulares:*

- Prof.<sup>a</sup> Ana Claudia Vieira Macêdo (Professora Associada – Faculdade de Farmácia – CCS-UFRJ)
- Prof.<sup>a</sup> Raquel de Souza Gestinari (Professora Adjunto IV – Campus UFRJ-Macaé)
- Prof.<sup>a</sup> Tatiana Ungaretti Paleo Konno (Professora Adjunto IV – Campus UFRJ-Macaé)

*Membros Suplentes:*

- Prof. Reinaldo Luiz Bozelli (Professor Titular – Depto. de Ecologia/CCS/UFRJ)
- Prof.<sup>a</sup> Ana Cristina Petry (Professora Adjunto IV – Campus UFRJ-Macaé)
- Prof. Alexandre Fernandes Corrêa (Professor Associado – Campus UFRJ-Macaé)

*Requerentes:*

- Prof.<sup>a</sup> Paula Alvarez Abreu – Progressão Funcional da Classe Adjunto II para III
- Prof.<sup>a</sup> Cíntia Monteiro de Barros – Progressão Funcional da Classe Adjunto III para IV

*Secretaria da Comissão de Avaliação:*

- Rafaella Franco Binatto – SIAPE 1573468 – Técnica em Assuntos Educacionais

### PORTARIA Nº 3342, DE 18 DE ABRIL DE 2016

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene

Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.860, de 07 de maio de 2014, publicada no DOU nº 87, de 09 de maio de 2014,

Resolve tornar público a Comissão de Avaliação dos pedidos de Promoção dos professores requerentes do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

*Membros Titulares:*

- Prof. Francisco de Assis Esteves (Professor Titular – Depto. de Ecologia/CCS/UFRJ)
- Prof. Roberto de Andrade Medronho (Professor Titular – Faculdade de Medicina – CCS – UFRJ)
- Prof. Reinaldo Luiz Bozelli (Professor Titular – Depto. de Ecologia/CCS/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Prof. Afrânio Kristki (Professor Titular – Faculdade de Medicina – UFRJ)
- Prof. Emerson Elias Merhy (Professor Titular – Campus UFRJ-Macaé)
- Prof.<sup>a</sup> Vera Lúcia Rabello de Castro Halfoun (Professora Titular – Faculdade de Medicina – CCS – UFRJ)

*Requerente:*

- Prof.<sup>a</sup> Raquel de Souza Gestinari - Promoção da classe Adjunto IV para Associado I

*Secretaria da Comissão de Avaliação:*

- Rafaella Franco Binatto – SIAPE 1573468 – Técnica em Assuntos Educacionais

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### REGIMENTO INTERNO DO PROJETO PIBID-UFRJ

Este regimento visa caracterizar o projeto PIBID-UFRJ, de acordo com as normas para funcionamento do programa estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (doravante CAPES). Trata-se de uma exigência presente na PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013, disponível no endereço: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br). Essa portaria serviu de base para o edital CAPES 061 de 2013, em atendimento ao qual o projeto PIBID-UFRJ (Nº 1065/2014), em andamento, foi contemplado, tendo vigência até fevereiro de 2018, prorrogável por 4 anos.

Antes de apresentar as especificidades do PIBID-UFRJ, cabe reproduzir algumas características gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (doravante PIBID), enquanto programa de abrangência nacional. Isso se faz necessário, pois o regimento do PIBID-UFRJ submete-se a essas características, as quais estão definidas na supracitada portaria, que trata do Regulamento do PIBID.

O PIBID tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010. Trata-se de um programa da CAPES que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por instituições de ensino superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES. Como os projetos PIBID têm caráter institucional, cada IES pode possuir apenas um projeto em andamento. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para o custeio de suas atividades.

Os objetivos do PIBID são:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

O quadro de bolsas é definido pela CAPES quando da aprovação do projeto institucional, observadas as regras definidas na Portaria 096 e a análise de mérito da proposta. As modalidades de bolsa previstas pelo PIBID são definidas pela CAPES em norma específica com duração que varia conforme a modalidade da concessão:

- I – coordenação institucional, para o professor de licenciatura que coordena o projeto PIBID na IES, 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período;
- II – coordenação de área de gestão de processos educacionais, para o professor de licenciatura que auxilia o coordenador institucional na gestão do projeto na IES, 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período;



III – coordenação de área, para o professor de licenciatura que coordena o subprojeto, 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período;

IV – supervisão, para o professor da escola pública de educação básica, 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período;

V – iniciação à docência, para o estudante de licenciatura, 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

As bolsas de coordenação de área e de supervisão são concedidas de acordo com a quantidade de bolsistas de iniciação à docência do subprojeto.

I – cada coordenador de área deve orientar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) estudantes de licenciatura;

II – cada supervisor deve acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura.

A Portaria 096 define também os aspectos que deverão ser providenciados pelas universidades em contrapartida às bolsas e recursos financeiros concedidos pela CAPES. Dentre eles, destacam-se:

I – espaço administrativo, disponibilidade de servidor(es)/funcionário(s) para suporte administrativo do programa, equipamentos para o desenvolvimento de rotinas administrativas, material de consumo para despesas de rotina e disponibilidade de ramal telefônico institucional;

II – apoio ao desenvolvimento das atividades do projeto, inclusive a realização do seminário institucional de iniciação à docência;

III – divulgação do projeto, suas ações e resultados na página eletrônica da instituição e em outros meios de comunicação disponíveis;

IV – informação à Capes da ocorrência de qualquer irregularidade na execução do projeto;

V – garantia de que os bens adquiridos com os recursos do programa sejam utilizados exclusivamente na execução do projeto;

VI – inserção do PIBID no organograma institucional da IES, vinculando-o, preferencialmente, a uma pró-reitoria de ensino ou congêneres;

VII – disponibilização do endereço eletrônico institucional para o PIBID;

VIII – emissão de documentos comprobatórios de participação dos bolsistas e voluntários do programa.

Com base nesses esclarecimentos sobre a natureza e finalidade do PIBID, os próximos capítulos discorrem sobre as especificidades do programa na UFRJ.

## Capítulo I

### Do vínculo com a UFRJ, da implementação do projeto e da seleção e substituição de bolsistas do PIBID-UFRJ

**Art. 1º** O PIBID-UFRJ está vinculado à Pro-reitoria de Graduação (PR1).

**Art. 2º** Quando do lançamento de novos editais PIBID pela CAPES, será atribuição do CEG (Conselho de Ensino de Graduação), assessorado pela Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFRJ, indicar a pessoa do coordenador institucional que articulará com os cursos de licenciatura interessados a proposta de projeto institucional a ser submetido à chamada pública.

**Art. 3º** Uma vez o projeto PIBID-UFRJ aprovado, sua implementação é feita através de celebração de instrumento legal, conforme especificado no edital correspondente.

**Art. 4º** A proposta institucional em resposta ao edital PIBID deve ser encaminhada à CAPES pelo coordenador institucional munido do de acordo da Reitoria.

**Art. 5º** O Coordenador Institucional é quem deve indicar o(s) coordenador(es) de área de gestão de processos educacionais, cuja função é auxiliá-lo na gestão do projeto na UFRJ.

**Art. 6º** Os nomes indicados para a coordenação institucional e coordenação de área de gestão de processos educacionais devem ser nomeados por Portaria da Reitoria da UFRJ.

§Parágrafo único: Em caso de saída do atual coordenador institucional, será nomeado novo coordenador por Portaria da Reitoria da UFRJ, após ouvir a indicação da Comissão de Acompanhamento do PIBID.

**Art. 7º** Os coordenadores de área de seus respectivos subprojetos são selecionados a partir da submissão de propostas em atendimento a edital lançado pela Comissão de Acompanhamento do PIBID.

**Art. 8º** As indicações de coordenador institucional, coordenador(es) de área de gestão de processos educacionais e coordenador(es) de área devem seguir as diretrizes estabelecidas na Portaria 096, de 18 de julho de 2013. Os docentes indicados devem estar cientes de seus direitos e deveres.

**Art. 9º** Os docentes indicados para todos os níveis de coordenação deverão assinar o Termo de Compromisso conforme modelo exigido pela CAPES (disponível em: <http://www.capes.gov.br/>).

**Art. 10º.** A primeira etapa para a seleção de bolsistas de iniciação à docência (ID) e supervisão deve acontecer por meio de edital interno da PR1, no qual é informado o número de vagas para cada uma das categorias de bolsa por licenciatura, documentação necessária, a data e meio(s) para envio dos documentos relativos à indicação dos bolsistas.

**Art. 11º** A indicação dos bolsistas de ID é feita pela coordenação de área do PIBID na respectiva licenciatura, através de processo seletivo próprio. A divulgação desse

processo para cada licenciatura envolvida deve ser feita através de edital interno do subprojeto e ter ampla divulgação. O documento deve ser esclarecedor dos direitos e deveres dos candidatos. Cada subprojeto tem liberdade para solicitar habilidades, conhecimentos e/ou documentos comprobatórios próprios de sua área, desde que os mesmos estejam de acordo com as normas estabelecidas na Portaria 096, de 18 de julho de 2013.

**Art. 12º** A seleção das escolas participantes se dá a partir de indicação do coordenador de área, em função da adequação do projeto político-pedagógico da escola aos propósitos e objetivos do PIBID-UFRJ.

§Parágrafo único: As direções escolares, parceiras do PIBID-UFRJ, devem assinar o Termo de Cooperação (disponível em: <http://www.capes.gov.br/>).

**Art. 13º** A indicação do(s) professor(es) supervisor(es) é feita pela coordenação de área do PIBID da respectiva licenciatura, através de processo seletivo. A divulgação do processo seletivo para supervisores deve ser feita por meio de edital interno do subprojeto com ampla divulgação na(s) escola(s) parceira(s), esclarecendo aos candidatos seus direitos e deveres. Cada subprojeto pode apresentar exigências próprias de sua área, desde que dentro das normas estabelecidas na Portaria 096, de 18 de julho de 2013.

## Capítulo II

### Da Composição da equipe gestora e da Comissão de Acompanhamento do programa na UFRJ

**Art. 14º** A equipe gestora do projeto PIBID-UFRJ é composta pelos seguintes membros:

- Coordenador institucional, que preside a equipe gestora, sendo responsável pela sua convocação, pelo registro das reuniões e pela divulgação das decisões a todos os membros do projeto;
- Coordenador(es) de área de gestão de processos educacionais;
- Coordenadores de área dos subprojetos que compõem o PIBID-UFRJ;

**Art. 15º** São atribuições do coordenador institucional do PIBID-UFRJ, como presidente da equipe gestora:

I – responder pela coordenação geral do Pibid-UFRJ perante as escolas, a UFRJ, as secretarias de educação e a CAPES;

II – acompanhar as atividades previstas no projeto, quer as de natureza coletiva, quer aquelas executadas nos diferentes subprojetos;

III – acordar com as autoridades da rede pública de ensino a participação das escolas no PIBID;

IV – empreender a seleção dos coordenadores de área em conjunto com os colegiados de curso das licenciaturas;

V – comunicar à CAPES as escolas públicas selecionadas nas quais se desenvolverão as atividades do programa;

VI – elaborar e encaminhar à CAPES relatório das atividades desenvolvidas no projeto, em atendimento ao estabelecido por esta Portaria;

VII – responsabilizar-se pelo cadastramento completo dos alunos, dos coordenadores e supervisores do projeto, conforme orientação da CAPES, mantendo esse cadastro atualizado;

VIII – acompanhar mensalmente a regularidade do pagamento dos bolsistas, responsabilizando-se pelas alterações no sistema;

IX – manter sob guarda institucional toda documentação referente ao projeto;

X – garantir a atualização dos coordenadores de área e dos supervisores nas normas e procedimentos do PIBID;

XI – realizar o acompanhamento técnico-pedagógico do projeto;

XII – comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração relativa à descontinuidade do plano de trabalho ou do projeto;

XIII – enviar à CAPES documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas do projeto sob sua orientação, sempre que forem solicitados;

XIV – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES e pelas instituições participantes do programa;

XV – utilizar os recursos solicitados para o desenvolvimento do projeto, obrigando-se a cumprir todas as condições estabelecidas em cada edital, em fiel atendimento às normativas que regulamentam o gerenciamento de recurso público;

XVI – prestar contas técnica e financeira nos prazos pactuados;

XVII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;

**Art. 16º** São atribuições do(s) Coordenador(es) de área de gestão de processos educacionais, enquanto membro(s) da equipe gestora do PIBID-UFRJ:

I – apoiar o coordenador institucional e ser corresponsável pelo desenvolvimento do projeto;

II – colaborar na articulação institucional das unidades acadêmicas e colegiados de curso envolvidos na proposta institucional;

III – produzir relatórios de gestão sempre que solicitado;

IV – representar o coordenador institucional em todas as demandas solicitadas pela UFRJ ou pela CAPES, quando couber;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;



**Art. 17º** São atribuições do(s) Coordenador(es) de área, enquanto membro(s) da equipe gestora do PIBID-UFRJ:

- I – responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;
- II – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;
- III – participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervisores para atuar no subprojeto;
- IV – orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- V – apresentar anualmente ao coordenador institucional e coordenador (es) de gestão relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena;
- VI – informar ao coordenador institucional e coordenador (es) de gestão toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;
- VII – comunicar imediatamente ao coordenador institucional e coordenador (es) de gestão qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;
- VIII – participar e promover a Jornada de Formação Docente da UFRJ;
- IX – enviar ao coordenador institucional e coordenador (es) de gestão quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- XI – elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

**Art. 18º** Em caso de desligamento do projeto PIBID-UFRJ de um dos membros da equipe gestora, seu mandato fica automaticamente cancelado.

**Art. 19º** A Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFRJ é composta pelos seguintes membros:

- Coordenador institucional, que preside a comissão, sendo responsável pela sua convocação, pelo registro das reuniões e pela divulgação das decisões a todos os membros do projeto;
- Coordenador(es) de área de gestão de processos educacionais;
- Três representantes dos coordenadores de área, escolhidos pelos seus pares, sendo um representante de cada uma das áreas abaixo relacionadas:
  - Ciências Humanas e Sociais
  - Ciências da Natureza e Matemática
  - Linguagens e códigos
- Um representante dos supervisores, escolhido pelos seus pares;
- Um representante dos bolsistas de ID, escolhido pelos seus pares;
- Um representante da Faculdade de Educação, preferencialmente o diretor dessa unidade ou alguém por ele indicado, que não seja coordenador do PIBID-UFRJ.

**Art. 20º** São competências da Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFRJ:

- I. Assessorar a coordenação institucional naquilo que for necessário para o bom funcionamento do programa, tanto pedagógico quanto administrativamente;
- II. Sugerir e submeter à equipe gestora modificações no Regimento Interno do Programa sempre que necessário;
- III. Aprovar relatórios internos do PIBID-UFRJ – parciais e finais, antes do encaminhamento à CAPES;
- IV. Examinar solicitações dos bolsistas do PIBID-UFRJ;
- V. Aprovar o orçamento interno do programa a partir dos planos de trabalho elaborados pelos coordenadores de área e pela coordenação institucional;
- VI. Elaborar e publicar edital de seleção dos bolsistas do programa;
- VII. Contatar a direção das escolas participantes do PIBID-UFRJ, quando necessário;
- VIII. Propor soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do PIBID-UFRJ nas escolas participantes e nos subprojetos;
- IX. Organizar seminários internos de acompanhamento e avaliação do programa, incluindo a Jornada de Formação Docente, de caráter anual;
- X. Deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do programa;
- XI. Promover o acompanhamento dos egressos.

**Art. 21º** A participação do coordenador institucional, do(s) coordenador(es) de gestão e do representante da Faculdade de Educação na comissão gestora tem duração igual aos seus mandatos. Para os demais membros, o período de participação na comissão gestora é de dois anos, prorrogável por igual período.

**Art. 22º** Em caso de desligamento do projeto PIBID-UFRJ de um dos membros da Comissão de Acompanhamento, seu mandato fica automaticamente cancelado e um novo representante deve ser eleito pelos seus pares.

### Capítulo III

#### Do acompanhamento e da sistemática de avaliação do PIBID-UFRJ

**Art. 23º** O acompanhamento dos subprojetos é realizado através de: (1) visitas agendadas pela coordenação institucional e/ou de gestão ao estabelecimento

de ensino; (2) reuniões com os membros dos subprojetos; (3) apresentação dos trabalhos dos membros dos subprojetos em eventos, especialmente na Jornada de Formação Docente da UFRJ; e (4) descrição, no Relatório Anual de Atividades, dos resultados e produtos gerados pelos subprojetos do PIBID-UFRJ.

**Art. 24º** O acompanhamento dos egressos do PIBID-UFRJ deve ser um dos mecanismos de avaliação do projeto institucional. São instrumentos de avaliação dos egressos do PIBID:

1. Dados disponibilizados pelo sistema de gerenciamento acadêmico da UFRJ, o SIGA;
2. Registro relativo à saída do bolsista, conforme estabelecido por definição da Comissão de Acompanhamento;
3. Registros de acompanhamento contínuo dos bolsistas egressos, conforme estabelecido por definição da Comissão de Acompanhamento;

**Art. 25º** Os processos que envolvem a implementação e condução do PIBID-UFRJ e sua contribuição para a formação de professores são alvo de avaliação constante pelos membros do programa, pela Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFRJ e por membros externos ao programa, devendo haver periodicamente momentos específicos para a apreciação da adequação das ações desenvolvidas aos objetivos gerais do programa e específicos de cada subprojeto. São considerados instrumentos de avaliação:

1. Participação na Jornada de Formação Docente da UFRJ;
2. Trabalhos apresentados em eventos nacionais e internacionais;
3. Elaboração do Relatório Anual de Atividades;
4. Formulário de (auto)avaliação dos membros do PIBID-UFRJ;
5. Registros e produtos de acompanhamento e avaliação gerados por cada subprojeto a partir de suas especificidades, relativos às ações implementadas e à atuação dos membros.

**Art. 26º** A avaliação dos membros do PIBID-UFRJ deve ser um processo contínuo que leve em consideração a análise objetiva que uns sujeitos fazem de outros e igualmente as análises que todos os envolvidos fazem de si mesmos. Assim, as respostas aos instrumentos citados no Art. 25º serão avaliadas utilizando como parâmetros: os objetivos do PIBID e as propostas dos subprojetos aprovadas quando da elaboração do projeto institucional.

### Capítulo IV

#### Dos instrumentos de registro das atividades do programa

**Art. 27º** Todas as atividades desenvolvidas pelos licenciandos e supervisores devem ser registradas, à medida que são executadas, nos portfólios eletrônicos, disponíveis em um ambiente virtual criado especialmente para o acompanhamento acadêmico dos subprojetos.

**Art. 28º** Os coordenadores de área devem enviar à coordenação institucional, em prazo definido pela própria, o Relatório Anual de Atividades. É responsabilidade do coordenador institucional e dos coordenadores de gestão compilar esses relatórios em um único documento institucional a ser encaminhado à CAPES.

**Art. 29º** O PIBID-UFRJ possui página institucional de divulgação ([www.pibid.pr1.ufjf.br](http://www.pibid.pr1.ufjf.br)), ligada à Pró-reitoria de Graduação. Nessa página, há informações sobre a organização do projeto institucional e detalhes sobre os subprojetos, incluindo objetivos, equipe de gestão, alguns produtos, eventos, galeria de fotos e links para blogs e páginas específicas dos subprojetos.

**Art. 30º** Cada subprojeto pode divulgar em meio digital suas atividades, desde que as mesmas estejam de acordo com a PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013.

### Capítulo V

#### Da Gestão e utilização dos recursos de custeio e capital do PIBID

**Art. 31º** A gestão dos recursos financeiros do PIBID-UFRJ é de responsabilidade do coordenador institucional, que utiliza os recursos a partir da proposta orçamentária anual aprovada pela Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFRJ. Essa proposta é construída a partir das demandas apresentadas pelos subprojetos em função do número e tipo de atividades propostas a serem realizadas pelos bolsistas de Iniciação à Docência. Cabe ao coordenador institucional definir os prazos de execução do orçamento e proceder aos ajustes e reestruturações que se fizerem necessários na proposta orçamentária anual.

**Art. 32º** Os coordenadores de área são responsáveis por apresentar suas demandas financeiras à coordenação institucional e acompanhar os gastos solicitados, ficando obrigados a entregar os comprovantes de despesas (notas fiscais, passagens, recibos de diárias e demais documentos) no prazo estipulado pela coordenação institucional.

### Capítulo VI

#### Do desligamento e da suspensão dos membros do PIBID-UFRJ

**Art. 33º** São motivos de desligamento dos membros do PIBID-UFRJ:

- I – descumprimento das obrigações do programa, incluindo, entre elas, a participação na Jornada de Formação Docente, estando os bolsistas de ID comprometidos com a apresentação de trabalhos nesse evento;
- II – falta de assiduidade e pontualidade nas atividades do programa;
- III – recusa na entrega de relatórios parciais e anuais;



IV – recusa na elaboração de registros das atividades do PIBID-UFRJ, incluindo os portfólios;

V – faltas, por três vezes consecutivas e não justificadas, nas reuniões do programa. São considerados documentos de justificativa: atestados médicos, declaração da coordenação de curso, da chefia de departamento ou da direção da unidade a que o bolsista PIBID está vinculado na UFRJ; declarações das direções das escolas participantes e declarações da coordenação institucional do PIBID-UFRJ;

VI – solicitação individual de desistência nas atividades do PIBID-UFRJ

VII – três atrasos consecutivos na entrega de documentos, relatórios e registros à coordenação do PIBID-UFRJ;

VIII – incompatibilidade horária com as atividades do programa;

IX – ausência não justificada na reunião anual de abertura das atividades do programa;

X – desligamento da escola conveniada do programa.

§Parágrafo único: Somente serão aceitos, ao longo de um ano, 25% de faltas justificadas dos coordenadores de área em reuniões agendadas pela coordenação institucional.

**Art. 34º** O desligamento dos membros do PIBID-UFRJ se dá:

- Por solicitação por escrito do próprio bolsista;
- Por solicitação do coordenador de área, no caso de bolsistas de ID ou de supervisores. Neste caso, o coordenador de área deve convocar, por escrito, o bolsista para uma entrevista, registrando, em ata, o teor da mesma. Caso o bolsista não compareça à entrevista, o desligamento será realizado compulsoriamente, a partir de solicitação por escrito do coordenador de área.
- Por solicitação do coordenador institucional, em se tratando de coordenadores de área. Neste caso, o coordenador institucional deve convocar, por escrito, o coordenador de área para uma entrevista, registrando, em ata, o teor da mesma. Caso o coordenador de área não compareça à entrevista, o coordenador institucional deve solicitar, através de memorando à Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFRJ, que seja convocada uma reunião em que devem estar presentes os membros da Comissão e o coordenador de área em questão, registrando-se, em ata, o teor da mesma. Caso o coordenador de área não compareça a essa reunião, seu desligamento é realizado compulsoriamente.
- Por solicitação do coordenador institucional, em se tratando de coordenadores de gestão. Neste caso, o coordenador institucional deve convocar, por escrito, o coordenador de gestão para uma entrevista, registrando, em ata, o teor da mesma. Caso o coordenador de gestão não compareça à entrevista, o coordenador institucional deve solicitar, através de memorando à Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFRJ, que seja convocada uma reunião em que devem estar presentes os membros da Comissão e o coordenador de gestão em questão, registrando-se, em ata, o teor da mesma. Caso o coordenador de gestão não compareça a essa reunião, seu desligamento é realizado compulsoriamente.
- Por solicitação da Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFRJ, em se tratando do coordenador institucional, em função do não-cumprimento das obrigações do bolsista, descritas na Portaria 096 de 18 de julho de 2013. Neste caso, a Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFRJ deve convocar, por escrito, o coordenador institucional para uma entrevista, registrando, em ata, o teor da mesma. Caso o coordenador institucional não compareça à entrevista, a Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFRJ deve solicitar, através de memorando à Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ, que seja convocada uma reunião onde devem estar presentes o pró-reitor de Graduação, os membros da Comissão de Acompanhamento e o coordenador institucional, registrando-se, em ata, o teor da mesma. Caso o coordenador institucional não compareça a essa reunião, seu desligamento é realizado compulsoriamente.

**Art. 35º** A interrupção temporária do pagamento da mensalidade do PIBID (suspensão da bolsa) será realizada conforme disposto no Art. 50 da PORTARIA Nº 096.

#### Das Disposições gerais

Casos não contemplados por este regimento serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do PIBID-UFRJ que comunicará à PR1/UFRJ todas as resoluções tomadas.

O presente regimento foi aprovado em reunião Ordinária do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ em 06 de abril de 2016.

#### Formulário para acompanhamento periódico dos egressos do PIBID-UFRJ, integrando e multiplicando saberes

Responda às questões abaixo, com sinceridade. Sua identidade será preservada.

1. Identificação do respondente:

a. Sexo: Homem ( ) Mulher ( )

b. Idade: \_\_\_\_\_

c. Subprojeto a que pertencia: \_\_\_\_\_

d. Qual o período de sua participação no PIBID-UFRJ? \_\_\_\_\_

e. A qual subprojeto você esteve vinculado? \_\_\_\_\_

2. Por qual motivo você deixou o subprojeto?

( ) concluí meu curso de graduação;

( ) consegui outra bolsa;

( ) comecei a trabalhar fora da minha área de formação;

( ) comecei a trabalhar dentro da minha área de formação;

( ) não estava conseguindo conciliar as diferentes tarefas e demandas do meu curso de formação e do PIBID;

( ) outro: \_\_\_\_\_

3. Quais as suas atividades no momento? \_\_\_\_\_

4. Sua participação no PIBID-UFRJ contribui para as atividades que você realiza no momento? Explique. \_\_\_\_\_

5. Como você avalia o PIBID-UFRJ para a formação docente?

Não contribui      Contribui pouco      Contribui muito      É essencial

6. Como você avalia a sua participação no PIBID-UFRJ?

Péssima      Ruim      Razoável      Boa      Ótima

7. Explique sua avaliação para questão 6. \_\_\_\_\_

8. Como você avalia o subprojeto do qual participou?

Péssimo      Ruim      Razoável      Bom      Ótimo

9. Explique sua avaliação para questão 8. \_\_\_\_\_

10. Comentários e sugestões: \_\_\_\_\_

Agradecemos sua participação!

PIBID-UFRJ

#### Formulário de (auto)avaliação do PIBID-UFRJ

Este formulário é parte integrante da sistemática de avaliação do PIBID-UFRJ. Como membro do programa, sua colaboração, preenchendo-o, é fundamental para que possamos fazer um trabalho direcionado às necessidades de cada subprojeto e para que tenhamos um diagnóstico periódico de nosso grupo. Além disso, esse instrumento é importante para que você também reflita sobre sua participação e sobre a relevância do programa em sua formação/atuação profissional. Você deverá levar cerca de 10 minutos para preencher todos os itens. Para preservar sua identidade, o questionário é anônimo.

Agradecemos sua participação!

PIBID-UFRJ

#### Parte 1 – Identificação:

Sexo: ( ) Homem ( ) Mulher

Idade: \_\_\_\_\_

Tipo de bolsista:

( ) Iniciação à docência (graduação)

( ) Supervisão

( ) Coordenação de área

Subprojeto:

( ) Ciências Biológicas – Macaé

( ) Ciências Biológicas – Rio

( ) Ciências Sociais

( ) Espanhol

( ) Filosofia

( ) Física

( ) Francês

( ) Geografia

( ) Histórica

( ) Inglês

( ) Matemática

( ) Música

( ) Pedagogia

( ) Português-Literaturas

( ) Química – Macaé

( ) Química – Rio





Resolve contratar como Professor Substituto os candidatos abaixo enumerados:

| Nome                                    | Unidade                     | Processo     | Início    | Término   | Regime | Classe                      |
|---|-----------------------------|--------------|-----------|-----------|--------|-----------------------------|
| Anna Paula Barros Knupp                 | Escola de Educação Infantil | 015504/16-91 | 18-abr-16 | 31-dez-16 | 40     | Auxiliar                    |
| Catiane Oliveira Lima de Castro         | Escola de Educação Infantil | 014746/16-68 | 18-abr-16 | 31-jul-16 | 40     | Auxiliar                    |
| Dayane Vieira da Silva                  | Colégio de Aplicação        | 005522/16-65 | 07-mar-16 | 31-jul-16 | 20     | Auxiliar com Especialização |
| Deborah de Godoy Almeida                | Colégio de Aplicação        | 003053/16-40 | 07-mar-16 | 31-dez-16 | 20     | Auxiliar com Especialização |
| Diogo Martins Doria Paulo               | Colégio de Aplicação        | 003051/16-51 | 07-mar-16 | 31-dez-16 | 20     | Assistente A                |
| Elianede Oliveira Rodrigues             | Escola de Educação Infantil | 014746/16-68 | 18-abr-16 | 31-dez-16 | 40     | Assistente A                |
| Jessica Ribeiro Carnevale               | Escola de Educação Infantil | 015502/16-01 | 18-abr-16 | 31-dez-16 | 40     | Auxiliar                    |
| Karen Pereira Fernandes de Souza        | Faculdade de Letras         | 011025/16-04 | 04-abr-16 | 31-dez-16 | 20     | Assistente A                |
| Leila Nunes da Cunha                    | Escola de Educação Infantil | 014741/16-35 | 18-abr-16 | 31-jul-16 | 40     | Auxiliar                    |
| Mauriceia da Silva Machado Godoi        | Escola de Educação Infantil | 015552/16-80 | 18-abr-16 | 31-dez-16 | 40     | Auxiliar                    |
| Patricia da Silva Augusto Perras Soares | Escola de Educação Infantil | 014744/16-79 | 18-abr-16 | 31-jul-16 | 40     | Auxiliar                    |
| Taiane Regina Ortis da Silva            | Escola de Educação Infantil | 014811/16-55 | 18-abr-16 | 31-jul-16 | 40     | Auxiliar                    |
| Tatiana da Silva Ramos Batista          | Escola de Educação Infantil | 014733/16-99 | 18-abr-16 | 31-jul-16 | 40     | Auxiliar com Especialização |

#### PORTARIA Nº 3025, DE 6 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente KATIA MARIA IUNES DE PAIVA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 0366179, ocupante do cargo de Produtor Cultural, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 15 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Proc. 23079.003836/2016-23.

#### PORTARIA Nº 3027, DE 06 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.047273/2015-02,

Resolve lotar o(a) servidor(a) CLAUDIA FARIAS BENJAMIM, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1505332, no(a) Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, anteriormente lotado no(a) Instituto de Ciências Biomédicas.

#### PORTARIA Nº 3058, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal – PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 138 de 22/07/2015,

Resolve designar os servidores ADELI DE AZEVEDO SIMÃO, SIAPE nº 0361963, Técnica em Laboratório; ALEXANDRE RODRIGUES KREMPSE, SIAPE nº 1958123, Físico; ANA CRISTINA ROCHA E ROCHA, SIAPE nº 0366138, Física; JULIO CESAR DE A. CORSINI E REIS SOARES, SIAPE nº 0366145, Coordenador da Física Médica da COTAR X; LUCAS GOMES PADILHA FILHO, SIAPE nº 0361288, Físico; MÓISES FERREIRA DE PAULA, SIAPE nº 0359728, Físico; DALILA MARIA DE MEIRELLES BARBOSA, SIAPE nº 0364392, Assistente em Administração, sob a Presidência do Professor Adjunto SERGIO AUGUSTO LOPES DE SOUZA, SIAPE nº 02705789 e a Substituição Eventual da Enfermeira ALICE LIMA BORGES, SIAPE nº 0376904, para constituírem a Comissão Técnica de Assessoramento à Reitoria para Atividades com Radiações Ionizantes – COTAR X.

#### PORTARIA Nº 3149, DE 8 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente MARIA DE LOURDES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0377666, ocupante do cargo de Recreacionista, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais. Proc. 23079.044461/2015-71.

#### PORTARIA Nº 3150, DE 8 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO ASSIS, matrícula SIAPE nº 0377710, ocupante do cargo de Costureiro, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais. Proc. 23079.047026/2015-06.

#### PORTARIA Nº 3161, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentado voluntariamente AFONSO DANIEL PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0377039, ocupante do cargo de Contra-Mestre/Ofício, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Processo nº 23079.035291/2015-33.

#### PORTARIA Nº 3163, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente ELIANE CORREA DE SOUZA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0362310, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Processo nº 23079.008849/2016-99.

#### PORTARIA Nº 3164, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentado voluntariamente EDUARDO PEIXOTO PAZ, matrícula SIAPE nº 0359640, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível-502 no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Processo nº 23079.057384/2015-19.



#### PORTARIA Nº 3165, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente CLEUSA CRISTINA FAUSTINO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº.0377258, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Processo nº 23079.056528/2015-10.

#### PORTARIA Nº 3166, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentado por invalidez DARIO FRAZÃO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº. 0377029, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 combinado com o Artigo 6º-A da EC nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012, com proventos integrais. Processo nº 23079.024423/2015-00.

#### PORTARIA Nº 3183, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve tornar sem efeito a contratação do Professor Substituto GABRIEL ALMEIDA CALDAS, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, incluído na portaria nº 3012 de 06 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 08 de abril de 2016, conforme consta no processo 003016/2016-31.

#### PORTARIA Nº 3199, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

#### PORTARIA Nº 3214, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

| NOME                              | SIAPE   | UNIDADE                        | PROCESSO     | INÍCIO    | TÉRMINO   | REGIME | CLASSE       |
|-----------------------------------|---------|--------------------------------|--------------|-----------|-----------|--------|--------------|
| ROSANA MARIA DA SILVA CORDEIRO    | 3413200 | Escola de Enfermagem Anna Nery | 049585/15-42 | 30-nov-15 | 31-dez-16 | 20     | Assistente A |
| JORGE ALBUQUERQUE DE SOUZA CORREA | 2257792 | Instituto de Física            | 033912/15-44 | 05-out-15 | 31-dez-16 | 20     | Adjunto A    |
| FELIPE DE FREITAS MOURA           | 2257745 | Instituto de Física            | 032588/15-47 | 05-out-15 | 31-jul-16 | 20     | Assistente A |
| INGRID HAMMES                     | 2257807 | Instituto de Física            | 033913/15-99 | 05-out-15 | 31-dez-16 | 20     | Assistente A |

#### PORTARIA Nº 3218, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

| NOME                                | UNIDADE   | PROCESSO     | INÍCIO    | TÉRMINO   | REGIME | CLASSE       |
|-------------------------------------|---|--------------|-----------|-----------|--------|--------------|
| Andre Luiz Regis de Oliveira        | Colegio de Aplicação                            | 013761/16-99 | 30-mar-16 | 31-dez-16 | 20     | Assistente A |
| Bernardo Shimba Carneiro            | Campus Macaé                                    | 012352/16-75 | 11-abr-16 | 31-jul-16 | 20     | Assistente A |
| Carolina Portela Nunez              | Colégio de Aplicação                            | 014892/16-93 | 30-mar-16 | 31-jul-16 | 20     | Assistente A |
| Ceres Ferreira Carneiro             | Colégio de Aplicação                            | 013760/16-44 | 30-mar-16 | 31-dez-16 | 20     | Assistente A |
| Dayana Rodrigues Farias             | Instituto de Nutrição Josué de Castro           | 013368/16-03 | 18-abr-16 | 31-dez-16 | 20     | Assistente A |
| Elaine Vidal Oliveira               | Escola de Comunicação                           | 008006/16-92 | 18-abr-16 | 31-jul-16 | 20     | Assistente A |
| Isabel Ferreira Barbosa             | Faculdade de Odontologia                        | 006538/16-95 | 11-abr-16 | 31-dez-16 | 20     | Assistente A |
| Juliano Niklevicz Teixeira          | Faculdade de Educação                           | 013276/16-15 | 11-abr-16 | 31-jul-16 | 20     | Auxiliar     |
| Leonardo Vidal Mattos               | Faculdade de Farmácia                           | 006208/16-08 | 28-mar-16 | 31-dez-16 | 20     | Assistente A |
| Luiza Carrera Jardineiro            | Colégio de Aplicação                            | 013758/16-75 | 30-mar-16 | 31-dez-16 | 20     | Auxiliar     |
| Guilherme Otavio Monteiro Guimaraes | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 003012/16-53 | 04-abr-16 | 31-dez-16 | 20     | Auxiliar     |
| Marina Cortez Paulino               | Instituto de Estudos de Saúde Coletiva          | 007010/16-33 | 11-abr-16 | 31-jul-16 | 20     | Assistente A |
| Monica Brun Beveder                 | Escola de Serviço Social                        | 012882/16-13 | 04-abr-16 | 31-jul-16 | 20     | Assistente A |
| Rodrigo da Silva dos Santos         | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | 011185/16-45 | 11-abr-16 | 31-dez-16 | 20     | Assistente A |
| Rodrigo Delvecchio da Cunha         | Instituto de Biologia                           | 004829/16-49 | 18-abr-16 | 31-jul-16 | 20     | Assistente A |

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 06-abril-2016, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) WYSLLAN JEFFERSON LIMA GARCAO, Matrícula SIAPE nº 2152852, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Metrologia, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.015291/16-06.

#### PORTARIA Nº 3200, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 138 de 22/07/2015,

Resolve designar os servidores IVANEIDE NUNES PAULINO GRIZENTE, SIAPE nº 0363906; CARLA ALDRIN DE MELLO CAMPOS, SIAPE nº 1099382; CAROLINE MAIA DO CARMO VIANNA DANTAS, SIAPE nº 1968730; GEORGE PEREIRA DA GAMA JÚNIOR, SIAPE nº 1495654; LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES, SIAPE nº 1497575 e RODRIGO DA CRUZ GRIJÓ, SIAPE nº 1497137; sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão Executiva de Concursos Públicos para os cargos Técnico-Adminis-trativos em Educação a serem realizados no ano de 2016.

#### PORTARIA Nº 3207, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve retificar a Portaria nº 2.938 de 05/04/2016 publicada no DOU nº 67 de 08/04/2016 da servidora MARIA LUCIA VICENTE DOS SANTOS. Onde se lê: SIAPE nº 0364942, leia-se: SIAPE nº 0375089, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 23079.057504/2015-88.

#### PORTARIA Nº 3212, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve retificar a portaria nº 134 de 13 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 9, de 14 de janeiro de 2015, considerando que a classe correta da Professora NAIARA ALVES DA SILVA do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais é Assistente A, conforme consta no processo nº 23079.056095/14-11



**PORTARIA Nº 3225, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente IURACI DA SILVA CARVALHO, matrícula SIAPE n.º. 0362439, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 8.112/1990, com proventos integrais. Proc. 23079.006056/2016-35.

**PORTARIA Nº 3234, DE 8 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente VÂNIA TELLES DE ARAÚJO PEIXOTO, matrícula SIAPE n.º. 0374619, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 15 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 8.112/1990, com proventos integrais. Proc. 23079.013350/2015-12.

**PORTARIA Nº 3243, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve rescindir o contrato de FERNANDA DUARTE DA SILVA DE FREITAS como Professor Substituto do(a) Campus Macaé a partir de 29-março-2016, conforme Processo nº 23079.045143/15-27.

**PORTARIA Nº 3244, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve rescindir o contrato de ELIZABETH RAMOS DA SILVA como Professor Substituto do(a) Escola de Educação Infantil a partir de 22-abril-2016, conforme Processo nº 23079.020703/15-31.

**PORTARIA Nº 3245, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve rescindir o contrato de DAVI DA SILVA BARBIRATO como Professor Substituto do(a) Faculdade de Odontologia a partir de 17-fevereiro-2016, conforme Processo nº 23079.046852/14-49.

**PORTARIA Nº 3246, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve rescindir o contrato de DANIELLE PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO como Professor Substituto do(a) Escola de Educação Infantil a partir de 02-abril-2016, conforme Processo nº 23079.039191/14-03.

**PORTARIA Nº 3247, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve rescindir o contrato de RAPHAEL BASILIO PIRES NONATO como Professor Substituto do(a) Escola Politécnica a partir de 28-março-2016, conforme Processo nº 23079.023520/14-96.

**PORTARIA Nº 3249, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve rescindir o contrato de KENYA KELDANI QUINTAO como Professor Substituto do(a) Colégio de Aplicação a partir de 29-março-2016, conforme Processo nº 23079.005446/15-15.

**PORTARIA Nº 3250, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve tornar sem efeito a prorrogação de contrato da professora substituta, CAMILA SANTIAGO DA ROCHA, da Faculdade de Medicina, incluído(a) na portaria nº 7284 de 16 de outubro de 2016, publicada no DOU nº 201, de 21 de outubro de 2015 e tornar sem efeito a portaria 2980 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU 67, de 08 de abril de 2016, conforme consta no Processo 23079.071025/13-50.

**PORTARIA Nº 3260, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve prorrogar até 01-agosto-2016 o contrato de RAFAEL BTESHE como Professor Substituto do(a) Escola de Belas Artes com salário correspondente a classe de Professor Auxiliar, conforme processo nº 23079. 023561/14-82

**PORTARIA Nº 3264, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 2.706, de 29/03/2016, publicada no DOU nº 64, de 05/04/2016, referente ao servidor NILSON TEIXEIRA DUARTE, matrícula SIAPE nº 0376831, nos termos do Artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, combinado com o Artigo 114, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Proc. 23079.053809/2015-11.

**PORTARIA Nº 3301, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato RODRIGO DE PADUA CARNEIRO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 130, de 18 de maio de 2015 - DOU de 21 de maio de 2015, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 00866442, conforme processo 23079.055507/15-87.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 3320, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 138 de 22/07/2015,

Resolve tornar sem efeito a portaria nº 12084, de 12 de dezembro de 2014, publicada no Boletim nº 52 de 25 de dezembro de 2014 e a portaria nº 4412 de 9 de junho de 2015, publicada no Boletim nº 26 de 25 de junho de 2015, referentes à Comissão Provisória para Assuntos de Conflitos nas Relações de Trabalho e Assédio Moral.

**PORTARIA Nº 3321, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, ADRIANA FACINA GURGEL DO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 1287780, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional/FCC, FUC-1, processo nº 23079.004957/16-92.

**PORTARIA Nº 3322, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,



Resolve designar MARIA ELVIRA DIAZ BENITEZ, Matrícula Siape nº 1998743, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional/FCC, FUC-1, processo nº 23079.004957/16-92.

#### **PORTARIA Nº 3323, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, a pedido, JOAO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula Siape nº 6370279, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional/FCC, FUC-1, processo nº 23079.004957/16-92.

#### **PORTARIA Nº 3324, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar ADRIANA DE RESENDE BARRETO VIANNA, Matrícula Siape nº 1487494, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional/FCC, FUC-1, processo nº 23079.004957/16-92.

#### **PORTARIA Nº 3325, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, a pedido, DENISE ROCHA GONCALVES, Matrícula Siape nº 1571834, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo, FUC-1, processo nº 23079.008603/16-17.

#### **PORTARIA Nº 3326, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar THIAGO SIGNORINI GONCALVES, Matrícula Siape nº 2228128, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo, FUC-1, processo nº 23079.008603/16-17.

#### **PORTARIA Nº 3327, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, ROSANGELA ALVES PEREIRA, Matrícula Siape nº 0416255, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Nutrição, do(a) Instituto de Nutrição, FUC-1, processo nº 23079.009892/16-71.

#### **PORTARIA Nº 3328, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar ANNA PAOLA TRINDADE ROCHA PIERUCCI, Matrícula Siape nº 1172436, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Nutrição, do(a) Instituto de Nutrição, FUC-1, processo nº 23079.009892/16-71.

#### **PORTARIA Nº 3329, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, a pedido, ANNA PAOLA TRINDADE ROCHA PIERUCCI, Matrícula Siape nº 1172436, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Nutrição, do(a) Instituto de Nutrição, FUC-1, processo nº 23079.009892/16-71.

#### **PORTARIA Nº 3330, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar FATIMA LUCIA DE CARVALHO SARDINHA, Matrícula Siape nº 0363496, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Nutrição, do(a) Instituto de Nutrição, FUC-1, processo nº 23079.009892/16-71.

#### **PORTARIA Nº 3331, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, ERIKA JENNIFER HONORIO PEREIRA, Matrícula Siape nº 1676518, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Chefe da Seção Administrativa DIUC, do(a) Divisão de Integração Universidade Comunidade DIUC/Sg5, FG-3, processo nº 23079.000219/16-76.

#### **PORTARIA Nº 3332, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, a pedido, ELIANA SOUSA SILVA, Matrícula Siape nº 0362524, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Diretor Divisão de Integração Universidade Comunidade DIUC, do(a) Divisão de Integração Universidade Comunidade DIUC/Sg5, FG-1, processo nº 23079.000219/16-76.

#### **PORTARIA Nº 3333, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar ERIKA JENNIFER HONORIO PEREIRA, Matrícula Siape nº 1676518, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Diretor Divisão de Integração Universidade Comunidade DIUC, do(a) Divisão de Integração Universidade Comunidade DIUC/Sg5, FG-1, processo nº 23079.000219/16-76.

#### **PORTARIA Nº 3334, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, SABRINA MOEHLECKE, Matrícula Siape nº 1531307, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Extensão CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FUC-1, processo nº 23079.000202/16-19.

#### **PORTARIA Nº 3335, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar MARCELO MACEDO CORREA E CASTRO, Matrícula Siape nº 0371531, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Extensão CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FUC-1, processo nº 23079.000202/16-19.

#### **PORTARIA Nº 3336, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, VERA LUCIA VIEIRA BARRADAS, Matrícula Siape nº 0366545, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente Administrativo, do(a) Fórum de Ciência e Cultura, CD-4, processo nº 23079.000213/16-07.

#### **PORTARIA Nº 3337, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,



Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, BRUNA MARIANO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1959957, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente Administrativo, do(a) Fórum de Ciência e Cultura, CD-4, processo nº 23079.000213/16-07.

**PORTARIA Nº 3338, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, RAFAEL BEZERRA VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1855292, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/ CCJE,FUC-1, processo nº 23079.000194/16-19.

**PORTARIA Nº 3340, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato FABIO PEREIRA DOS SANTOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 613 de 25.01.16 – publicada no Diário Oficial da União de 03.02.16, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 0284160, conforme processo 23079.057247/15-84

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 3343, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar vago, a partir de 18-abril-2016, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo(a) servidor(a) BRUNO SILVA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1882378, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.018418/16-31.

**EXCLUSÃO DE COMPANHEIRO, DE 06 DE ABRIL DE 2016**

Nº 3252 - Excluído RICARDO PILZ VIEIRA da condição de companheiro da servidora CRISTIANA PEDROSA MELO PORTO, SIAPE nº 1211686, com designação publicada no BUFRJ nº 39, de 27/09/2012. Processo nº 23079.012761/2016-71

**ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 1202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o (a) servidor(a) PATRÍCIA COSENTINO CARVALHO, registro nº 1366984, ocupante do cargo de Fisioterapeuta no(a) Instituto de Psiquiatria em retorno do seu Exercício Provisório no(a) Universidade de Brasília, segundo o processo 23079.046179/13-21.

**PORTARIA Nº 3198, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

*Conversão de Concessão Provisória de Incentivo à Qualificação para Definitiva*

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005, Decreto nº 5.824 de 29/06/2006 e Instrução Normativa nº 01/2014,

Resolve converter a concessão provisória de Incentivo à Qualificação para definitiva dos servidores relacionados em anexo.

**ANEXO**

| IAPE    | NOME                                 | % DE | % PARA | EXERCÍCIO  | PROCESSO       | AUTUAÇÃO   |
|---------|--------------------------------------|------|--------|------------|----------------|------------|
| 0418152 | ADRIANA PAIVA DE SOUZA MARTINS       | 52%  | 75%    | 26/01/2015 | 002627/2015-81 | 28/01/2015 |
| 1763547 | ALINE BATISTA RANGEL                 | 30%  | 52%    | 02/04/2015 | 021474/2015-71 | 10/04/2015 |
| 1718809 | ALISSON THIAGO MALDANER              | 25%  | 52%    | 26/09/2015 | 038435/2015-11 | 15/09/2015 |
| 2124875 | ANTONIO DOMINGOS DIAS FERREIRA       | 52%  | 75%    | 04/01/2016 | 001443/2016-85 | 11/01/2016 |
| 0362428 | BEATRIZ EMILIAO ARAUJO               | ---  | 52%    | 25/11/2015 | 053534/2015-15 | 27/11/2015 |
| 0359796 | BELIZARIA FERREIRA DA SILVA          | ---  | 25%    | 01/09/2015 | 032791/2015-13 | 24/06/2015 |
| 1958355 | DENISE DE ABREU GAROFALO             | ---  | 30%    | 01/05/2014 | 026442/2014-81 | 09/07/2014 |
| 0375413 | ELEN REGINA DE OLIVEIRA              | 30%  | 52%    | 27/10/2015 | 050541/2015-65 | 12/11/2015 |
| 1650660 | ELVIS ALESSANDRO FERNANDES DE ARAUJO | 52%  | 75%    | 30/09/2015 | 040085/2015-45 | 01/10/2015 |
| 1839451 | GLAUCE MORENO BARBOSA                | 30%  | 52%    | 20/08/2015 | 062349/2012-80 | 12/12/2012 |
| 0365477 | JANINE SIMAS CARDOSO RURR            | 30%  | 52%    | 04/09/2015 | 037885/2015-89 | 04/09/2015 |
| 2153778 | KARINA MASSAD CAVALCANTE             | ---  | 30%    | 11/11/2015 | 050604/2015-83 | 12/11/2015 |
| 1968634 | LEONARDO MANDARINO DUTRA             | ---  | 25%    | 13/10/2014 | 052064/2014-91 | 15/10/2014 |
| 1767714 | LUCIANO AUGUSTO CAMARA DA SILVA      | ---  | 52%    | 08/04/2015 | 022996/2015-91 | 16/04/2015 |
| 1671879 | MARCELO TORRES CARDOSO               | ---  | 30%    | 01/01/2015 | 020516/2014-76 | 19/05/2014 |
| 1677545 | MONIQUE FERREIRA LEAL                | 25%  | 52%    | 07/04/2015 | 020829/2015-13 | 08/04/2015 |
| 1655373 | PATRICIA FERNANDA ROSA DE SIQUEIRA   | 30%  | 52%    | 06/05/2015 | 025800/2015-10 | 07/05/2015 |
| 1278970 | RENATA SOUZA PEREIRA DA SILVA        | 30%  | 52%    | 05/11/2015 | 051795/2015-09 | 18/11/2015 |
| 1804540 | ROSANI PARADA GODOY                  | 30%  | 52%    | 10/08/2015 | 036863/2015-00 | 24/08/2015 |
| 2150467 | SABRINA NASCIMENTO DE SOUZA MUNIZ    | ---  | 30%    | 22/12/2015 | 003716/2016-26 | 27/01/2016 |
| 1865058 | SULAMITA NICOLAU DE MIRANDA          | 30%  | 52%    | 30/11/2015 | 056192/2015-95 | 10/12/2015 |

**PORTARIA Nº 3209, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): RENATO ROZENTAL, matrícula SIAPE 6360368, Professor do Magistério Superior, de 40 horas DE para 20 horas, a partir do dia 11/04/2016. (Processo 23079.060961/2014-79).

**PORTARIA Nº 3363, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): MICHELE PEREIRA DE SOUZA DA FONSECA, Matrícula SIAPE 2630144, Professora do Magistério Superior, de 20 horas para 40 horas DE, a partir do dia 01/04/2016. (Processo 23079.033186/2015-60).



**PORTARIA Nº 3364, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): RAQUEL DE MORAIS MEDEIROS MARTINS, Matrícula SIAPE 1523674, Médica, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/05/2016. (Processo 23079.000004/2016-55).

**PORTARIA Nº 3365, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): CRISTINA LUCE, Matrícula SIAPE 1435821, Médica, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/05/2016. (Processo 23079.006784/2016-47).

**PORTARIA Nº 3366, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): TATIANA COHEN PIMENTEL BARBOZA, Matrícula SIAPE 2371113, Médica, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/05/2016. (Processo 23079.036543/2015-41).

**PORTARIA Nº 3367, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): FLAVIA CUNHA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 2933486, Médica, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/05/2016. (Processo 23079.025088/2015-59).

**PORTARIA Nº 3368, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): MARIA ISABEL MARTINS PEIXOTO CARDOSO, Matrícula SIAPE 3606308, Médica, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/05/2016. (Processo 23079.036662/2015-02).

**PORTARIA Nº 3369, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): ROSANE SONIA GOLDWASSER, Matrícula SIAPE 0374781, Médica, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/05/2016. (Processo 23079.012029/2016-00).

**PORTARIA Nº 3370, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): ROSANA LOPES CARDOSO, Matrícula SIAPE 1449764, Médica, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/05/2016. (Processo 23079.015233/2016-74).

**PORTARIA Nº 3371, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015, resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es):

MARCUS MIRANDA DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1811113, Médico, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/05/2016. (Processo 23079.052077/2015-41).

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 11/01/2016**

Nº 264 - JASUB MANHAES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0361274 averba em seus Assentamentos Funcionais, de acordo com o Art. 100, Lei nº 8.112/90, o tempo de serviço do Certificado de Reservista, expedido em 31/12/1968, referente ao(s) período(s): 15/01/1968 a 31/12/1968. Perfazendo um total de 352(trezentos e cinquenta e dois) dias; ou seja, 11 meses e 16 dias. Processo nº 23079.003060/2013-37

**ATOS DA PRÓ-REITORIA  
DE GESTÃO & GOVERNANÇA**

**PORTARIA Nº 2837, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor AROLDO DE JESUS, VESTIARISTA, matrícula SIAPE nº 0365605, para exercer a função de fiscal do contrato nº 18/15, celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA, e como substituto eventual o servidor LEONEL MARTINS JUNIOR, ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 0377311.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - INDC, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato na unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 3148, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CELSO JOSÉ DA S. ALMEIRA, VICE PREFEITURA, matrícula SIAPE nº 1124687, para exercer a função de fiscal do contrato nº 45/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa TRANSPORTES IRMÃOS SILVA LTDA. e como substituto eventual o servidor PAULO MARIO RIPPER, PREFEITO, matrícula SIAPE nº 6362343.

Art. 2º O fiscal está lotado no PREFEITURA UNIVERSITÁRIA e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 5984, de 19 de agosto 2015, publicada no BUFRJ nº 35, de 27 de agosto de 2015.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 3172, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 resolve:



Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1497060, para exercer a função de fiscal do contrato nº 35/2013, celebrado entre a UFRJ e a empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e como substituto eventual a servidora EDMILSON PEREIRA, ASSISTENTE DE ALUNOS, matrícula SIAPE nº 0366400.

Art. 2º O fiscal está lotado no CAP e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 1417, de 23 de fevereiro 2016, publicada no BUFRJ nº 09, de 03 de março de 2016.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 3220, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235, de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MONIQUE MARTINS DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1802294, para exercer a função de fiscal do contrato nº 10/16, celebrado entre a UFRJ e a CORREIOS, e como substituta eventual o servidor IGOR ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2076357.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no DGDI, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 3224, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5148 de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015,

Resolve retificar a Portaria nº 11101 de 19 de setembro de 2013 publicada no BUFRJ nº 39 de 26 de setembro de 2013. Onde se lê “SIAPE 1959885”, leia-se “SIAPE 0361865”.

Angel's da unidade IG

#### PORTARIA Nº 3229, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DA COSTA LAMENÇA, Administradora de Edifícios, Matrícula SIAPE nº 1969448, para exercer a função de fiscal do contrato nº 07/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa Angels Segurança e Vigilância Ltda, e como substituto eventual o servidor FRANCISCO THOMAZ JUNIOR, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2292730.

Art. 2º A fiscal e seu substituto eventual estão lotados na Casa da Ciência, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato no seguinte posto: Bingo; Casa da Ciência.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Substituir a portaria nº 3642, de 13 de maio de 2015, publicada no BUFRJ nº 21, de 26 de maio de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 3230, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão & Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO AUGUSTO MANFREDO ATAIDE, Motorista, Matrícula SIAPE nº 0364319, o servidor LUIZ PHELLIPE DE ARAÚJO ZABENDO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1677633 e o servidor DANIEL VASCONCELOS DE MELLO, Matrícula SIAPE nº 2288458, sob a presidência do primeiro, para constituírem a comissão de fiscalização do contrato nº 09/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa Angels Segurança e Vigilância Ltda.

Art. 2º A comissão constituída está lotada na Subprefeitura de Macaé, e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nos seguintes postos: Campus Macaé - Ajuda; Campus Macaé - Cidade Universitária; Campus Macaé - IMMT; Campus Macaé - Lagomar; Campus Macaé - NUPEM.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

#### PORTARIA Nº 3237, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão & Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ AUGUSTO MARTINS DA COSTA, Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 2228850, para exercer a função de fiscal do contrato nº 17/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli, e como substituta eventual a servidora LUCIANE NOVAES MOREIRA, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE nº 2198529.

Art. 2º O fiscal e sua substituta eventual estão lotados no Instituto de Química, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato no seguinte posto: IQ - LADETEC.



Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 3238, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLE JAKELINE CUNHA REZENDE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1750087, para exercer a função de fiscal do contrato nº 17/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, e como substituto eventual o servidor JOÃO FRANCISCO CAJAÍBA DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2168085.

Art. 2º O fiscal e sua substituta eventual estão lotados no INSTITUTO DE QUÍMICA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato no seguinte posto: IQ – PÓLO DE XISTOQUÍMICA.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 3278, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GLACE FARIAS DA COSTA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 0361265, para exercer a função de fiscal do contrato nº 09/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa Angels Segurança e Vigilância Ltda, e como substituto eventual o servidor ELISEU GONÇALVES, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 0368884.

Art. 2º A fiscal e seu substituto eventual estão lotados no Instituto Politécnico (Cabo Frio), e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 3310, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235 de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA DANIEL, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº.: 0360428, para exercer a função de fiscal do contrato nº 24/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ARAUNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e como substituto eventual o servidor LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº.: 1971963.

Art. 2º O fiscal e seu substituto estão lotados no CFCH e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 3311, DE 15 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 resolve:

Art. 1º Designar o servidor, GLACE FARIAS DA COSTA, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 0361265, para exercer a função de fiscal do contrato nº 19/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa PALLAZO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. e como substituto eventual o servidor ELIZEU GONÇALVES, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula SIAPE nº 0368884.

Art. 2º O fiscal está lotado no NIDES-IPCF, e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 3312, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:



Art. 1º Designar a servidora ALINE DA COSTA LAMENÇA, ADMINISTRADORA DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº 1969448, para exercer a função de fiscal do contrato nº 48/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ARAUNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e como substituto eventual o servidor FRANCISCO THOMAZ JUNIOR, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2292730.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados na CASA DA CIÊNCIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 6129, de 28 de Agosto 2015, publicada no BUFRJ nº 36, de 03 de setembro de 2015.

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 3361 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235 de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSE MAURO PINHEIRO, CONTÍNUO, matrícula SIAPE nº 0363413, para exercer a função de fiscal do contrato nº 16/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, e como substituto eventual o servidor ZENON ARAUJO GAPANOWICZ, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, matrícula SIAPE nº 1959150.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

#### PORTARIA Nº 3296, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.068, de 09 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 29 de 16/07/2015, e no DOU nº 131 de 13/07/2015 e pela Portaria nº 5179 de 15 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 e no DOU nº 135, seção nº 02, página nº 28 de 17 de julho de 2015, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para as funções de Coordenador, Coordenador Adjunto e Secretário, respectivamente, os servidores MARILURDE DONATO, Professora, SIAPE nº 1172462; BOAVENTURA SOUZA PINTO, Servente de Limpeza, SIAPE nº 0366239; e ANGELA IAFFE, Engenheira Agrônoma, SIAPE nº 176607. Os servidores designados foram eleitos para integrar a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, no âmbito da Prefeitura Universitária/Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Processo nº 23079.009992/2016-06.

Art. 2º O mandato dos membros eleitos da CISSP–UFRJ terá duração de 2 (dois) anos, no período de 21 de Abril de 2016 a 20 de Abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 3297 DE 14 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.068, de 09 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 29 de 16/07/2015, e no DOU nº 131 de 13/07/2015 e pela Portaria nº 5179 de 15 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 e no DOU nº 135, seção nº 02, página nº 28 de 17 de julho de 2015, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, que foram eleitos para integrar a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, no âmbito da Prefeitura Universitária/Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde os 13 (treze) são Membros Titulares e como Suplente Aparecida Lucia de Castro, conforme Processo nº 23079.009992/2016-06.

| Classificação/Nome                       | Mat. SIAPE | Nº de votos |
|--|------------|-------------|
| 1º Alzira das Neves Monteiro da Trindade | 6359521    | 34          |
| 2º Angela Iaffe                          | 1766074    | 21          |
| 3º Iracema Ferreira                      | 0366285    | 19          |
| 4º Josafa dos Santos Aragão              | 0364880    | 16          |
| 5º Boaventura Sousa Pinto                | 0366239    | 13          |
| 6º Milton Francisco da Silva             | 0364540    | 06          |
| 7º Sergio de Oliveira Flores             | 0363975    | 03          |
| 8º Elson José da Costa                   | 0364236    | 03          |
| 9º Marilurde Donato                      | 1172462    | 03          |
| 10º Jaildo Elias da Silva                | 0364592    | 02          |
| 11º Ivan Coelho Neres                    | 0366290    | 02          |
| 12º Wilson Coelho Neres                  | 0366396    | 02          |
| 13º Aparecida Lucia de Castro            | 0366233    | 01          |
| 14º Claudio Gonçalves Fernandes          | 0366253    | 01          |

Art. 2º O mandato dos membros eleitos da CISSP–UFRJ terá duração de 2 (dois) anos, no período de 21 de abril de 2016 a 20 de abril de 2018.

Art. 3º A CISSP-UFRJ não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pelo gestor da unidade, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja alteração do número de trabalhadores da unidade, excetuando-se o caso de encerramento das atividades locais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### INSTITUTO DE MATEMÁTICA

#### PORTARIA Nº 3227, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 - Seção 2, de 17 de outubro de 2014,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 69, de 17 de março de 2016, publicado no D.O.U. nº 53, seção 3, pág 70, de 18 de março de 2016, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Matemática

Setor: Cálculo

- Majela Pentón Machado - 1º Lugar
- Pedro Roberto de Lima - 2º Lugar
- Pedro Bastos Costa - 3º Lugar

#### PORTARIA Nº 3236, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9.744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 - Seção 2, de 17 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve autorizar a Professora Titular ANAMARIA MARTINS MOREIRA, do Departamento de Ciência da Computação, a ausentar-se da sede, no período de 13 a 15 de abril de 2016, a fim de participar de banca de avaliação de Tese de Doutorado, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, RN.



## INSTITUTO DE QUÍMICA

### PORTARIA Nº 3317, DE 15 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a MILTON ROEDEL SALLES, Professor Classe C-IV, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, matrícula nº 0360816, para participar da Reunião de Renovação da Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico da DAEB/INEP. No período de 01/05/2016 a 04/05/2016, em Brasília/DF.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### DECANIA

### PORTARIA Nº 3299, DE 14 DE ABRIL DE 2016

A Decana do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições, delegada pela Portaria nº 5486 e no exercício de sua competência atribuída pela Portaria nº 3964, de 20 de outubro de 2010 e publicada no D.O.U. nº 9.833, 17, de outubro de 2014 e amparado no art. 37, *caput* da Constituição Federal combinados com arts. 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23079.016025/2016-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis o Professor SORAYA SILVEIRA SIMÕES SIAPE nº 1871171 IPPUR, a servidora SILVIA FERNANDES DA FONSECA RODRIGUES SIAPE nº 2521328 do CLA, o servidor MARCO BENILSON GONÇALVES MALDONADO SIAPE nº 0067923 COPPE. sob a presidência do primeiro, constituir Comissão administrativa, para apuração dos fatos narrados no do Processo Administrativo supracitado;

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo obedecerá ao rito previsto no Parágrafo Único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97;

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do presidente da comissão, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º A comissão deverá instalar os trabalhos em 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

## ESCOLA DE BELAS ARTES

### PORTARIA 3196, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Autoriza o afastamento no país da Professora HELENISE MONTEIRO GUIMARÃES, SIAPE nº 0361180, Departamento BAH, para participar como membro de Comissão de Avaliação de Curso de Cinema e Audiovisual da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, na cidade de Piracicaba - SP, no período de 17 a 20 de abril de 2016.

### PORTARIA 3197, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Autoriza o afastamento no país da Professora HELENISE MONTEIRO GUIMARÃES, SIAPE nº 0361180, Departamento BAH, para participar como membro de Comissão de Avaliação de Curso de Artes Visuais da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, na cidade de Parintins - AM, no período de 30 de abril a 04 de maio de 2016.

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

### RESUMO EDITAL Nº 92, DE 12 DE ABRIL DE 2016

*Seleção para o Curso de Mestrado Projeto em Projeto e Patrimônio Turma 2016*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Angela Dias, de acordo com o Regulamento do Programa de

Pós-Graduação em Arquitetura-PROARQ, torna público que se encontram abertas, na Secretaria do PROARQ, as inscrições para o processo seletivo dos candidatos às vagas dos Cursos de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio. Inscrições: 25 a 31 de maio de 2016.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br) [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.proarq.fau.ufrj.br](http://www.proarq.fau.ufrj.br)

### EDITAL Nº 92

#### MESTRADO PROFISSIONAL EM PROJETO E PATRIMÔNIO

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosina Trevisan Martins Ribeiro, de acordo com o Regulamento do PROARQ - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo dos candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio.

#### I. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo acontecerão no período de 25 a 31 de maio de 2016.

As informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria do PROARQ, no horário de 10:00h às 15:00h, localizada no 4º andar, sala 433, do Prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Avenida Pedro Calmon, 550 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.941-590, ou através dos telefones (21) 3938-1661 ou (21) 3938-1662.

Todas as informações encontram-se no site <http://www.proarq.fau.ufrj.br/novo/mestrado-profissional-em-projeto-e-patrimonio/processo-seletivo-2016/>.

Poderão inscrever-se arquitetos que apresentem diploma de graduação de curso devidamente reconhecido pelo CFE.

#### II. TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de pagamento de GRU por meio de depósito identificado, na Conta Única do Tesouro Nacional, a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, com as seguintes informações:

Identificador 1: 1531151523628832-2

Identificador 2: CNPJ ou CPF do(a) candidato(a)

Valor único: R\$ 200,00 (duzentos reais)

#### III. CALENDÁRIO

##### Inscrição

Período: 25/05/2016 a 31/05/2016

1ª ETAPA: CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

Período de análise: 01/06 a 06/06/2016

Resultado com a divulgação da lista dos candidatos ao Mestrado Profissional: 07/06/2016

Recurso à conferência da documentação: 08/06 a 10/06/2016

Resultado final com a lista dos candidatos ao Mestrado Profissional: 14/06/2016

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO

Provas de Conhecimento Específico e Língua Estrangeira

Data: 16/06/2016

Horário: 9:30h às 12:30h (Conhecimento Específico) e 14:00 às 17:00h (Língua Estrangeira).

Prova Oral: no período de 04/07/2016 a 08/07/2016 - Horário: 8:00h às 18:00h.

Resultado com a divulgação da lista de aprovados: até 22/07/2016.

Resultado final dos candidatos aprovados e classificados: até 05/08/2016.

#### IV. VAGAS

O número máximo de vagas para o Mestrado Profissional é 15 (quinze), não havendo compromisso por parte do Programa de preenchimento total das vagas.

#### V. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos serão recebidos exclusivamente em meio digital, em formato pdf, e deverão ser anexados ao e-mail a ser enviado para o endereço: [selecaomppp@gmail.com](mailto:selecaomppp@gmail.com). Especificar no assunto: Edital 2016 - nome do candidato

O recebimento da documentação será confirmado pela secretaria do Mestrado Profissional. Somente estarão participando do processo seletivo os candidatos que tenham recebido o e-mail de confirmação da secretaria.

Só serão aceitos documentos recebidos até às 23h59min do dia 31/05/2016.

Após o envio da documentação, o candidato ainda estará sujeito à avaliação da documentação (1ª Etapa do Processo Seletivo).

Documentação a ser enviada em meio digital:

- Ficha de Inscrição preenchida (encontra-se no site do PROARQ: <http://www.proarq.fau.ufrj.br/novo/mestrado-profissional-em-projeto-e-patrimonio/processo-seletivo-2016/formularios/>)
- Diploma de Graduação. Candidatos com sobrenome diferente do que consta nos diplomas devem apresentar a respectiva certidão.



- Histórico escolar completo do curso de graduação.
- Currículo Lattes atualizado do candidato preenchido através do site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), anexando todos os documentos comprobatórios dos itens que constam do currículo.
- Proposta de Estudo, para o desenvolvimento de um projeto de intervenção sobre um patrimônio edificado (arquitetônico) ou urbano (cidade ou trechos de cidade) – veja detalhamento no item VI; O tema deverá ser pertinente a uma das Linhas de Pesquisa do Curso: ‘Projeto de Revitalização e Restauração’ e ‘Projeto, Gestão e Sustentabilidade do Patrimônio’.
- Documento de identidade, do CPF, do título de eleitor e do certificado de reservista.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Atenção: O original do comprovante deverá ser entregue no dia da prova de Conhecimento Específico. Sem o mesmo, não será possível a realização da prova.
- Comprovante de conhecimento de uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) em curso de instituição reconhecida, com data não inferior a 2006.

Os alunos não lusófonos deverão comprovar domínio do idioma português através da Prova Oral.

## VI. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, constituída pelos professores Rosina Trevisan Martins Ribeiro, Claudia Carvalho Leme Nóbrega, Ethel Pinheiro Santana, Fabiola do Valle Zonno e Mônica Santos Salgado, é responsável pelo cumprimento do presente Edital.

Serão realizadas as seguintes etapas:

### 1ª ETAPA: CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO.

Homologação das Inscrições: será examinada a documentação entregue pelos candidatos,

### 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO

#### PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LÍNGUA ESTRANGEIRA

- Prova de Conhecimento Específico, com 3 (três) horas de duração, constando de redação de texto, versando sobre questões fornecidas na hora da prova, formuladas com base na bibliografia constante nesse Edital.
- Prova de Conhecimento de Língua Estrangeira, com 3 (três) horas de duração. O candidato poderá apresentar comprovante de conhecimento de língua estrangeira, de acordo com o item V deste Edital, o qual deverá ser avaliado pela Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção se reserva o direito de aplicar Prova de Conhecimento de Língua Estrangeira para aqueles candidatos que não apresentem o comprovante acima citado ou não tiverem seus comprovantes aceitos pela Comissão. Durante a prova será permitido o uso de dicionário físico (impresso).

## PROPOSTA DE ESTUDO

O trabalho a ser desenvolvido durante o curso, e defendido ao final para se obter o grau de mestre, será um Projeto de Intervenção no Patrimônio Cultural tais como projetos de restauração, conservação e revitalização do patrimônio cultural edificado, incluindo edifícios e ambientes urbanos, com interesse cultural, através de proposição de novos usos ou de novas formas arquitetônicas, assim como projetos de gestão e sustentabilidade do patrimônio cultural edificado.

A Proposta de Estudo a ser apresentada para a seleção, com a indicação do edifício ou núcleo urbano a ser trabalhado, deve contemplar a importância de se recuperar – através de um processo de conservação, consolidação, restauração, revitalização, requalificação – o edifício ou sítio urbano escolhido como tema de investigação e de trabalho.

O objeto arquitetônico ou urbano tem que ter relevância cultural (histórica, arqueológica, artística, etc.). Quanto mais material sobre o edifício ou núcleo urbano a ser trabalhado for apresentado na Proposta de Estudos, melhor compreensão os avaliadores poderão ter da relevância da proposta.

A Proposta de Estudo deverá ter no máximo 25000 caracteres (com espaços), folha tamanho A4, sendo, porém, ilimitada no que concerne ao acolhimento de material gráfico e iconográfico inserido, relativo ao edifício ou sítio urbano a ser trabalhado, que deverá estar como anexo.

A Proposta de Estudo deve evidenciar a exequibilidade da pesquisa no âmbito do Curso de Mestrado Profissional, e dentro do tempo previsto para o desenvolvimento da mesma (máximo 2 anos)

### Estruturação da Proposta de Estudo:

#### Título

1. *Tema*: apresentação do objeto de estudos (edificação ou sítio urbano).
2. *Histórico*: breve histórico e visita ao local do projeto a fim de se comprovar a possibilidade de acesso ao local. O texto deverá ser ilustrado com imagens antigas e recentes, bem como outras referências iconográficas e visuais, provando a viabilidade da proposta
3. *Objetivos*: objetivo geral e objetivos específicos do Projeto de Intervenção a ser elaborado no Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio;
4. *Justificativa*: justificativa da escolha do local para o desenvolvimento do Projeto de Intervenção. Inserir a motivação para ingresso no curso e o desenvolvimento do projeto.
5. *Referências Bibliográficas*: referências utilizadas na elaboração da Proposta de Estudos.

## ANÁLISE DE CURRÍCULO

Constará da avaliação da produção do candidato referente ao seu desempenho acadêmico e profissional, com destaque para a área de conhecimento do Mestrado Profissional.

## PROVA ORAL

Visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada. Versará sobre a experiência do candidato e a intenção de realização do curso, o conteúdo do tema pretendido para a dissertação/projeto, verificando sua pertinência com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, além de sua exequibilidade no tempo.

## VII. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão de Seleção especialmente designada para este fim pela Comissão Deliberativa do PROARQ.

O processo de seleção será composto de duas etapas.

### 1ª ETAPA: CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO.

Não serão atribuídas notas aos candidatos nesta etapa. Serão aprovados, ou seja, considerados APTOS para a segunda etapa de seleção, os candidatos que apresentarem toda a documentação compatível exigida para inscrição no processo de seleção ao Mestrado Profissional, e INAPTOS aqueles que apresentarem documentação incompleta ou incompatível

### 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO

- Prova de Conhecimento Específico (Peso 3): deverá ser considerado o domínio de conhecimentos relacionados à área da preservação do patrimônio cultural (vide bibliografia ao final do Edital). Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez).

- Avaliação da Proposta de Estudo (Peso 4)

Serão avaliadas unicamente as Propostas de Estudo compatíveis com o perfil do Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, e que possam ser orientados pelos professores do mesmo. As propostas que não contemplarem estas duas condições serão eliminadas. Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) às Propostas de Estudo, tendo em vista os seguintes critérios:

[A] Clareza, coerência e correção do texto;

[B] Adequação ao perfil do curso;

[C] Exequibilidade da proposta;

[D] Relevância do Tema Proposto.

- Avaliação do Currículo (Peso 1).

O Currículo de cada candidato será avaliado e pontuado a partir dos seguintes parâmetros:

- Atividade profissional em Arquitetura e Urbanismo e/ou áreas correlatas ao Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio.

- Atividade de pesquisa (inclusive PIBIC).

- Cursos de extensão na área de arquitetura.

- Participação como ouvinte em evento técnico-científico relacionado ao campo da preservação de bens culturais, ou área afim.

- Premiações e menções honrosas na área de arquitetura.

- Publicação de trabalho relacionado ao campo da preservação de bens culturais, ou área afim, em anais, periódicos e livros

Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez).

- Prova Oral com Defesa da Proposta de Estudos (Peso 2)

Será empreendida uma arguição de cada candidato por pelo menos 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em sessão individual, com duração em cerca de 30 (trinta) minutos. Serão consideradas a clareza e coerência da exposição, tendo em vista os seguintes aspectos: tema de estudos; objetivos; justificativa; exequibilidade da proposta e questões de conhecimento específico.

Os membros da comissão avaliadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez).

## VIII. DO RESULTADO FINAL.

Será considerado APROVADO o candidato que obter média geral 7,0 (sete) considerando todas as avaliações previstas neste Edital.

Em, nenhuma das avaliações o candidato poderá obter média inferior a 6 (seis) pontos, com exceção da Prova de Língua Estrangeira, em que o candidato terá que ter conceito *Suficiente*.

O resultado final corresponde à média ponderada dos pontos atribuídos a cada uma dos itens. Ou seja:

$$NF = \frac{(PCE \times 3) + (PE \times 4) + (CV \times 1) + (PO \times 2)}{10}$$

Para efeito de administração, a Comissão de Seleção elaborará relatório final com a classificação dos candidatos.

O resultado final da seleção será afixado no quadro de avisos da Secretaria do PROARQ e postado no site do Programa.

## IX. RECURSO

Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser submetido à Comissão de Seleção do Mestrado Profissional, por escrito em documento assinado pelo



interessado e entregue na secretaria do Programa. Haverá duas fases em que o candidato poderá impetrar recurso referente aos resultados.

• 1ª fase: Após o resultado da 1ª Etapa: Documentação, o candidato terá o período de 08/06 a 10/06/2016 para recorrer.

• 2ª fase: Após o resultado final, o candidato terá até 5 dias úteis para impetrar o recurso.

Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Comissão de Seleção o julgamento da solicitação.

#### X. MATRÍCULA

Serão matriculados nas vagas, distribuídas conforme as Linhas de Pesquisa previamente escolhidas, os candidatos habilitados pelo processo seletivo coordenado pela Comissão de Seleção, cujo resultado será homologado pela Comissão Deliberativa do PROARQ.

#### XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Inscrição.

Não haverá 2ª chamada ou revisão de provas.

Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão de Seleção.

A Comissão de Seleção é soberana em seus atos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2016.

#### BIBLIOGRAFIA – EDITAL 2016

• BRANDI, Cesare. Teoria da restauração. Trad. Beatriz M. Kuhl. São Paulo: Ateliê Editorial, 2004.

• CHOAY, Françoise. A alegoria do patrimônio. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

## FACULDADE DE LETRAS

### PORTARIA Nº 3319, DE 15 DE ABRIL DE 2016

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar o servidor ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1678238, como Chefe do Gabinete da Faculdade de Letras, a partir de 18/11/2015.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### DECANIA

### PORTARIA Nº 3279, DE 13 DE ABRIL DE 2016

A Decana do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Lília Guimarães Pougy, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante no Memorando nº 92 de 26/11/2015, do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos,

Resolve nomear a professora PATRÍCIA SONIA SILVEIRA RIVERO (SIAPE nº 1731779) para integrar o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ para a área de Ciências Humanas, como representante titular, a contar da data da publicação.

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO

### PORTARIA Nº 3202, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 19/2/2016, publicada no DOU nº 34 – Seção II, de 22/2/2016,

Resolve tornar público o resultado da seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 79, de 1/4/2016, publicado no DOU nº 64, de 5/4/2016, Seção III, p. 82.

Setor Curricular de Geografia

1. Vitor Luiz Sá de Freitas
2. Carine Fonseca Lopes Fontes
3. Mariana dos Santos Minhava Marques da Silva
4. Gustavo Henrique Pinto Costa

### PORTARIA Nº 3203, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 19/2/2016, publicada no DOU nº 34, de 22/2/2016, Seção 2, p. 30

Resolve designar as seguintes comissões para a seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 79, de 1/4/2016, publicado no DOU nº 64, de 5/4/2016, Seção III, p. 82.

Setor Curricular de Geografia

- Marcelo de Moura Carneiro Campello
- Rafael Arosa de Mattos
- Renato Coimbra Frias

### PORTARIA Nº 3208, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 19/2/2016, publicada no DOU nº 34, de 22/2/2016, Seção 2, p. 30

Resolve designar as seguintes comissões para a seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 65, de 8/3/2016, publicado no DOU nº 46, de 9/3/2016, Seção III, p. 61-2.

Setor Curricular das Séries Iniciais do Ensino Fundamental

- Ana Paula Peixoto Soares
- Josiane de Souza Soares
- Miriam Abduche Kaiuca
- Setor Curricular de Artes Visuais
- Ana Luiza Marques Tovar Faro
- Anna Thereza do Valle Bezerra de Menezes
- Ana Luiza Marques de Tovar Faro
- Setor Curricular de Língua Portuguesa
- Célia Patrícia Sampaio Bandeira
- Maria Luiza Mesquita da Rocha
- Raquel Silveira Fonseca

## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Nº 3316 - DENILSON LOPES SILVA, SIAPE nº 1246941, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço correspondente a 7 anos e 2 dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS em 05/01/2016, autorizado através do processo nº 23079.001763/2016-35. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o Artigo 103 - inciso V da Lei nº. 8.112/90 de 11/12/90.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 3154, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, SIAPE 2295414, para participar do III Congresso de Formação de Professores em Águas de Lindóia, a ser realizado de 11 a 13 de abril de 2016, na Universidade Estadual Paulista – UNESP, em São Paulo - SP.

### PORTARIA Nº 3265, DE 13 DE ABRIL DE 2015

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de BRUNO GAWRYSZEWSKI, SIAPE 1552097, de 02 a 06 de maio de 2016, para apresentar trabalho no VII Encontro Brasileiro de Educação e Marxismo – EBEM, na Universidade Federal do Pará – UFPA, em Belém - Pará.

### PORTARIA Nº 3266, DE 13 DE ABRIL DE 2016

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 4ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 12 de abril de 2016, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe E do professor MARCELO MACEDO CORRÊA E CASTRO (processo nº 23079.020615/2014-58).

*Membros Titulares*

- Antonio Flávio Barbosa Moreira (UFRJ);
- Lea Pinheiro Paixão (UFF);
- Gaudencio Frigotto (UERJ);
- Vera Maria Ferrão Candau (PUC-RIO);
- Rosaly Hermengarda Lima Brandão - Zaia Brandão (UFRJ).

*Suplentes*

- Luiz Antonio Constant Rodrigues da Cunha (UFRJ)
- Regina Leite Garcia (UFF).

**PORTARIA Nº 3303, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR, SIAPE 1530785, de 25 a 29 de abril de 2016, para participar de comissão de julgamento de recursos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, no MEC, em Brasília - DF.

**PORTARIA Nº 3304, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

*Moção de Louvor*

A Colenda Congregação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de abril de 2016, no Auditório da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH/UFRJ, aprovou, por aclamação e por proposição dos conselheiros deste colegiado, Moção de Louvor à professora ANA MARIA FERREIRA DA COSTA MONTEIRO, por seu trabalho de excelência, desempenhado à frente da Direção da Faculdade de Educação, nos mandatos de 2008 a 2011 e de 2012-2015, no qual contribuiu de forma inestimável para a qualidade das atividades de Ensino, Extensão e Pesquisa. Cabe ressaltar que, em sua gestão, houve uma ampliação significativa do quadro docente, fundamental para o fortalecimento desta Unidade Acadêmica, assim como para a consolidação de sua presença e reconhecimento junto à UFRJ e no contexto educacional brasileiro.

**PORTARIA Nº 3307, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

*Moção de Louvor*

A Colenda Congregação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de abril de 2016, no Auditório da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH/UFRJ, aprovou, por aclamação e por proposição dos conselheiros deste colegiado, Moção de Louvor à EQUIPE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - UFRJ, pelo trabalho de excelência realizado, cuja dedicação, competência, ética e compromisso vêm contribuindo para a sua consolidação e reconhecimento deste Programa junto à UFRJ e no contexto educacional brasileiro.

**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 18/4/2016**

Nº 3381 - WILSON JOHN PESSOA MENDONÇA, Professor Titular, Matrícula SIAPE 1124824, localizado no IFCS. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado conforme consta na certidão expedida pela UFRJ, os períodos de 01/04/1973 a 03/10/1982, totalizando 3473 dias (três mil quatrocentos e setenta e três dias), ou seja, 9 anos, 6 meses e 08 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria, como especifica o artigo 100 da Lei 8112/90, processos nº23079.051845/2015-40.

**INSTITUTO DE HISTÓRIA****PORTARIA Nº 3374, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor Substituto do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Professor FÁBIO DE SOUZA LESSA, SIAPE 1283776, nos dias 26 e 27/04/2016, para participar de banca de defesa de dissertação de mestrado, na Universidade Federal de Pelotas, Pelotas/RS, com ônus limitado.

**PORTARIA Nº 3375, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor Substituto do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Professor FÁBIO DE SOUZA LESSA, SIAPE 1283776, no dia 11/05/2016, para participar de banca de defesa de tese de doutorado, na Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, com ônus limitado.

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA****PORTARIA Nº 3269, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº 9609

de 07 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 235 - Seção 2, de 08 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede de MARTA DE AZEVEDO IRVING, SIAPE nº 1166394, Professora de Magistério Superior, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 24/05/2016 a 27/05/2016, para participação como membro do conselho científico internacional e coordenadora em Conferência Internacional Saberes para uma Cidadania Planetária na Universidade Estadual do Ceará - Fortaleza - CE.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS****DECANIA****RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

*Altera a Resolução nº 02, de 12 de dezembro de 2014, que regulamentou a Resolução 08/2014 do Conselho Universitário, no âmbito da Faculdade Nacional de Direito (FND).*

O Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), reunido em sessão ordinária no dia 11 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Homologar a decisão da Congregação da FND de retificar os critérios para Distribuição de Pontos para Progressão e Promoção Docentes conforme abaixo especificado, sem prejuízo dos demais critérios:

Acrescentar o item I.16 à referida Planilha de Distribuição de Pontos.

| GRUPO I | Atividades de Ensino.....                                       | A, B, C | D    | E    |
|---------|---|---------|------|------|
|         |   | (60)    | (60) | (60) |
| I.16    | Participação em Bancas de Seleção de Monitoria (por disciplina) | 1,0     | 1,0  | 1,0  |

Retificar erro material no título do Grupo II. Onde se lê "Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação" leia-se "Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS****PORTARIA Nº 3191, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Pereira Ribeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Resolve designar a Professora MARIANA ZATTAR BARRA RIBEIRO, SIAPE 1654103, substituto eventual da função de coordenador do curso de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária.

**PORTARIA Nº 3192, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Pereira Ribeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Resolve dispensar a Professora ANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, SIAPE 1654103, da função de substituto eventual de coordenador do curso de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária.

**FACULDADE NACIONAL DE DIREITO****PORTARIA Nº 3257, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSEMARY DE MATOS IMAMURA, SIAPE nº 0361402, como Chefe do Setor de Protocolo desta Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3277, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às normas do CEG, resolve:



Art. 1º Designar os servidores ANA PAULA COSTA BARBOSA, SIAPE nº 2067747, FABIO PERIN SHECAIRA, SIAPE nº 1949397, CARLOS MAGNO SIQUEIRA MELO, SIAPE nº 1871150, MARCIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA, SIAPE nº 1758326, GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, SIAPE nº 1804057, JULIANA DE SOUSA GOMES LAGE, SIAPE nº 3359855, EDUARDO MANEIRA, SIAPE nº 0172742, e FABIO DE SOUZA SILVA, SIAPE nº 1358813, para integrar a Comissão de Dispensa de Disciplinas no âmbito da graduação do Curso de Direito, revogando-se as disposições em contrário.

## **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

### **ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

#### **PORTARIA Nº 3226, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

A Diretora em exercício da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr.<sup>a</sup> Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 69, publicado no DOU nº 53 de 18 de março de 2016, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos aprovados:

Departamento: Arte Corporal

Setorização: Estágios e Técnica da Dança

- 1 - Julia Coelho Franca de Mamari (aprovada e classificada)
- 2 - Helena de Castro Amaral Vieira

### **ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY**

#### **PORTARIA Nº 3251, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 667, de 29/01/2014, publicada no DOU nº 21, Seção 2, de 30/01/2014,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 69, de 17/03/2016, publicado no DOU nº 53, Seção 3, de 18/03/2016, divulgando, em ordem de classificação, o nome do candidato aprovado:

Departamento de Enfermagem Fundamental

Setorização: Enfermagem Fundamental

- 1 - Amanda Guedes dos Reis
- 2 - Viviany Rocha Goldberg

#### **PORTARIA Nº 3283, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 3251 de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71 - Seção 1 - pag. 15 de 14/04/2016 e em BUFRJ nº 16 de 21/04/2016. 61.

#### **PORTARIA Nº 3284, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 667, de 29/01/2014, publicada no DOU nº 21, Seção 2, de 30/01/2014,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 69, de 17/03/2016, publicado no DOU nº 53, Seção 3, de 18/03/2016, divulgando, em ordem de classificação, o nome do candidato aprovado:

Departamento de Enfermagem Fundamental

Setorização: Enfermagem Fundamental

- 1 - Viviany Rocha Goldberg
- 2 - Amanda Guedes dos Reis

## **FACULDADE DE FARMÁCIA**

#### **PORTARIA Nº 3145, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

A Vice-Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro Prof.<sup>a</sup> Ana Luisa Palhares de Miranda, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 2987, de 26 de março de 2014, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 25 de fevereiro de 2016, constituída por:

*Membros Titulares:*

- Valéria Pereira de Sousa - Professora Associada - FF/UFRJ
- Joaquim Fernando Mendes da Silva - Professor Associado – IQ/UFRJ
- Magaly Girão Albuquerque - Professora Adjunta IV - IQ/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Ana Luisa Palhares de Miranda - Professora Associada - FF/UFRJ
- François Germain Noël - Professor Titular - ICB/UFRJ

*Requerente:* MARIA LETÍCIA DE CASTRO BARBOSA

#### **PORTARIA Nº 3217/2016**

A Vice Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro Prof.<sup>a</sup> Ana Luisa Palhares de Miranda, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 2987, de 26 de março de 2014, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 25 de fevereiro de 2016, constituída por:

*Membros Titulares:*

- Marcelo de Pádula - Professor Associado - FF/UFRJ
- Diana Maul de Carvalho - Professora Associada – FM/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro - Professor Associado - IBqM/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- José Carlos Saraiva Gonçalves - Professor Titular - FF/UFRJ
- Magaly Girão Albuquerque - Professora Adjunto IV - IQ/UFRJ

*Requerente:* ANA CAROLINA RENNÓ SODERO

#### **PORTARIA Nº 3210, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

A Vice Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Ana Luisa Palhares de Miranda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, com aprovação “Ad Referendum” da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o servidor MURILO LAMIM BELLO, Professor Adjunto do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no dia 12 de abril de 2016, para participar do “VIII Workshop do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI)”, em Niterói - RJ.

#### **PORTARIA Nº 3211, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

A Vice Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Ana Luisa Palhares de Miranda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, com aprovação “Ad Referendum” da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar a servidora ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS, Professora Associada do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 10 a 12 de maio de 2016, para participar do 29º Congresso Brasileiro de Cosmetologia, em São Paulo - SP.

## **FACULDADE DE MEDICINA**

### **RESUMO DO EDITAL Nº 76 DE 28/03/2016 PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (RADIOLOGIA) DA FM/UFRJ**

O Diretor da Faculdade de Medicina no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ.

#### **Item 01 - Da Inscrição**

A Inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), de 09/05/2016 a 11/05/2016 de 08:00 às 13:00 h.

#### **Item 02 – Das Vagas**

O concurso visa o preenchimento de 10 vagas para o Curso de Mestrado

#### **Item 03 - Da Avaliação**

1ª ETAPA - Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP).

2ª ETAPA - Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, dia 15 de junho de 2016.

#### **Item 04 – Do Resultado Final**

A lista contendo o nome dos selecionados será afixada no Quadro de Avisos do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) e divulgada na página eletrônica [www.radiologia.ufrj.br](http://www.radiologia.ufrj.br).

Não há previsão do número de bolsas disponíveis.



Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) - Faculdade de Medicina/UFRJ Prof. Antonio Carlos Pires Carvalho

Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro: Prof. Roberto de Andrade Medronho

**EDITAL Nº 76, DE 28/03/2016**

**EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (RADIOLOGIA) DA FM/UFRJ**

O Diretor da Faculdade de Medicina no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

**Item 01 - Da Inscrição**

A Inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Professor Rodolpho Rocco, 255, sub-solo, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, telefones 0xx21-3938-2399 / 3938-6273, de 09/05/16 a 11/05/16 de 08:00 às 13:00 h.

No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**MESTRADO**

- 1 – Diploma de Graduação (cópia autenticada).
- 2 – Curriculum Vitae
- 3 – Carteira de Identidade e CPF (com cópia).
- 4 – Projeto de Pesquisa (2 cópias)
- 5 – Carta de aceitação do orientador do Programa

**Item 02 – Das Vagas**

O concurso visa o preenchimento de 10 vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ.

**Item 03 - Da Avaliação**

A seleção dos candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

1ª ETAPA - Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A nota mínima é 7,0 (sete).

2ª ETAPA - Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, dia 15 de junho de 2016, feita por Banca Examinadora composta pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)/UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

**Item 04 – Do Resultado Final**

A lista contendo o nome dos selecionados será afixada no Quadro de Avisos do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) e divulgada na página eletrônica [www.radiologia.ufrj.br](http://www.radiologia.ufrj.br). A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2016.

Não há previsão do número de bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e entrevista. Os candidatos NÃO selecionados terão até 60 (sessenta) dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados. Somente serão aceitas Inscrições por Procuração mediante documento oficial.

**PORTARIA Nº 3221, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Adjunto II para Adjunto III referente à docente LUIZA MARIA CALVANO do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina.

*Membros Titulares:*

- Profª Maria de Fátima Bazhuni Pombo March – Professor Associada – FM/UFRJ
- Prof. Clemax Couto Santana – Professor Associado – FM/UFRJ
- Prof. Adauto Dutra Moraes Barbosa – Professor Associado – FM/UFF

A composição foi aprovada na Congregação de 12/04/2016.

**PORTARIA Nº 3223, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho,

Resolve designar os professores ROMILDO VIERA DO BONFIM – SIAPE nº 1278593, THAÍS PIONORIO OMENA – SIAPE nº 2792542, JEANINE

CAMPANI BOHN – SIAPE nº 1736582, VERA LÚCIA SANTOS DE BRITTO – SIAPE nº 2213725, MARCOS FERREIRA REBEL – 1328730 e pelos alunos BÁRBARA HELENA DE ARAÚJO – DRE 114188560 e MARIA LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO – DRE 114178662

A indicação dessa composição foi aprovada na Congregação de 12/04/2016.

**PORTARIA Nº 3270, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Banca de Equivalência de Currículo do Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina.

*Membros Titulares:*

- Profª Vânia Pavão, SIAPE nº 1270898 - Departamento de Fonoaudiologia/FM
- Profª Márcia Lucena, SIAPE nº 2193359 - Departamento de Fonoaudiologia/FM
- Prof. Livia Maria Santiago, SIAPE nº 1903596 - Departamento de Fonoaudiologia/FM

A composição foi aprovada na Congregação de 12/04/2016.

**PORTARIA Nº 3276, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal do Departamento de Fisioterapia que avaliará OS DOCENTES CLYNTON LOURENÇO CORREA – SIAPE Nº 2329107, ANA PAULA FONTANA – SIAPE nº 2521321 e HALINA CIDRINI FERREIRA – SIAPE nº 2525479:

*Membros Efetivos:*

- Prof. Fernando da Silva Guimarães – professor Adjunto IV – Departamento de Fisioterapia/FM/UFRJ
- Prof. Sara Lucia Silveira de Menezes – professora Adjunta IV – Departamento de Fisioterapia/FM/UFRJ
- Prof. Glorimar Rosa – professora Associada – Instituto de Nutrição/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Prof. Silvana Maria Monte Coelho Frota – professora Adjunta IV – Departamento de Fonoaudiologia/FM/UFRJ
- Prof. Verônica Salerno – professora Associada – Escola de Educação Física e Desportos/UFRJ

A indicação dessa composição foi aprovada na Congregação de 12/04/2016.

**RETIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 15/04/2016**

Nº 3305 - DAYRISE NEGREIROS CARVALHO ROCHA, Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 6405277, admitida em 11/05/1992, lotada e em exercício no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia (Maternidade Escola) da Faculdade de Medicina. Na publicação do boletim nº 11, de 15/03/2012, onde se lê 20/05/1991 a 20/10/1994, leia-se 20/05/1991 a 10/05/1992, onde se lê 3.972 dias, leia-se 2.419 dias, ou seja, 06 anos, 07 meses e 19 dias, ratificados os demais termos. Autorizado pela PR-4 no processo nº 064283/11-63 UFRJ.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**PORTARIA Nº 3158, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o Perfil Docente da Faculdade de Odontologia da UFRJ, homologado pela Congregação da Unidade em 11 de novembro de 2015 e, posteriormente, pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde, em 21 de dezembro de 2015.

**PERFIL DOCENTE (considerando a Resolução nº 08/2014)**

Revisada na Congregação de 11.11.2015

**Perfil Mínimo:**

**Professor Auxiliar:**

1. 8 horas de aula (4 horas na graduação) semanais junto ao aluno de graduação e/ou pós-graduação. (GRUPO I)
2. Obtenção no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu. (GRUPO V)
3. Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal. (GRUPO V)

**Professor Assistente:**

1. Perfil mínimo do professor auxiliar.
2. Orientação acadêmica de iniciação científica, trabalhos de fim de curso de graduação, orientação e supervisão de monitorias e tutorias. (GRUPO I e III)
3. Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros). (GRUPO II)
4. Apresentação de painéis em eventos científicos e outras formas de expressão usuais e pertinentes ao ambiente acadêmico específico. (GRUPO II e III).

**Professor Adjunto:**

1. Perfil mínimo do professor assistente.
2. Editoria, coordenação, organização, autoria ou co-autoria de livro ou capítulo de livros, (GRUPO II), ou
3. Artigo aceito ou publicado em periódicos indexados. (GRUPO II)

**Professor Associado:**

1. Perfil mínimo do professor adjunto.
2. Título de doutor.
3. Participação em Projeto de Extensão ou 2 artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados no período de interstício.

**Professor Titular:**

1. Perfil mínimo do professor associado.
2. Atividades de gestão e representação (GRUPO IV).
3. Participação em Projeto de Extensão e 2 artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados no período de interstício ou Pós-Doutorado no período de interstício.

**PONTUAÇÃO ESTABELECIDA PARA PROGRESSÃO  
DE PROFESSOR TITULAR (considerando a Resolução nº 08/2014)**

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

| GRUPOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| GRUPO I - Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação | 60               |
| GRUPO II - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual            | 60               |
| GRUPO III - Atividades de Extensão                                  | 40               |
| GRUPO IV - Atividades de Gestão e de Representação                  | 30               |
| GRUPO V - Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades   | 20               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>210</b>       |

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 210 PONTOS

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROGRESSÃO: 126 PONTOS

Para cada Grupo de Atividades do magistério, serão considerados os itens de avaliação especificados a seguir, admitindo-se acréscimos de itens e exclusões de itens caso considerados não pertinentes à atividade do docente no interior de cada grupo, segundo os critérios definidos em cada Conselho de Coordenação de Centro ou Colegiado equivalente, com a manifestação prévia da Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente, observado o caráter público e gratuito da instituição.

| <b>Grupo I</b>   |             |
|--|-------------|
| Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação (Grupo I), como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de educação básica, de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como: |             |
| ATIVIDADES   | PONTUAÇÃO   |
| a.1) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ; MÍNIMO 8 HORAS DE AULA SEMANAL.  | 40 (MÁXIMO) |
| a.2) Horas-aulas que excedam as 8 horas semanais em média do período considerado para avaliação junto ao aluno de graduação ou pós-graduação (especificar a disciplina).   | 15 (MÁXIMO) |
| b) Orientação acadêmica (por aluno)  | 5           |
| Iniciação científica, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses.  | 5           |
| c) Orientação e supervisão de monitorias e tutorias  | 10          |
| d) Supervisão de estágio pós-doutorado   | 5           |
| e) Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação  | 10          |
| f) supervisão de estágios curriculares.  | 5           |

| <b>Grupo II</b>   |  |
|---|--|
| Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (Grupo II) de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como: |  |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO  |
| a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros.   | 10   |
| b) Publicação de artigos em periódicos indexados.<br>Revista Qualis A   | 20   |
| Revista Qualis B  | 15   |
| Revista Qualis C  | 10   |
| c) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros).   | 10   |
| d) Apresentação de painéis em eventos científicos ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos.  | 5  |
| e) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados.   | 10   |
| f) Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas  | 5  |
| g) Produção de material didático e de tecnologias educacionais.   | 2 pontos por produção (PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS) |
| h) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento.  | 10   |
| i) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil".   | 10   |
| <b>Grupo III</b>  |  |
| Atividades de Extensão (Grupo III), relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró-Reitoria de Extensão ou na Unidade, tais como:  |  |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO  |
| a) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ.  | 10   |
| b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade.   | 10   |
| c) Orientação de bolsistas de extensão.   | 5  |
| d) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos em eventos de extensão.   | 10   |
| e) Atuação em atividades científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e desportivas em eventos de extensão.   | 5  |
| f) Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário.  | 10   |
| g) Atividades de divulgação científica em eventos de extensão.  | 5  |
| h) Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão.   | 10   |
| i) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.   | 5  |
| <b>Grupo IV</b>   |  |
| Atividades de Gestão e Representação (Grupo IV), tais como:   |  |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO  |
| a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares.   | 15   |
| b) Coordenação de disciplinas, cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades.   | 10   |
| c) Chefia de departamento e congêneres  | 10   |



|   |    |
|---|----|
| d) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas; RESOLUÇÃO Nº 08/2014-CONSUNI.   | 5  |
| e) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito.  | 5  |
| f) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito.                                  | 10 |
| g) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente. | 10 |
| h) Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional.  | 5  |
| i) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.  | 5  |

**Grupo V**

Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Grupo V), tais como:

| QUALIFICAÇÕES   | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| a1. Estágios de pós-doutorado   | 10        |
| a2. Sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)  | 5         |
| b) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.   | 10        |
| c) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a Participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos.  | 10        |
| d) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções.  | 5         |
| e) Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante.   | 10        |
| f) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas. | 5         |
| g) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu.   | 10        |
| h) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal.  | 5         |
| i) Outras atividades acadêmicas.  | 5         |

**PONTUAÇÃO ESTABELECIDA PARA PROGRESSÃO DE PROFESSOR ASSOCIADO (considerando a Resolução nº 08/2014)**

| GRUPOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA  |
|---|-------------------|
| GRUPO I - Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação | 60 PONTOS         |
| GRUPO II - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual            | 60 PONTOS         |
| GRUPO III - Atividades de Extensão                                  | 40 PONTOS         |
| GRUPO IV - Atividades de Gestão e de Representação                  | 30 PONTOS         |
| GRUPO V - Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades   | 20 PONTOS         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>210 PONTOS</b> |

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 210 PONTOS

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROGRESSÃO: 105 PONTOS

Para cada Grupo de Atividades do magistério, serão considerados os itens de avaliação especificados a seguir, admitindo-se acréscimos de itens e exclusões de itens caso considerados não pertinentes à atividade do docente no interior de cada grupo, segundo os critérios definidos em cada Conselho de Coordenação de Centro ou Colegiado equivalente, com a manifestação prévia da Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente, observado o caráter público e gratuito da instituição.

| <b>Grupo I</b>   |                    |
|--|--------------------|
| Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação (Grupo I), como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de educação básica, de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como: |                    |
| ATIVIDADES   | PONTUAÇÃO          |
| a.1) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ; MÍNIMO 8 HORAS DE AULA SEMANAL   | 40 PONTOS (MÁXIMO) |
| a.2) Horas-aulas que excedam as 8 horas semanais em média do período considerado para avaliação junto ao aluno de graduação ou pós-graduação (especificar a disciplina).   | 15 PONTOS          |
| b) Orientação acadêmica (por aluno)  | 5 PONTOS           |
| Iniciação científica,  | 5 PONTOS           |
| de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses.  | 10 PONTOS          |
| c) Orientação e supervisão de monitorias e tutorias  | 5 PONTOS           |
| d) Supervisão de estágio pós-doutorado   | 10 PONTOS          |
| e) Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação  | 5 PONTOS           |
| f) supervisão de estágios curriculares.  | 10 PONTOS          |

**Grupo II**

Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (Grupo II) de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como:

| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO                                |
|---|--|
| a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros.   | 10 PONTOS                                |
| b) Publicação de artigos em periódicos indexados.   | 20 PONTOS                                |
| Revista Qualis A  | 15 PONTOS                                |
| Revista Qualis B  | 10 PONTOS                                |
| Revista Qualis C  | 10 PONTOS                                |
| c) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros). | 10 PONTOS                                |
| d) Apresentação de painéis em eventos científicos ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos.      | 5 PONTOS                                 |
| e) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados.   | 15 PONTOS                                |
| f) Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas  | 5 PONTOS                                 |
| g) Produção de material didático e de tecnologias educacionais  | 2 PONTOS POR PRODUÇÃO (Máximo 10 pontos) |
| h) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento.                    | 10 PONTOS                                |
| i) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil".   | 5 PONTOS                                 |

**Grupo III**

Atividades de Extensão (Grupo III), relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró-Reitoria de Extensão, tais como:

| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| a) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ.  | 10 PONTOS |
| b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade. | 10 PONTOS |
| c) Orientação de bolsistas de extensão.   | 5 PONTOS  |
| d) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos em eventos de extensão.   | 10 PONTOS |
| e) Atuação em atividades científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e desportivas em eventos de extensão.   | 5 PONTOS  |



|   |                  |
|---|------------------|
| f) Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário.  | 10 PONTOS        |
| g) Atividades de divulgação científica em eventos de extensão.  | 5 PONTOS         |
| h) Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão.   | 10 PONTOS        |
| i) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.   | 5 PONTOS         |
| <b>Grupo IV</b>   |                  |
| Atividades de Gestão e Representação (Grupo IV), tais como:   |                  |
| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares.   | 15 PONTOS        |
| b) Coordenação de disciplinas, cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades.   | 10 PONTOS        |
| c) Chefia de departamento e congêneres  | 10 PONTOS        |
| d) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas; RESOLUÇÃO Nº 08/2014-CONSUNI.   | 5 PONTOS         |
| e) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito.  | 5 PONTOS         |
| f) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito.  | 10 PONTOS        |
| g) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente.   | 10 PONTOS        |
| h) Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional.  | 5 PONTOS         |
| i) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.  | 5 PONTOS         |
| <b>Grupo V</b>  |                  |
| Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Grupo V), tais como:   |                  |
| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| a1. Estágios de pós-doutorado   | 10 PONTOS        |
| a2. Sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)  | 5 PONTOS         |
| b) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.   | 10 PONTOS        |
| c) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a Participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos.  | 10 PONTOS        |
| d) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções.  | 5 PONTOS         |
| e) Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante.   | 10 PONTOS        |
| f) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas. | 5 PONTOS         |
| g) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu.   | 10 PONTOS        |
| h) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal.  | 5 PONTOS         |
| i) Outras atividades acadêmicas.  | 5 PONTOS         |

**PONTUAÇÃO ESTABELECIDA PARA PROGRESSÃO DE PROFESSOR ADJUNTO (considerando a Resolução nº 08/2014)**

| GRUPOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA  |
|---|-------------------|
| GRUPO I - Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação | 60 PONTOS         |
| GRUPO II - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual            | 60 PONTOS         |
| GRUPO III - Atividades de Extensão                                  | 40 PONTOS         |
| GRUPO IV - Atividades de Gestão e de Representação                  | 30 PONTOS         |
| GRUPO V - Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades   | 20 PONTOS         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>210 PONTOS</b> |

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 210 PONTOS

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROGRESSÃO: 105 PONTOS

Para cada Grupo de Atividades do magistério, serão considerados os itens de avaliação especificados a seguir, admitindo-se acréscimos de itens e exclusões de itens caso considerados não pertinentes à atividade do docente no interior de cada grupo, segundo os critérios definidos em cada Conselho de Coordenação de Centro ou Colegiado equivalente, com a manifestação prévia da Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente, observado o caráter público e gratuito da instituição.

| <b>Grupo I</b>  |  |
|---|--|
| Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação (Grupo I), como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de educação básica, de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como:  |  |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO                                |
| a.1) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ; MÍNIMO 8 HORAS DE AULA SEMANAL.   | 40 PONTOS (MÁXIMO)                       |
| a.2) Horas-aulas que excedam as 8 horas semanais em média do período considerado para avaliação junto ao aluno de graduação ou pós-graduação (especificar a disciplina).  | 15 PONTOS                                |
| b) Orientação acadêmica<br>Iniciação científica, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses.  | 5 PONTOS<br>5 PONTOS<br>10 PONTOS        |
| c) Orientação e supervisão de monitorias e tutorias   | 5 PONTOS                                 |
| d) Supervisão de estágio pós-doutorado  | 10 PONTOS                                |
| e) Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação   | 5 PONTOS                                 |
| f) supervisão de estágios curriculares.   | 10 pontos                                |
| <b>Grupo II</b>   |  |
| Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (Grupo II) de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como: |  |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO                                |
| a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros.   | 10 PONTOS                                |
| b) Publicação de artigos em periódicos indexados.<br>Revista Qualis A<br>Revista Qualis B<br>Revista Qualis C   | 20 PONTOS<br>15 PONTOS<br>10 PONTOS      |
| c) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros).   | 10 PONTOS                                |
| d) Apresentação de painéis em eventos científicos ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos.  | 5 PONTOS                                 |
| e) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados.   | 15 PONTOS                                |
| f) Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas  | 5 PONTOS                                 |
| g) Produção de material didático e de tecnologias educacionais  | 2 PONTOS POR PRODUÇÃO (MÁXIMO 10 PONTOS) |



|   |                  |
|---|------------------|
| h) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento.  | 5 PONTOS         |
| i) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil".   | 5 PONTOS         |
| <b>Grupo III</b>  |                  |
| Atividades de Extensão (Grupo III), relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró-Reitoria de Extensão ou Unidade, tais como:                       |                  |
| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| a) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ.  | 10 PONTOS        |
| b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade.   | 10 PONTOS        |
| c) Orientação de bolsistas de extensão.   | 5 PONTOS         |
| d) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos em eventos de extensão.   | 10 PONTOS        |
| e) Atuação em atividades científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e desportivas em eventos de extensão.   | 5 PONTOS         |
| f) Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário.  | 10 PONTOS        |
| g) Atividades de divulgação científica em eventos de extensão.  | 5 PONTOS         |
| h) Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão.   | 10 PONTOS        |
| i) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares. | 5 PONTOS         |
| <b>Grupo IV</b>   |                  |
| Atividades de Gestão e Representação (Grupo IV), tais como:   |                  |
| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares.   | 15 PONTOS        |
| b) Coordenação de disciplinas, cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades.   | 10 PONTOS        |
| c) Chefia de departamento e congêneres  | 10 PONTOS        |
| d) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas; RESOLUÇÃO Nº 08/2014-CONSUNI.   | 5 PONTOS         |
| e) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito.  | 5 PONTOS         |
| f) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito.  | 10 PONTOS        |
| g) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente.                         | 10 PONTOS        |
| h) Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional.  | 5 PONTOS         |
| i) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.  | 5 PONTOS         |
| <b>Grupo V</b>  |                  |
| Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Grupo V), tais como:   |                  |
| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| a1. Estágios de pós-doutorado   | 10 PONTOS        |
| a2. Sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)  | 5 PONTOS         |
| b) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.   | 10 PONTOS        |

|   |           |
|---|-----------|
| c) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a Participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos.  | 5 PONTOS  |
| d) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções.  | 5 PONTOS  |
| e) Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante.   | 5 PONTOS  |
| f) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas. | 5 PONTOS  |
| g) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu.   | 10 PONTOS |
| h) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal.  | 5 PONTOS  |
| i) Outras atividades acadêmicas.  | 5 PONTOS  |

**PONTUAÇÃO ESTABELECIDA PARA PROGRESSÃO DE PROFESSOR ASSISTENTE (considerando a Resolução nº 08/2014)**

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

| GRUPOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| GRUPO I - Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação | 60               |
| GRUPO II - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual            | 60               |
| GRUPO III - Atividades de Extensão                                  | 40               |
| GRUPO IV - Atividades de Gestão e de Representação                  | 30               |
| GRUPO V - Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades   | 20               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>210</b>       |

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 210 PONTOS

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROGRESSÃO: 105 PONTOS

Para cada Grupo de Atividades do magistério, serão considerados os itens de avaliação especificados a seguir, admitindo-se acréscimos de itens e exclusões de itens caso considerados não pertinentes à atividade do docente no interior de cada grupo, segundo os critérios definidos em cada Conselho de Coordenação de Centro ou Colegiado equivalente, com a manifestação prévia da Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente, observado o caráter público e gratuito da instituição.

| <b>Grupo I</b>   |                  |
|--|------------------|
| Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação (Grupo I), como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de educação básica, de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como: |                  |
| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| a.1) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ; MÍNIMO 8 HORAS DE AULA SEMANAL   | 40 (MÁXIMO)      |
| a.2) Horas-aulas que excedam as 8 horas semanais em média do período considerado para avaliação junto ao aluno de graduação ou pós-graduação (especificar a disciplina).   | 15               |
| b) Orientação acadêmica  |                  |
| Iniciação científica,  | 5                |
| de trabalhos de fim de curso de graduação,   | 5                |
| especialização pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses.   | 10               |
| c) Orientação e supervisão de monitorias e tutorias  | 5                |
| e) Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação  | 5                |
| f) supervisão de estágios curriculares.  | 10               |



| <b>Grupo II</b>   |  |
|---|--|
| Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (Grupo II) de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como: |  |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO                                |
| a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou co-autoria de livros ou capítulos de livros.  | 10                                       |
| b) Publicação de artigos em periódicos indexados.   | 20                                       |
| Revista Qualis A  | 15                                       |
| Revista Qualis B  | 10                                       |
| Revista Qualis C  |  |
| c) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros).   | 10                                       |
| d) Apresentação de painéis em eventos científicos ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos.  | 5  |
| d) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados.   | 15                                       |
| g) Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas  | 5  |
| h) Produção de material didático e de tecnologias educacionais  | 2 PONTOS POR PRODUÇÃO (máximo 10 pontos) |
| i) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento.  | 5  |
| j) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil".   | 5  |
| <b>Grupo III</b>  |  |
| Atividades de Extensão (Grupo III), relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró-Reitoria de Extensão ou Unidade, tais como:   |  |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO                                |
| a) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ.  | 10                                       |
| b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade.   | 10                                       |
| c) Orientação de bolsistas de extensão.   | 5  |
| d) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos em eventos de extensão.   | 10                                       |
| e) Atuação em atividades científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e desportivas em eventos de extensão.   | 5  |
| f) Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário.  | 10                                       |
| g) Atividades de divulgação científica em eventos de extensão.  | 5  |
| h) Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão.   | 10                                       |
| i) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.   | 5  |
| <b>Grupo IV</b>   |  |
| Atividades de Gestão e Representação (Grupo IV), tais como:   |  |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO                                |
| a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares.   | 15                                       |
| b) Coordenação de disciplinas, cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades.   | 10                                       |
| c) Chefia de departamento e congêneres  | 10                                       |

| d) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas; RESOLUÇÃO N° 08/2014-CONSUNI.   | 5         |
|---|-----------|
| e) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito.  | 5         |
| f) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito.  | 10        |
| g) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente.   | 10        |
| h) Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional.  | 5         |
| i) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.  | 5         |
| <b>Grupo V</b>  |           |
| Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Grupo V), tais como:   |           |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO |
| a) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.   | 10        |
| b) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a Participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos.  | 5         |
| c) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções.  | 5         |
| d) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas. | 5         |
| e) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu.   | 20        |
| f) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal.  | 20        |
| g) Outras atividades acadêmicas.  | 15        |

**PONTUAÇÃO ESTABELECIDA PARA PROGRESSÃO DE PROFESSOR AUXILIAR (considerando a Resolução n° 08/2014)**

*FACULDADE DE ODONTOLOGIA*

| GRUPOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| GRUPO I - Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação | 60               |
| GRUPO II - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual            | 60               |
| GRUPO III - Atividades de Extensão                                  | 40               |
| GRUPO IV - Atividades de Gestão e de Representação                  | 30               |
| GRUPO V - Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades   | 20               |
| TOTAL   | 210              |

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 210 PONTOS

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROGRESSÃO: 105 PONTOS

Para cada Grupo de Atividades do magistério, serão considerados os itens de avaliação especificados a seguir, admitindo-se acréscimos de itens e exclusões de itens caso considerados não pertinentes à atividade do docente no interior de cada grupo, segundo os critérios definidos em cada Conselho de Coordenação de Centro ou Colegiado equivalente, com a manifestação prévia da Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente, observado o caráter público e gratuito da instituição.



| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO                                   |
|---|---|
| <b>Grupo I</b>  |   |
| Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação (Grupo I), como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de educação básica, de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como:  |   |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO                                   |
| a) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ; MÍNIMO 8 HORAS DE AULA SEMANAL  | 40 (MÁXIMO)                                 |
| a.2) Horas-aulas que excedam as 8 horas semanais em média do período considerado para avaliação junto ao aluno de graduação ou pós-graduação (especificar a disciplina).  | 15  |
| b) Orientação acadêmica   |   |
| Iniciação científica,   | 10  |
| de trabalhos de fim de curso de graduação,  | 10  |
| especialização pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses.  | 10  |
| c) Orientação e supervisão de monitorias e tutorias   | 10  |
| d) Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação   | 5   |
| f) supervisão de estágios curriculares.   | 10  |
| <b>Grupo II</b>   |   |
| Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (Grupo II) de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como: |   |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO                                   |
| a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros.   | 10  |
| b) Publicação de artigos em periódicos indexados.   |   |
| Revista Qualis A  | 20  |
| Revista Qualis B  | 15  |
| Revista Qualis C  | 10  |
| c) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros).   | 10  |
| d) Apresentação de painéis em eventos científicos ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos.  | 5   |
| d) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados.   | 15  |
| g) Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas  | 5   |
| h) Produção de material didático e de tecnologias educacionais  | 2 PONTOS POR PRODUÇÃO (Máximo de 10 pontos) |
| i) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento.  | 5   |
| j) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil".   | 5   |
| <b>Grupo III</b>  |   |
| Atividades de Extensão (Grupo III), relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró-Reitoria de Extensão ou Unidade, tais como:   |   |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO                                   |
| a) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ.  | 20  |
| b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade.   | 20  |
| c) Orientação de bolsistas de extensão.   | 5   |

| d) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos em eventos de extensão.   | 10        |
|---|-----------|
| e) Atuação em atividades científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e desportivas em eventos de extensão.   | 10        |
| f) Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário.  | 10        |
| g) Atividades de divulgação científica em eventos de extensão.  | 10        |
| h) Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão.   | 10        |
| i) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.   | 5         |
| <b>Grupo IV</b>   |           |
| Atividades de Gestão e Representação (Grupo IV), tais como:   |           |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO |
| a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares.   | 15        |
| b) Coordenação de disciplinas, cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades.   | 10        |
| c) Chefia de departamento e congêneres  | 10        |
| d) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas; RESOLUÇÃO Nº 08/2014-CONSUNI.   | 10        |
| e) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito.  | 10        |
| f) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito.  | 10        |
| g) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente.   | 10        |
| h) Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional.  | 5         |
| i) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.  | 5         |
| <b>Grupo V</b>  |           |
| Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Grupo V), tais como:   |           |
| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO |
| a) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.   | 10        |
| b) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a Participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos.  | 5         |
| c) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções.  | 5         |
| d) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas. | 5         |
| e) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu.   | 20        |
| f) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal.  | 20        |
| g) Outras atividades acadêmicas.  | 5         |

**PORTARIA Nº 3254, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o Professor LINCOLN ISSAMU NOJIMA, SIAPE nº 1297365 (Presidente da Comissão) o Professor JOSÉ VINÍCIUS BOLOGNESI MACIEL, SIAPE nº 2866498 a Professora PATRÍCIA DE ANDRADE RISSO, SIAPE nº 2581673 e o Professor FÁBIO RIBEIRO GUEDES, SIAPE nº 2619417, para constituírem Comissão sobre Regime 40 horas para Docentes da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

## **INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

**PORTARIA Nº 3345, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor Geral do HESFA – Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis da UFRJ, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve dispensar o servidor, HENRIQUE ROSA PEREIRA, Administrador de Edifícios, SIAPE nº 2010889, da função de Coordenador do Setor de Almoxarifado, a partir de 18 de abril de 2016.

**PORTARIA Nº 3348, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor Geral do HESFA – Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis da UFRJ, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar o servidor, CLÁUDIO MARCOS RIBEIRO, Porteiro, SIAPE nº 0364021, para função de Coordenador do Setor de Almoxarifado, a partir de 18 de abril de 2016.

## **INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO**

**PORTARIA Nº 3168, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Servidora GLAECIR ROSENI MUNDSTOCK DIAS, matrícula siape nº 1380049, Professora Adjunta, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 20 a 25/04/2016 para participar do Encontro Brasileiro de Tireoide (EBT-2016), na cidade de Gramado- RS.

## **INSTITUTO DE BIOLOGIA**

**PORTARIA Nº 3155, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Bióloga LUCI BOA NOVA COELHO no dia 12/04/2016 para trabalho de campo com coleta de material, em Frago – RJ.

**PORTARIA Nº 3157 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Docente PAULO CESAR DE PAIVA para trabalho de campo com coleta de Polychaeta - Arraial do Cabo - dia 11/04/2016

**PORTARIA Nº 3176, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Docente MARIANA VALE para participar de Reunião de Coordenadores do Projeto Rede CLIMA do MCTI no período de 28 a 29 de abril de 2016 para São José dos Campos, SP

**PORTARIA Nº 3185, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Docente RICARDO CARDOSO VIEIRA para participar de banca de dissertação no Museu Nacional – RJ no dia 11/04/2016.

**PORTARIA Nº 3201, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Técnica em Laboratório RAYANE BARROS SETUBAL para realizar coleta de campo na Serra dos Carajás – Pará no período de 25/04 a 13/05/2016.

**PORTARIA Nº 3355, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Docente RICARDO CARDOSO VIEIRA para participar de banca de qualificação no Museu Nacional no dia 24/05/2016.

**PORTARIA Nº 3356, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Bióloga LUCI BOA NOVA para o dia 18/04/2016 para trabalho de campo (coleta de Cicadellidae) no distrito de Vera Cruz, Miguel Pereira RJ.

## **INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA**

**PORTARIA Nº 3014, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

A Diretora do Instituto de Bioquímica Médica, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Russolina Benedeta Zingali, usando de atribuições de sua competência,

Resolve autorizar os afastamentos no país dos professoras abaixo relacionadas, sendo:

- José Roberto Meyer Fernandes - IX Mitomeeting – Guapé MG no período de 19 a 22 abril de 2016;
- Antonio Galina Filho - IX Mitomeeting – Guapé MG no período de 19 a 22 abril de 2016;
- Robson de Queiroz Monteiro – Banca de Doutorado no Programa de Pós Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Estadual de Campinas no dia 26 de abril de 2016;
- Marcus F. Oliveira – 3º Encontro Nacional de Membros Afiliados da ABC a realizar-se em Manaus (AM ) entre os dias 27,28 e 29 de junho de 2016

**PORTARIA Nº 3313, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

A diretora do Instituto de Bioquímica Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar publico a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora ANDRESSA PIEDADE MOTTA – Técnico de Laboratorio/área – Siape 1969367, sendo o primeiro a presidir a referida Comissão

- Mônica Montero Lomeli - Siape 2215383
- Pedro Lagerblad de Oliveira - Siape 6366026
- Didier Jean Jacques Salmon - Siape 1361964
- João Marques Ferreira Neto - Siape 0359873
- Thiago Gonçalves Varjão - Siape 1768601

## **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

**PORTARIA Nº 3281, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve, autorizar o afastamento da Sede do Professor ELIEZER JESUS DE LACERDA BARREIRO para participar, na qualidade de palestrante, da X Semana das Ciências Farmacêuticas, no dia 17 de Maio de 2016, na Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz e Fora/MG.

**PORTARIA Nº 3282, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve, autorizar o afastamento da Sede do Professor ELIEZER JESUS DE LACERDA BARREIRO para participar, na qualidade de palestrante, da 39ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química, no período de 30 de Maio a 02 de junho de 2016, no Centro de Convenções de Goiânia, em Goiânia/GO.



## INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES

### RESUMO DO EDITAL Nº 93, DE 14 DE ABRIL DE 2016

#### *Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2016-2*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 06/06/2016 até 17/06/2016, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia), turma de 2016-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 6 de junho a 17 de junho.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.microbiologia.ufrj.br](http://www.microbiologia.ufrj.br).

Responsáveis Técnicos: Anderson do Espírito Santo da Silva, Dáisia Fernandes de Faria Fones e Safira da Silva Farache.

### EDITAL Nº 93, DE 14 DE ABRIL DE 2016

#### *Seleção para o Mestrado de 2016/2*

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia) e a Câmara de Ensino para Graduados do IMPPG (CEGIM), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia) tornam pública a abertura de seleção de candidatos ao curso de Mestrado do referido Programa para o segundo de 2016.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia).
- O período do curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia) é de dois anos (24 meses).
- Após cumprida a carga horária exigida de disciplinas e obtida a aprovação em defesa pública de Dissertação, o aluno receberá o grau de Mestre em Ciências (Microbiologia).

#### II - DO CRONOGRAMA

- O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades

| ATIVIDADE   | DATA/HORA  | LOCAL  |
|---|--|--|
| Inscrições presenciais  | De 6 a 17/6/2016, das 10:00 às 14:00h                    | Secretaria de Pós-Graduação do IMPPG, Bloco I, sala I1-012 |
| Homologação das inscrições  | Até 22/6/2016  | Mural da PG sala I1-012                                    |
| Primeira etapa  | 3ª feira 5/7/2016 às 8:45<br>Avaliação das 9:00 às 13:00 | Anfiteatro do IMPPG, Bloco I                               |
| Segunda etapa   | 5ª feira 7/7/2016 às 8:45<br>Avaliação das 9:00 às 13:00 | Anfiteatro do IMPPG, Bloco I                               |
| Divulgação dos resultados finais  | Até 21/7/2016  | Mural da PG sala I1-012                                    |
| *Caberá a interposição de recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado final. |  |  |

#### III - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o Programa de Mestrado de 2016/2 do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPPG) estarão abertas no período de 6 a 17/6/2016 das 10:00h às 14:00h, na Secretaria de Pós-Graduação do IMPPG, Bloco I - sala I1-012.
- Documentação necessária para a inscrição
  - Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
  - Original e Cópia da carteira de identidade (não será aceita carteira de habilitação)
  - Original e Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação
  - Curriculum Vitae Lattes impresso e atualizado do candidato
  - Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docentes do IMPPG e credenciado para orientação no segundo semestre de 2016.
  - Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

- BANCO DO BRASIL: IDENTIFICADOR 153.115-15236-28830-6  
CÓDIGO DA RECEITA/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- O IDENTIFICADOR É O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO

No caso de depósito, o candidato deverá ir direto ao caixa e fornecer essas identificações.

2.1 Alunos com matrícula ativa em curso de graduação da UFRJ estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração original informando esta situação e que estará apto para colar grau no final do 1º semestre letivo de 2016. No ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado, será exigido comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

2.3. A documentação será analisada e as inscrições serão homologadas até o dia 22 de junho de 2016.

#### IV - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção será realizada nos dias 5/7/2016 e 7/7/2016. Nas duas ocasiões os candidatos deverão se apresentar às 8:45 horas no Anfiteatro do IMPPG, portando original da carteira de identidade.

2. Os candidatos ao Mestrado serão avaliados e selecionados por Comissão de Seleção composta por membros dos diferentes Departamentos do IMPPG, sendo a seleção realizada em duas etapas.

##### 3. DA PRIMEIRA ETAPA

3.1 A primeira etapa constará de uma avaliação discursiva nos temas indicados no final deste edital. Esta avaliação avaliará o candidato pelos seus conhecimentos básicos em Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Imunologia e Virologia. (Data da primeira avaliação: 5/7/2016, de 09:00 às 13:00 h - sendo às 8:45 horas o ponto de encontro no Anfiteatro do IMPPG - Bloco I, sala 022).

##### 4. DA SEGUNDA ETAPA

4.1 Na segunda etapa, os candidatos receberão um artigo científico em inglês envolvendo as sub-áreas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Imunologia e Virologia. O candidato deverá, então, responder em português ou sua língua nativa, dependendo de entendimento prévio com a coordenação de pós-graduação, a questões dissertativas referentes ao artigo. Este exame irá aferir a capacidade de entendimento de um artigo científico em língua inglesa, requisito este obrigatório para o ingresso no programa de Mestrado do IMPPG. (Data da segunda avaliação: 7/7/2016, das 09:00 às 13:00h - sendo às 8:45 horas o ponto de encontro no Anfiteatro do IMPPG - Bloco I, sala 022).

4.2 Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês na segunda etapa do processo seletivo.

#### V - DO RESULTADO

- O resultado se dará pela média aritmética das duas etapas (classificatória), sendo atribuído peso 1 para ambas as etapas.
- O candidato que obtiver nota zero em quaisquer das duas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- Para ser aprovado, o candidato deverá atingir nota final 5 (cinco) como média mínima entre as duas etapas.
- Como caráter de desempate será utilizado o CRA do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- A relação dos candidatos aprovados será afixada no mural de avisos da Secretaria de Pós-Graduação e na página [www.microbiologia.ufrj.br/pos-graduacao](http://www.microbiologia.ufrj.br/pos-graduacao) do dia 21 de julho de 2016.

#### VI - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

1. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de fomento e serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos. Será permitida a realização do Curso de Mestrado sem bolsa, mas isto não acarretará em aumento do prazo de duração do Curso.

#### VII - DA MATRÍCULA

1. As matrículas para o Programa de Mestrado de 2016/2 do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPPG) estarão abertas no período de 1 a 3/8/2016 de 10:00 às 14:00h na Secretaria de Pós-Graduação do IMPPG, sala I1-012.

2. Documentação necessária no ato da matrícula

- Original e Cópia do CPF
- Original e Cópia do Título de Eleitor
- Original e Cópia do Certificado de Reservista (aprovados do sexo masculino)
- Uma foto 3x4
- Formulário REGISTRO DE MATRÍCULA preenchido e assinado. (Anexo II)

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação da inscrição, e posteriormente da matrícula do aluno estarão vinculadas à situação do orientador em relação aos alunos já matriculados em seu nome, conforme consta no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia) do IMPPG, e ao credenciamento prévio do orientador para o segundo semestre de 2016.



2. Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Câmara de Ensino para Graduados do IMPPG (CEGIM).

### VIII - TEMAS A SEREM ABORDADOS E BIBLIOGRAFIA DE BASE SUGERIDA

Esta bibliografia é referente somente à avaliação discursiva da primeira etapa e estará disponível para cópias na Biblioteca do IMPPG.

#### IMUNOLOGIA

##### Bibliografia

- Delves, P. J.; Martin, S. J.; Burton, D. R. & Roitt, I. M. Roitt's Essential Immunology. 12th. ed.: Willey-Blackwell, 2011.
- Chapter 1: Innate immunity
- Chapter 2: Specific acquired immunity
- Iwasaki, A. & Medzhitov, R. Control of adaptive immunity by the innate immune system (Review). Nature Immunology, v. 16, n. 4, Abril 2015. Disponível em: <http://www.nature.com/ni/journal/v16/n4/pdf/ni.3123.pdf>

#### MICROBIOLOGIA GERAL

##### Bibliografia

- Madigan, M.T.; Martinko, J.M.; Dunlap, P.V. & Clarck, D.P. Microbiologia de Brock. 12ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010.
- Capítulo 4: Estrutura e função celular em bactéria e archaea

#### VIROLOGIA

##### Bibliografia

- Santos, N.S.O.; Romanos, M.T.V. & Wigg, M.D. Introdução a Virologia humana. 3ª. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- Capítulo 6: Patogênese das Infecções Virais

#### MICROBIOLOGIA MÉDICA

##### Bibliografia

- Wilson, Salyers, Whitt & Winkler. Bacterial Pathogenesis: A Molecular Approach. 3rd. ed. Washington, DC.: ASM, 2011.
- Chapter 11: Bacterial strategies for evading or surviving host defenses systems

#### Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPPG)  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
CCS - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão  
CEP 21.941-590 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 3938-6737  
E-mail: [posgrad@micro.ufrj.br](mailto:posgrad@micro.ufrj.br)/Endereço eletrônico: [www.microbiologia.ufrj.br](http://www.microbiologia.ufrj.br)  
Responsáveis Técnicos: Anderson do Espírito Santo da Silva, Daísia Fernandes de Faria Fones e Safira da Silva Farache.

Ver anexo, páginas 41 e 42.

### RESUMO DO EDITAL Nº 94, DE 14 DE ABRIL DE 2016

#### Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2016-2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 06/06/2016 até 17/06/2016, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia), turma de 2016-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 6 de junho a 17 de junho.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.microbiologia.ufrj.br](http://www.microbiologia.ufrj.br).

Responsáveis Técnicos: Anderson do Espírito Santo da Silva, Daísia Fernandes de Faria Fones e Safira da Silva Farache.

### EDITAL Nº 94, DE 14 DE ABRIL DE 2016

#### Seleção para o Doutorado de 2016/2

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia) e a Câmara de Ensino para Graduados do IMPPG (CEGIM), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia), tornam pública a abertura de seleção de candidatos ao curso de Doutorado do referido Programa para o segundo semestre de 2016.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia).
2. O Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) mínimo no Mestrado para ingresso no Curso de Doutorado será 2,0 (dois).
3. O período do Curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia) é de 4 (quatro) anos.
4. Após cumprida a carga horária exigida de disciplinas e obtida a aprovação em defesa pública de Tese, o aluno receberá o grau de Doutor em Ciências (Microbiologia).

### II - DO CRONOGRAMA

1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades

| ATIVIDADE                                       | DATA/HORA   | LOCAL   |
|---|---|---|
| Inscrições presenciais                          | De 6 a 17/6/2016, das 10 às 14h.                      | Secretaria de Pós-Graduação do IMPPG, Bloco I - sala 11-012 |
| Homologação das inscrições                      | Até 22/6/2016   | Mural da PG sala 11-012                                     |
| Apresentação oral do pré-projeto (eliminatória) | 3ª feira 12/7/2016 e 4ª feira 13/7/2016, das 8 às 17h | Anfiteatro do IMPPG, Bloco I                                |
| Divulgação dos resultados finais                | 14/7/2016   | Mural da PG sala 11-012                                     |
| Prova de inglês                                 | 3ª feira - 26/7/2016 às 9h                            | Local a ser informado                                       |

\* Caberá a interposição de recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado final.

### III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Programa de Doutorado de 2016/2 do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPPG) estarão abertas no período de 6 a 17/6/2016 das 10:00h às 14:00h, na Secretaria de Pós-Graduação do IMPPG, Bloco I - sala 11-012. Os candidatos deverão enviar o pré-projeto via e-mail, para o [ende-reco.doutorado@micro.ufrj.br](mailto:ende-reco.doutorado@micro.ufrj.br), em formato “.pdf”, até o dia 5/7/2016 às 23:59h

2. Desta forma, a inscrição compreende duas etapas.

(1) Entrega dos documentos abaixo relacionados na Secretaria (6 a 17/6/2016):

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- Original e Cópia do Diploma de Mestrado ou cópia da Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado
- Original e Cópia do Histórico Escolar do Mestrado
- Original e Cópia da Carteira de Identidade (não será aceita carteira de habilitação)
- *Curriculum Vitae* Lattes impresso e atualizado do candidato
- Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docentes do IMPPG e credenciado para orientação no segundo semestre de 2016.
- Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

1) BANCO DO BRASIL: IDENTIFICADOR 153.115-15236-28830-6  
CÓDIGO DA RECEITA/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2) O IDENTIFICADOR É O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO  
No caso de depósito, o candidato deverá ir direto ao caixa e fornecer essas identificações.

(2) Envio do pré-projeto para o e-mail [doutorado@micro.ufrj.br](mailto:doutorado@micro.ufrj.br) (até 5/7/2016):

- Pré-Projeto de Tese de Doutorado, com até 5 páginas, incluindo a bibliografia. Deverá ser precedido de resumo (não incluído nas 5 páginas), contendo no máximo 500 palavras e de 3 a 5 palavras-chave.

2.1 As inscrições só estarão completas após a realização destas duas etapas.

2.2 Alunos com matrícula ativa em qualquer curso de graduação/pós-graduação da UFRJ estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

2.3 Para os alunos que ainda estão cursando o último período do Mestrado é necessária declaração original informando esta situação e que estará apto para realizar a Defesa de Dissertação no final do 1º semestre letivo de 2016. No ato da matrícula, caso o aluno seja aprovado, será exigido comprovante de conclusão do Curso de Mestrado.

### IV - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos ao Curso de Doutorado 2016/2 serão selecionados através da análise do Curriculum Vitae e da apresentação oral do Pré-Projeto de Tese de Doutorado com arguição por uma Comissão de Seleção.

2. A comissão de seleção será composta por cinco professores-doutores, que atuem nas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação do IMPPG, e que pertençam à UFRJ ou outras instituições de ensino e pesquisa.



### 3. DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

3.1 Os alunos realizarão a apresentação oral do Pré-Projeto de Tese do dia 12/7/2016 (3ª feira) e 13/7/2016 (4ª feira) de 8:30 às 17h, no Anfiteatro do IMPPG, portando original da carteira de identidade.

3.2 Cada apresentação terá 15 minutos de duração.

3.3 A arguição terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu Projeto, o seu envolvimento com o mesmo, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no curso.

3.4 A apresentação do Pré-projeto e a arguição serão públicas, podendo ser gravadas, e terão caráter eliminatório.

### 4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

4.1. A comissão de seleção analisará a produção científica informada no curriculum vitae do candidato.

### V - DO RESULTADO

1. A relação dos candidatos aprovados será afixada no quadro de avisos da Secretaria de PG do IMPPG e na página [www.microbiologia.ufrj.br/pos-graduacao](http://www.microbiologia.ufrj.br/pos-graduacao), no dia 14/7/2016.

2. Como critérios de desempate serão utilizados o menor tempo de titulação de Mestrado e o CRA.

### VI - DA PROVA DE INGLÊS

1. A prova de inglês será realizada após a arguição do projeto, dia 26/7/2016, por todos os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo.

2. Esta prova será discursiva e irá aferir a proficiência em inglês do candidato, através da tradução de um texto científico em português para o Inglês.

3. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês na Prova de Inglês.

4. O candidato que tirar nota abaixo de 5,0 (cinco) deverá obrigatoriamente realizar o exame de inglês oferecido na próxima seleção de doutorado.

### VII - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

1. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de fomento. Será permitida a realização do Curso de Doutorado sem bolsa, mas isto não acarretará em aumento do prazo de duração do Curso.

### VII - DA MATRÍCULA

1. As matrículas para o Programa de Doutorado de 2016/2 do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPPG) estarão abertas no período de 1 a 3/8/2016, das 10:00 às 14:00h na Secretaria de Pós-Graduação do IMPPG, sala II-012.

2. Documentação necessária no ato da matrícula

- Original e cópia do Diploma de Graduação
- Original e Cópia do CPF
- Original e Cópia do Título de Eleitor
- Original e Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino)
- 1 foto 3x4
- Formulário REGISTRO DE MATRÍCULA preenchido e assinado. (Anexo II)

### IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação da inscrição, e posteriormente da matrícula do aluno estarão vinculadas à situação do orientador em relação aos alunos já matriculados em seu nome conforme consta no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia) do IMPPG, e ao credenciamento prévio do orientador para o segundo semestre de 2016.

2. Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

### Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

Secretaria de Pós Graduação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPPG), Universidade Federal do Rio de Janeiro

CCS - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão

CEP 21.941-590 - Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 3938-6737

E-mail: [posgrad@micro.ufrj.br](mailto:posgrad@micro.ufrj.br)/Endereço eletrônico: [www.microbiologia.ufrj.br](http://www.microbiologia.ufrj.br)

Responsáveis Técnicos: Anderson do Espírito Santo da Silva, Daísia Fernandes de Faria Fones e Safira da Silva Farache.

Ver anexo, páginas 39 e 40.

### PORTARIA Nº 3309, DE 15 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do servidor EDIR MARTINS FERREIRA, SIAPE nº 0363316, no período de 15 a 19/04/2016, para realizar coletas na Estação de Pesquisa do Projeto Procorais, em Búzios/RJ.

### PORTARIA Nº 3372, DE 18 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da docente CELUTA SALES ALVIANO, SIAPE nº 6368198, no período de 25 a 27/04/2016, para participar do julgamento das Propostas da Chamada Universal submetidas por pesquisadores com mandatos vigentes nos Comitês de Assessoramento do CNPq, a ser realizado em Brasília/DF.

## INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

### PORTARIA Nº 3288, DE 14 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente REJANE ANDRÉA RAMALHO NUNES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6363466, para participação como debatedora em uma Mesa Redonda sobre o "Impacto da vida moderna na busca por uma rotina e alimentação saudável", no período de 03 a 04 de maio de 2016, em São Paulo/SP.

### PORTARIA Nº 3289, DE 14 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente ALINE GOMES DE MELLO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1852121, para participar, como homenageada, da Colação de Grau da Turma de Nutrição Campus Macaé, Macaé/RJ, no dia 15 de abril de 2016.

### PORTARIA Nº 3290, DE 14 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente ELIZABETH ACCIOLY, matrícula SIAPE nº 0360365, para participar da Colação de Grau da Turma de Nutrição Campus Macaé, Macaé/RJ, no dia 15 de abril de 2016.

### PORTARIA Nº 3291, DE 14 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente ELIANE FIALHO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1275262, no período de 02 a 06 de maio, para participação como membro suplente em banca de concurso público para provimento de vaga de professor Adjunto, Setor Ciências Nutricionais, Faculdade de Nutrição, UFF.

### PORTARIA Nº 3292, DE 14 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente MARIA CRISTINA JESUS FREITAS, matrícula SIAPE nº 0366042, no período de 02 a 06 de maio, para participação como membro titular em banca de concurso público para provimento de vaga de professor Adjunto, Setor Técnica Dietética e Análise Sensorial, Faculdade de Nutrição, UFF.

### PORTARIA Nº 3293, DE 14 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gloria Valeria da Veiga, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe C de Professor Adjunto, nível 1, para Professor Adjunto, nível 2, da docente Aline Gomes de Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1852121, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 11 de abril de 2016, conforme Resolução CONSUNI nº 08/2014.

#### Membros Titulares:

- Profª Eliane Lopes Rosado, Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profª Marcia Soares da Mota e Silva Lopes, Professor Associado – INJC/UFRJ
- Prof Alexandre dos Santos Pyrrho, Professor Associado – FF/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Profª Claudia Saunders, Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profª Lucia Maria Jaeger de Carvalho, Professor Associado – FF/UFRJ



## **INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

### **PORTARIA Nº 3182, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve constituir a Equipe de Apoio e Pregoeiro do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ, a partir do dia 11 de abril de 2016, composta pelos seguintes membros sem ônus para a UFRJ

#### *Pregoeira*

- Rosana de Oliveira de Souza- Aux em Administração SIAPE 0363885

#### *Equipe de Apoio*

- Fernando Vasconcellos- Assist. em Administração SIAPE 2076309
- Guilherme Vicente de do Nascimento França Assist. em Administração SIAPE 1962951
- Jorge Mário de Oliveira SIAPE 0364047
- Leonardo Machado Coelho Monteiro Assist. em Administração SIAPE 2127983
- Ricardo Rolim Cersorsimo Assist. em Administração SIAPE 1516844

## **CENTRO DE TECNOLOGIA**

### **ESCOLA DE QUÍMICA**

#### **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DE 12/4/2016**

Nº 3194 - MARIA JOANA RIBEIRO DE CARVALHO, Mat.Siape:0360046 Assistente em Administração, lotada na Escola de Química. Concedido 3 meses de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 29/09/1986 a 28/09/1991, a ser usufruído em época oportuna, conforme disposto no art.87 da Lei 8112/90.

#### **RETIFICAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DE 13/4/2016**

Nº 3248 - MARIA JOANA RIBEIRO DE CARVALHO, Mat. SIAPE nº 0360046 Assistente em Administração, lotada na Escola de Química. Concedido 3 meses de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 29/09/1991 a 26/09/1996, a ser usufruído em época oportuna, conforme disposto no art.87 da Lei 8112/90. Esta publicação retifica a matéria nº 3.194 de 12/04/2016, publicada no boletim nº16 de 21/04/2016, referente ao período de licença-prêmio por assiduidade citado anteriormente.

## **ESCOLA POLITÉCNICA**

### **PORTARIA Nº 2949, DE 05 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, cancelar a Portaria nº1018 de 15.02.2016, publicada no BUFRJ nº08 de 25.02.2016, que autorizou a servidora TATIANA MARIANO LESSA DE ASSIS, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2335996, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica desta Escola, a ausentar-se da sede no dia 14.03.2016.

### **PORTARIA Nº 2950, DE 05 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor MARCELO JOSÉ COLAÇO, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1466689, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica desta Escola, a ausentar-se da sede no dia 15.04.2016, a fim de participar de Banca de Doutorado no LNCC - Petrópolis - RJ.

### **PORTARIA Nº 3013, DE 06 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o servidor OUMAR DIENE, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1676335, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica desta Escola, a ausentar-se da sede em 13.04.2016 a 15.04.2016, a fim de participar de Reunião de Trabalho Erasmus Mundus - Fortaleza-CE.

### **PORTARIA Nº 3015, DE 06 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o servidor RICHARD MAGDALENA STEPHAN, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº 6373480 do QP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 16.05.2016 a 19.05.2016, a fim de participar de Seminário com delegação sueca - Brasília - DF.

## **INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE**

### **PORTARIA Nº 3219, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ), no uso de suas atribuições:

Nomeia a Comissão Eleitoral, abaixo, para organizar e realizar o processo eleitoral vistas a eleição de 6 (seis) representantes do corpo discente, sendo 2 (dois) junto à CPGP, 1 (um) junto ao Conselho de Coordenadores e 3 (três) junto ao Conselho Deliberativo, e seus respectivos suplentes.

#### *Comissão Eleitoral*

- Edilson Fernandes de Arruda - docente (presidente)
- Sandra de Moura Paula - Administrativa
- Simone Aldrey Angelo - discente

### **PORTARIA Nº 3241, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do(a) servidor(a) ACHILLES JUNQUEIRA BOURDOT DUTRA, Matrícula SIAPE nº 6361332, Professor Titular, no período de 18/04/2016 à 18/04/2016, para participação em Banca de tese de doutorado na UFOP, em Ouro Preto/MG.

### **PORTARIA Nº 3242, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO COMERLATO, Matrícula SIAPE nº 0360904, Analista de Tecnologia da Informação, no período de 14/04/2016 à 15/04/2016, para Visita Técnica, Eletronuclear - Usina Nuclear Angra 1, Angra dos Reis/RJ.

### **PORTARIA Nº 3315, 15 DE ABRIL DE 2016.**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) HOSTILIO XAVIER RATTON NETO, Matrícula SIAPE nº 1172468, Professor Associado, no período de 26/04/2016 à 29/04/2016, para participação em Banca de Concurso para Professor Assistente, Bahia/BA.

### **PORTARIA Nº 3339, 18 DE ABRIL DE 2016**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) WAGNER COELHO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 6361326, Professor Associado, no período de 29/04/2016 à 30/04/2016, para participação em Banca de Doutorado, Campinas/SP.

### **PORTARIA Nº 3357, 18 DE ABRIL DE 2016.**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,



Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) FELIPE MAIA GALVÃO FRANÇA, Matrícula SIAPE nº 6360926, Professor(a) Associado, no período de 19/04/2016 à 19/04/2016, para participação em Banca de Tese, Belo Horizonte/MG.

#### RETIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 14/4/2016

Nº 3213 - ABILIO PEREIRA DE LUCENA FILHO, Professor Titular, Registro nº 0155502, Matrícula nº 1241304, localizada e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado a empresas privadas, conforme certidão do INSS. Torna-se sem efeito a publicação do BUFRJ nº 36, de 04/09/2014 – Port. nº 7597 e 7599, de 25/08/14. FACULDADES CATOLICAS, período: 03/04/1979 a 30/11/1980 01 ano, 08 meses e 03 dias; CONS NAC DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOL., período: 01/12/1980 A 30/08/1981 00 anos, 09 meses e 03 dias; FACULDADES CATOLICAS, período: 31/08/1981 a 06/01/1994 12 anos, 04 meses e 12 dias; AUTONOMO, período: 23/08/1994 a 31/08/1997 03 anos, 00 meses e 10 dias; MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, período: 01/09/1997 a 28/04/1998 00 anos, 08 meses e 00 dias perfazendo o total de 6738 dias, correspondente a 18 anos, 05 meses e 18 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o art. 103, item V da Lei 8.112/90. Proc. nº 23079.047823/2011-62

#### VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 12/4/2016

Nº 3235 - RAUL DE BONIS ALMEIDA SIMOES, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1282343, lotado e em exercício neste Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE. Averbado em seus assentamentos funcionais os períodos de: Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro, de 13/04/1965 a 12/11/1965, ou seja, 00 ano, 07 meses e 04 dias; Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 01/03/1973 a 30/04/1974, ou seja, 01 ano, 02 meses e 01 dia; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 13/06/1977 a 15/01/1986, ou seja, 08 anos, 07 meses e 09 dias. Perfazendo o total de 3.779 (três mil, setecentos e setenta e nove) dias, ou seja, 10 anos, 04 meses e 09 dias. O referido tempo é contado para todos os fins, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8112/90. Processo nº 23079.022942/2015-25

Nº 3228 - RAUL DE BONIS ALMEIDA SIMOES, Professor Adjunto, Registro nº 015731-6, Matrícula SIAPE nº 1282343, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Transportes do Rio de Janeiro, no período de 22/04/1975 a 12/06/1977, perfazendo um total líquido de 783 (setecentos e oitenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias. O referido tempo é contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, item I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.022942/2015-25.

#### RETIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 12/4/2016

Nº 3215 - RAUL DE BONIS ALMEIDA SIMOES, Professor do Magistério Superior, Registro nº 015731-6, Matrícula nº 1282343, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado a empresas privadas, conforme certidão do INSS: GEIPOT – Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, de 01/05/1974 a 21/04/1975, ou seja, 00ano, 11 meses e 26 dias; INSTITUTO ACO BRASIL, de 05/01/1987 a 30/11/1987, ou seja, 00 ano, 11 meses e 00 dia; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/12/1987 a 30/06/1991, ou seja, 03 anos, 07 meses e 03 dias Perfazendo o total de 1994 (Um mil, novecentos e noventa e quatro) dias, correspondentes a 05 anos, 05 meses e 19 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o art. 103, item V da Lei 8.112/90. Torna-se sem efeito a publicação do BUFRJ nº 16 de 16/04/2015. Processo: 23079.022942/2015-25.

## INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

### PORTARIA Nº 3167, DE 11 DE ABRIL DE 2016

#### *Afastamento da Sede*

O Diretor do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professor Luis Claudio Mendes, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar: AFASTAMENTO DA SEDE da servidora MARIA INÊS BRUNO TAVARES, Professora Titular, matrícula SIAPE nº 1227830, entre os dias 11 e 15 de abril de 2016 para ministrar aulas de RMN aplicadas a polímeros em Maringá/PR e participar da Feira Abióptica em São Paulo/SP.

### PORTARIA Nº 3174, DE 11 DE ABRIL DE 2016

#### *Afastamento da Sede*

O Diretor do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professor Luis Claudio Mendes, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar: AFASTAMENTO DA SEDE da servidora MARIA INÊS BRUNO TAVARES, Professora Titular, matrícula SIAPE nº 1227830, no dia 18 de abril de 2016 para ministrar seminário no Laboratório Macgrhap, na Universidade Mackenzie, em São Paulo/SP.

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### COORDENAÇÃO

#### PORTARIA Nº 3240, 12 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições,

Resolve delegar competência ao Servidor SHARON STEFANI RIVERA CALDEIRA, Matrícula SIAPE nº 2076099, cargo Assistente em Administração, lotado em Fórum de Ciência e Cultura, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e nos termos da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e demais normas pertinentes, promover a Fiscalização e Acompanhamento do projeto intitulado “Consolidação do Colégio Brasileiro de Altos Estudos”.

### MUSEU NACIONAL

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZOOLOGIA MUSEU NACIONAL

#### RESUMO DO EDITAL Nº 98, DE 15 DE JUNHO DE 2016

##### *Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2016-2*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Zoologia do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 13/06/2016 a 17/06/2016, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Zoologia, turma de 2016-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 13 de junho a 17 de junho de 2016

Seleção: 04 de julho a 08 de julho de 2016

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.ppgzoo.museunacional.ufrj.br/ppgzoo](http://www.ppgzoo.museunacional.ufrj.br/ppgzoo).

Diretor da Unidade: Claudia Rodrigues

Coordenador PPG: Cristiana Silveira Serejo

#### EDITAL Nº 98

##### *Seleção para o Curso de Mestrado com Entrada em 2016/2*

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) (PPGZOO), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Coordenadora do PPGZOO, nos termos do regulamento do programa, de acordo com as exigências da resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições através do Edital Nº 98 e estabelece normas relativas ao exame de seleção para a pós-graduação no segundo semestre de 2016, nível mestrado.

#### 1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o exame de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) do Museu Nacional estarão abertas de 13 a 17 de junho de 2016, de 10:00 h às 16:00 h, na Secretaria do PPGZOO, localizada no Paço Imperial da Quinta da Boa Vista, Museu Nacional, Quinta da Boa Vista s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro.

1.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o Curso de Mestrado:

1.2.1. Cópia do histórico escolar do curso de graduação

1.2.2. Cópia autenticada do diploma de graduação ou documento equivalente, comprovando que o candidato está regularmente matriculado e em fase final do curso de graduação

1.2.3. Cópias da carteira de identidade, CPF e título de eleitor

1.2.4. Cinco (5) cópias do projeto de dissertação [veja modelo próprio no Anexo 1]

1.2.5. Carta de aceite de orientação de docente habilitado no PPGZOO [veja modelo próprio no Anexo 2]



1.2.6. Curriculum vitae documentado [veja modelo próprio no Anexo 3]

1.2.7. Ficha de inscrição preenchida.

1.3. Na inscrição, os candidatos devem trazer os documentos originais, cujas cópias constam do curriculum vitae documentado, para autenticação pela secretaria.

1.4. Não há limite de vagas para os cursos, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientador.

1.5. A UFRJ isenta o aluno do pagamento de taxas.

1.6. A apresentação de documentos citados exclusivamente no item 1.2.2 poderá ser efetuada impreterivelmente até o dia da matrícula, antes do início dos trabalhos.

## 2. SELEÇÃO

2.1. A seleção para o curso de mestrado será conduzida por banca composta por professores credenciados no PPGZOO ou convidados.

2.2. A seleção será composta pelas seguintes avaliações:

2.2.1. Prova escrita de inglês;

2.2.2. Prova escrita de zoologia;

2.2.3. Prova oral sobre o projeto;

2.2.4. Análise do curriculum vitae.

2.3. A prova de Inglês tem caráter eliminatório (nota mínima 5,0). Será constituída de compreensão de texto com perguntas e respostas em português. É permitido o uso de dicionário (inclusive inglês/português).

Não precisarão realizar prova de inglês os candidatos que comprovem proficiência na língua (obrigatória a apresentação de documentação comprobatória com validade de 4 anos), através de diploma ou certificado de Institutos de Ensino do Brasil ou do Exterior que comprovem a proficiência em inglês do candidato.

Será aceito também o “Certificado de Proficiência em língua inglesa” cujos valores exigidos são: TOEFL (IBT) (62); TOEFL (computer-based) (190); TOEFL paper-based (500); TOEFL ITP (450), TOEIC (600); IELTS (5,0); ESLAT (5,0); Cambridge (CAE - Certificate in Advanced English); Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos (nível Mestrado - área Zoologia).

Os candidatos que foram aprovados na prova de inglês do PPGZOO em semestres passados, ou em outros cursos de pós-graduação, observando o prazo de validade de quatro anos, poderão solicitar a não realização da prova.

As solicitações de isenção da prova de inglês devem ser encaminhadas por escrito, com o original e cópia da documentação comprobatória no momento da inscrição no concurso.

2.4. As demais provas terão caráter classificatório, entretanto, a nota mínima para as provas oral e de zoologia é 5,0. A média final ponderada mínima é de 5,0 pontos. A ponderação será realizada atribuindo peso dois para a prova de zoologia e peso um para as demais.

2.5. A prova de zoologia versará sobre os assuntos cobertos pelo programa (ver Anexo 4).

2.6. A prova oral versará sobre o projeto do candidato, sendo pública e vedada aos demais candidatos. Será permitida a gravação da mesma pelo próprio candidato. É vedada a manifestação do público e a banca tem o direito de exigir a saída de qualquer pessoa que interfira com o andamento da avaliação.

2.7. A análise do curriculum vitae será realizada através de uma planilha de pontos, disponível para consulta com os orientadores.

2.8. Revisões de notas de provas podem ser solicitadas por escrito e encaminhadas a secretaria, nos prazos determinados pelo cronograma.

2.9. No caso de empate, a classificação será decidida pela maior nota nas avaliações, considerando a seguinte ordem: 1º) currículo, 2º) zoologia, 3º) oral 4º) ordem de inscrição.

2.10. Cronograma da seleção:

2.10.1. Segunda-feira, 04 de julho de 2016: A prova de inglês terá início às 09:00h, com duração de, no máximo, duas horas e trinta minutos. O local exato da prova será indicado na data da mesma na Secretaria do PPGZOO. O resultado será divulgado às 16:00h e será imediatamente seguido da vista e revisão por parte dos interessados.

2.10.2. Terça-feira, 05 de julho de 2016: A prova de zoologia terá início às 09:00h, com duração de, no máximo, quatro horas. O local exato da prova será indicado na data da mesma na Secretaria do PPGZOO.

2.10.3. Quarta-feira, 06 de julho de 2016. Divulgação do resultado da prova de zoologia às 09:00h, imediatamente seguida por vista e revisão por parte dos interessados. Início das provas orais em horário a ser agendado após definição do número de candidatos. O local exato da prova será indicado na data da mesma na Secretaria do PPGZOO.

2.10.4. Sexta-feira, 08 de julho de 2016. Divulgação do resultado final às 17:00 h. Observação: Dependendo do número de candidatos inscritos, a divulgação do resultado do concurso poderá ser antecipada. Na medida do possível os resultados vão ser disponibilizados na página eletrônica do PPGZOO: <http://www.museunacional.ufrj.br/ppgzoo>

## 3. DISPOSITIVOS FINAIS

3.1. Caso seja do interesse do candidato, será permitido recurso quanto às decisões da banca examinadora. Os recursos devem ser encaminhados por escrito na Secretaria do PPGZOO, no horário de funcionamento, no 1º dia útil após o resultado da seleção para a apreciação da banca examinadora.

3.2. Os candidatos aprovados que tiverem qualquer matrícula ativa na UFRJ só poderão ser matriculados no PPGZOO após o desligamento do curso no qual estejam vinculados.

3.3. A matrícula só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório da colação de grau.

3.4. Os documentos entregues na inscrição poderão ser devolvidos, mediante solicitação na Secretaria do PPGZOO, até um mês após a seleção, após esse prazo serão descartados.

## RESUMO DO EDITAL Nº 99, DE 15 DE JUNHO DE 2016

### *Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2016-2*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Zoologia do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 13/06/2016 a 17/06/2016, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Zoologia, turma de 2016-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 13 de junho a 17 de junho de 2016

Seleção: 04 de julho a 08 de julho de 2016

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.ppgzoo.museunacional.ufrj.br/ppgzoo](http://www.ppgzoo.museunacional.ufrj.br/ppgzoo).

Diretor da Unidade: Claudia Rodrigues

Coordenador PPG: Cristiana Silveira Serejo

## EDITAL Nº 99

### *Seleção para o Curso de Doutorado com Entrada em 2016/2*

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) (PPGZOO), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Coordenadora do PPGZOO, nos termos do regulamento do programa, de acordo com as exigências da resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições através do Edital Nº 99 e estabelece normas relativas ao exame de seleção para a pós-graduação do segundo semestre de 2016, nível doutorado.

## 1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o exame de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) do Museu Nacional estarão abertas de 13 a 17 de junho de 2016, de 10:00 às 16:00, na Secretaria do PPGZOO, localizada no Paço Imperial da Quinta da Boa Vista, Museu Nacional, Quinta da Boa Vista s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro.

1.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o Curso de Doutorado:

1.2.1. Cópia autenticada do diploma de graduação e de mestrado;

1.2.2. Cópia dos históricos escolares dos cursos de graduação e mestrado;

1.2.3. Cópias da carteira de identidade, CPF e título de eleitor;

1.2.4. Cinco (5) cópias do projeto de tese [veja modelo próprio no Anexo 1],

1.2.5. Carta de aceite de orientação de docente habilitado no PPGZOO [veja modelo próprio no Anexo 2];

1.2.6. Curriculum Vitae documentado [veja modelo próprio no Anexo 3];

1.2.7. Ficha de inscrição preenchida.

1.3. A documentação constante do Curriculum vitae deve estar autenticada por um cartório ou pela secretaria do PPGZOO no ato da inscrição.

1.4. Candidatos que não concluíram o mestrado estão autorizados a concorrer ao doutorado. Para fins de pontuação do Curriculum vitae serão considerados como mestres. Caso o mestrado não tenha sido concluído até a matrícula, a mesma não será efetivada.

1.5. Não há limite de vagas para o curso, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientador.

1.6. A UFRJ isenta o aluno do pagamento de taxas.

## 2. SELEÇÃO

2.1. A seleção para o curso de doutorado será conduzida por banca composta por professores credenciados no PPGZOO ou convidados.

2.2. A seleção será composta pelas seguintes avaliações:

2.2.1. Prova escrita de inglês;



2.2.2. Prova oral sobre o projeto;

2.2.3. Análise do curriculum vitae.

2.3. A prova de inglês tem caráter eliminatório (nota mínima 5,0). Será constituída de compreensão de texto com perguntas e respostas em português. É permitido o uso de dicionário (inclusive inglês/português).

Não precisarão realizar prova de inglês os candidatos que comprovem proficiência na língua (obrigatória a apresentação de documentação comprobatória com validade de 4 anos) através de diploma ou certificado de Institutos de Ensino do Brasil ou do Exterior que comprovem a proficiência em inglês do candidato.

Serão aceitos também o "Certificado de Proficiência em língua inglesa" cujos valores exigidos são: TOEFL (IBT) (82); TOEFL (computer-based) (215); TOEFL paper-based (550); TOEFL ITP (500), TOEIC (700); IELTS (6,0); ESLAT (6,0); Cambridge (CAE - Certificate in Advanced English); Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos (nível Doutorado - área Zoologia).

Os candidatos que foram aprovados na prova de inglês do PPGZOO em semestres passados, ou em outros cursos de pós-graduação, observando o prazo de validade de quatro anos, poderão solicitar a não realização da prova.

As solicitações de isenção da prova de inglês devem ser encaminhadas por escrito, com o original e cópia da documentação comprobatória no momento da inscrição no concurso.

2.4. As demais provas terão caráter classificatório, entretanto, a nota mínima para a prova oral é 5,0. A média final mínima é de 5,0 pontos.

2.5. A prova oral versará sobre o projeto do candidato, sendo pública e vedada aos demais candidatos. Será permitida a gravação da mesma pelo próprio candidato. É vedada a manifestação do público e a banca tem o direito de exigir a saída de qualquer pessoa que interfira com o andamento da avaliação.

2.6. A análise do curriculum vitae será realizada através de uma planilha de pontos, disponível para consulta com os orientadores.

2.7. Revisões de notas de provas podem ser solicitadas por escrito, nos prazos determinados pelo cronograma.

2.8. No caso de empate, a classificação será decidida pela maior nota nas avaliações, considerando a seguinte ordem: 1º) currículo, 2º) oral e 3º) ordem de inscrição.

2.9. Cronograma da seleção:

2.9.1. Segunda-feira, 04 de julho de 2016: A prova de inglês terá início às 9:00h, com duração de, no máximo, duas horas e trinta minutos. O local exato da prova será indicado na data da mesma na Secretaria do PPGZOO. O resultado será divulgado às 16:00h e será imediatamente seguido da vista e revisão por parte dos interessados.

2.9.2. Terça-feira, 05 de julho de 2016: Início das provas orais em horário a ser agendado após definição do número de candidatos. O local exato da prova será indicado na data da mesma na Secretaria do PPGZOO.

2.9.3. Sexta-feira, 08 de julho de 2016: Divulgação do resultado final às 17:00h.

Observação: Dependendo do número de candidatos inscritos, a data da divulgação do resultado do concurso poderá ser alterada. Na medida do possível os resultados vão ser disponibilizados na página eletrônica do PPGZOO <http://www.museunacional.ufrj.br/ppgzoo/>.

### 3. DISPOSITIVOS FINAIS

3.1. Caso seja do interesse do candidato, será permitido recurso quanto às decisões da banca examinadora. Os recursos deverão ser realizados por escrito e entregue na Secretaria do PPGZOO no horário de funcionamento, no dia 08 de julho de 2016 para a apreciação da Comissão Coordenadora do PPGZOO.

3.2. Os candidatos aprovados que tiverem qualquer matrícula ativa na UFRJ só poderão ser matriculados no PPGZOO após o desligamento do curso no qual estejam vinculados.

3.3. A matrícula só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do mestrado.

3.4. Os documentos entregues na inscrição poderão ser devolvidos, mediante solicitação na Secretaria do PPGZOO, até um mês após a seleção. Após esse prazo serão descartados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

#### PORTARIA Nº 3302, DE 15 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de Andersen LIRYO DA SILVA, SIAPE 2765802, Professor do Magistério Superior do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, no período de 25 a 29 de abril de 2016, à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar de trabalhos de investigação do GTP (Grupo de Trabalho do Perus) sobre mortos e desaparecidos políticos da vala clandestina do Cemitério de Perus, na condição de especialista em Antropologia Forense.

#### PORTARIA Nº 3318, DE 15 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, SIAPE 1124789, Auxiliar em Administração do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, no período de 20 a 25 de abril de 2016, à cidade de Santa Teresa/ES, a fim de realizar inspeções nas trilhas e Campus Avançado do Museu Nacional/UFRJ - Estação Biológica de Santa Lucia/ES e realizar atividades de campo e participar em reunião do Conselho Gestor do Campus Avançado.











# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## REITORIA

### REITOR

Prof. Roberto Leher  
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar  
CEP 21.941-590  
Tels.: (0xx21) 3938-9600, 3938-9602 e 3938-9603  
Fax: (0xx21) 3938-1605  
E-mail: [reitoria@reitoria.ufrj.br](mailto:reitoria@reitoria.ufrj.br)

### VICE-REITORA

Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento

### PROCURADOR-GERAL

Drª. Jaqueline Gigante Pereira  
Procuradoria Federal - UFRJ  
Av. Pedro Calmon, 550  
Prédio da Reitoria - 2º andar  
Cidade Universitária - Rio de Janeiro  
CEP 21491-901  
Tels.: (0xx21) 3938-9626 e 3938-9632  
E-mail: [jaquelinepereira@procuradoria.ufrj.br](mailto:jaquelinepereira@procuradoria.ufrj.br)

### CHEFE DE GABINETE

Agnaldo Fernandes Silva  
Edifício da Reitoria - 2º andar  
CEP 21941-590  
Tels.: (0xx21) 3938-9605 e 3938-9646  
Fax: (0xx21) 3938-1605  
E-mail:

### SUPERINTENDENTE-GERAL DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

Profª Vera Maria Martins Salim  
Prédio da Reitoria da UFRJ  
Av. Pedro Calmon, 550 - sala 809  
Tel.: (0xx21) 3938-1718

### COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

### PRESIDENTE

Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento

### SECRETÁRIA EXECUTIVA

Leticia C. Lopes  
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 814  
Tels.: (0xx21) 3938-1626  
E-mail: [cpped@reitoria.ufrj.br](mailto:cpped@reitoria.ufrj.br)

### SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

### SECRETÁRIO

Ivan da Silva Hidalgo  
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar  
Tels.: (0xx21) 3938-1614 e 3938-1615  
Fax: (0xx21) 2260-7750 e 2260-7903  
E-mail: [hidalgo@reitoria.ufrj.br](mailto:hidalgo@reitoria.ufrj.br)

### CAMPUS UFRJ - MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

### DIRETORA

Profª Arlene Gaspar  
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50  
Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ  
CEP 27930-560  
Tel.: (0xx22) 2796-2552  
E-mail: [direcaoufrjmacae@macae.ufrj.br](mailto:direcaoufrjmacae@macae.ufrj.br)  
[direcaomacaefrj@gmail.com](mailto:direcaomacaefrj@gmail.com)

### POLO XERÉM

### DIRETORA PRÓ-TEMPORE

Profª Raquel Moraes Soares  
Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 - Xerém  
Duque de Caxias - RJ  
CEP 25245-390  
Tel.: 2679-1018  
E-mail: [rmoares@xerem.ufrj.br](mailto:rmoares@xerem.ufrj.br)  
<http://www.xerem.ufrj.br>

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

### PRÓ-REITOR

Prof. Eduardo Gonçalves Serra  
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803  
CEP 21941-901  
Tels.: (0xx21) 3938-9618, 3938-1808 e 3938-1859  
E-mail:

### SUPERINTENDENTE-GERAL DE GRADUAÇÃO

Profª Vera Lúcia Nunes de Oliveira  
Prédio da Reitoria - sala 803  
CEP 21941-901  
Tel.: 3938-9619  
E-mail: [veranunes@pr1.ufrj.br](mailto:veranunes@pr1.ufrj.br)

### SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Bianca Barroso Chagas  
E-mail: [bianca.chagas@pr1.ufrj.br](mailto:bianca.chagas@pr1.ufrj.br)  
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803  
CEP 21.941-901  
Tels.: (0xx21) 3938-9618 e 3938-1947

### COMISSÃO EXECUTIVA DOS CONCURSOS DE ACESSO - CCMN - Térreo

### SUPERINTENDENTE ACADÊMICO

Maria Karla Sollero  
E-mail: [karla@pr1.ufrj.br](mailto:karla@pr1.ufrj.br)

### COORDENADOR ACADÊMICO

Patrícia Regina  
E-mail: [patriciaregina@pr1.ufrj.br](mailto:patriciaregina@pr1.ufrj.br)

### COORDENADOR DE TESTES E SELEÇÃO

Heliane Rocha  
E-mail: [helianerocha@pr1.ufrj.br](mailto:helianerocha@pr1.ufrj.br)

### SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Roberto Vieira  
E-mail: [robertodre@gmail.com](mailto:robertodre@gmail.com)

### COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE VESTIBULAR

Ricardo Storino  
E-mail: [storino@nce.ufrj.br](mailto:storino@nce.ufrj.br)  
E-mail: [acessograduacao@ufrj.br](mailto:acessograduacao@ufrj.br)  
Tel.: (0xx21) 3938-9430

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### E PESQUISA - PR-2

### PRÓ-REITOR

Prof. Ivan da Costa Marques  
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801  
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590  
Tels.: (0xx21) 3938-9622 e 3938-9659  
E-mail: [pro-reitor@pr2.ufrj.br](mailto:pro-reitor@pr2.ufrj.br)

## SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISA

### SUPERINTENDENTE

Prof. José Luis Lopes da Silveira  
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801  
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590  
Tel.: (0xx21) 3938-1720  
E-mail: [jluis@pr2.ufrj.br](mailto:jluis@pr2.ufrj.br)

## SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### SUPERINTENDENTE

Prof. Henrique Luiz Cukierman  
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590  
Tel.: (0xx21) 3938-1720  
E-mail: [henrique.cukierman@pr2.ufrj.br](mailto:henrique.cukierman@pr2.ufrj.br)

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### SUPERINTENDENTE

Marília da Conceição Moraes Lopes  
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria  
Rio de Janeiro-RJ  
CEP 21941-590  
Tel.: (0xx21) 3938-1740  
E-mail: [marilia@pr2.ufrj.br](mailto:marilia@pr2.ufrj.br)

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3

### PRÓ-REITOR

Roberto Antônio Gambine Moreira  
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820  
Cidade Universitária  
CEP 21941-590  
Tel.: (0xx21) 3938-9627  
Fax: (0xx21) 2590-3543  
E-mail: [rgambine@pr3.ufrj.br](mailto:rgambine@pr3.ufrj.br)

### SUPERINTENDENTE-GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

George Pereira da Gama Junior  
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820  
Cidade Universitária - CEP 21941-590  
Tel.: (0xx21) 3938-9623

E-mail: [george@pr3.ufrj.br](mailto:george@pr3.ufrj.br)

### SUPERINTENDENTE-GERAL DE FINANÇAS

Leilane Costa do Nascimento Tavares  
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820  
Cidade Universitária - CEP 21941-590  
Tel.: (0xx21) 3938-9627  
E-mail: [leilane@pr3.ufrj.br](mailto:leilane@pr3.ufrj.br)

## PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4

### PRÓ-REITORA

Regina Maria Macedo Costa Dantas  
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar  
CEP 21941-590  
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615  
E-mail:

### SUPERINTENDENTE-GERAL DE PESSOAL

André Luiz Chagas Pereira  
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar  
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615  
E-mail:

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

### PRÓ-REITORA

Profª Maria Mello de Malta  
Av. Pedro Calmon, 550, 8º andar - sala 815  
Tels.: (0xx21) 3938-9643, 99505-7312  
Fax: 3938-9695  
E-mail: [mariamalta@pr5.ufrj.br](mailto:mariamalta@pr5.ufrj.br)  
[gabinetepr5@pr5.ufrj.br](mailto:gabinetepr5@pr5.ufrj.br)

### SUPERINTENDENTE ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Profª Ana Inês Sousa  
E-mail: [anaines@pr5.ufrj.br](mailto:anaines@pr5.ufrj.br)  
Tel.: 3938-9692  
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815  
Cidade Universitária - CEP 21945-970

### SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO

Flávio Ferreira Fernandes  
E-mail: [flavio@pr5.ufrj.br](mailto:flavio@pr5.ufrj.br)  
Tel.: (0xx21) 3938-1870, 3938-9696, 3938-9647  
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815  
Cidade Universitária

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6

### PRÓ-REITOR

Ivan Ferreira Carmo  
Tels.: (0xx21) 3938-9624 e 3938-1604 - Fax: 3938-9648  
E-mail: [pro-reitor6@pr6.ufrj.br](mailto:pro-reitor6@pr6.ufrj.br)



## PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

**PREFEITO**

Paulo Mario Ripper Vianna  
Praça Jorge Machado Moreira, 100  
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21944-900  
Tels.: (0xx21) 3938-9300 e 3938-9301 - Fax: 2590-4940  
E-mail: [prefeito@pu.ufrj.br](mailto:prefeito@pu.ufrj.br)

Subprefeitura da Praia Vermelha

**SUBPREFEITA**

Solange Verri  
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240  
Tel.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849  
E-mail: [solange@pu.ufrj.br](mailto:solange@pu.ufrj.br)

Coordenação do Centro da Cidade

**COORDENADOR**

Zenildo Oliveira  
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240  
Tels.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849  
E-mail: [zenildo@pu.ufrj.br](mailto:zenildo@pu.ufrj.br)

## ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

**DIRETOR**

Márcio Escobar Conforte  
Praça Jorge Machado Moreira, 100 - sala 03  
Cidade Universitária - CEP 21941-598  
Tel.: (0xx21) 3938-9305 e 3938-9329  
Fax: (0xx21) 3104-2577  
E-mail: [etu@etu.ufrj.br](mailto:etu@etu.ufrj.br)

**CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN****DECANO**

Prof. Dr. João Graciano Mendonça Filho  
Av. Athos da Silveira Ramos, 274  
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro  
CEP 21941-916  
Tels.: (0xx21) 3938-9400, 3938-9401 e 3938-9441  
E-mail: [decania@ufrj.br](mailto:decania@ufrj.br), [graciano@geologia.ufrj.br](mailto:graciano@geologia.ufrj.br)  
<http://www.ccmn.ufrj.br>

**SUPERINTENDENTE**

Claudio de Souza Matta  
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
Bloco D - Cidade Universitária - CEP 21941-916  
Tels: (0xx21) 3938-9402 - Fax: (0xx21) 3938-9441  
E-mail: [superintendente@ccmn.ufrj.br](mailto:superintendente@ccmn.ufrj.br)

## INSTITUTO DE FÍSICA - IF

**DIRETOR**

Prof. Eduardo Chaves Montenegro  
Av. Athos da Silveira Ramos, 149  
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 3º e 4º pavimentos - Cidade Universitária - Rio de Janeiro  
CEP 21941-909  
Tels.: (0xx21) 3938-7703, 3938-7704  
Fax: (0xx21) 3938-7368  
E-mail: [diretoria@if.ufrj.br](mailto:diretoria@if.ufrj.br)  
<http://www.if.ufrj.br>

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO

**DIRETOR**

Prof. Ismar de Souza Carvalho  
Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Prédio do CCMN - Bloco F - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - CEP 21941-916  
Tel.: (0xx21) 3938-9405  
E-mail: [direcao@igeo.ufrj.br](mailto:direcao@igeo.ufrj.br)  
<http://www.igeo.ufrj.br>

Museu da Geodiversidade - IGEO

**DIRETORA**

Kátia Leite Mansur  
Av. Athos da Silveira Ramos, 274  
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
Bloco F - Cidade Universitária - Rio de Janeiro  
CEP 21941-916  
Tel.: (0xx21) 3938-9461 - Fax: (0xx21) 3938-9465  
E-mail: [museugeodiversidade@geologia.ufrj.br](mailto:museugeodiversidade@geologia.ufrj.br)  
<http://museu.igeo.ufrj.br>  
O agendamento de visitas: [visitasmgeo@ufrj.br](mailto:visitasmgeo@ufrj.br)

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM

**DIRETORA**

Profª Walcy Santos  
Av. Athos da Silveira Ramos, 149  
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco C - sala 101  
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909  
Caixa Postal 68.530  
Tels.: (0xx21) 3938-7036, 3938-7035  
Fax: (0xx21) 2260-1884 e 2590-0940  
E-mail: [diretor@im.ufrj.br](mailto:diretor@im.ufrj.br)  
<http://www.im.ufrj.br>

## INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ

**DIRETORA**

Profª Cássia Curan Turci  
Av. Athos da Silveira Ramos, 149  
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 7º andar  
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909  
Tels.: (0xx21) 3938-7001, 3938-7002  
Fax: (0xx21) 3938-7106  
E-mail: [diretor@iq.ufrj.br](mailto:diretor@iq.ufrj.br)  
<http://www.iq.ufrj.br>

## OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV

**DIRETOR**

Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto  
Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde - Rio de Janeiro  
CEP 20080-090  
Tel (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219  
Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076  
E-mail: [ov@ov.ufrj.br](mailto:ov@ov.ufrj.br)  
<http://www.ov.ufrj.br>

## ORGÃOS SUPLEMENTARES

## INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - NCE

**DIRETOR**

Henrique Serdeira  
Av. Athos da Silveira Ramos, 274  
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
Bloco C - Cidade Universitária - Rio de Janeiro  
CEP 21941-909  
Tel.: (0xx21) 3938-3200  
Fax: (0xx21) 2270-8554  
E-mail: [direcao@nce.ufrj.br](mailto:direcao@nce.ufrj.br)  
<http://www.nce.ufrj.br>

**CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA****DECANA**

Profª Flora De Paoli Faria  
E-mail: [decano@cla.ufrj.br](mailto:decano@cla.ufrj.br)

**SUPERINTENDENTE**

Marcello Cantizano dos Santos  
Edifício da Reitoria da UFRJ - Pavimento Térreo  
Cidade Universitária - CEP 21941-630  
Tels.: (0xx21) 3938-1703 e 3938-1700  
Fax: (0xx21) 2280-8740  
E-mail: [decania.cla@ufrj.br](mailto:decania.cla@ufrj.br)

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU

**DIRETOR**

Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos  
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria/FAU - Térreo  
Cidade Universitária - CEP 21941-901  
Tel.: (0xx21) 3938-9661 - Fax: 3938-1890  
E-mail: [direcao@fau.ufrj.br](mailto:direcao@fau.ufrj.br), [sag@fau.ufrj.br](mailto:sag@fau.ufrj.br)

## FACULDADE DE LETRAS - FL

**DIRETOR**

Prof. Ronaldo Lima Lins  
Edifício da Faculdade de Letras - Pavimento Térreo  
Av. Brigadeiro Trompowski s/nº - Sala D-104  
Cidade Universitária - CEP 21941-590  
Tel.: (0xx21) 3938-9770 - Fax: (0xx21) 2270-1696  
E-mail: [lins@globo.com](mailto:lins@globo.com)

## ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA

**DIRETORA**

Prof. Ângela Âncora da Luz  
Av. Pedro Calmon s/nº - sala 716  
Cidade Universitária - CEP 21944-596  
Tel.: (0xx21) 3938-1653  
Fax: (0xx21) 2280-9590  
E-mail: [diretor@eba.ufrj.br](mailto:diretor@eba.ufrj.br), [angelart@terra.com.br](mailto:angelart@terra.com.br)

## ESCOLA DE MÚSICA - EM

**DIRETOR**

Prof. André Cardoso  
Rua do Passeio, 98 - Centro  
Tel.: (0xx21) 2240-1391  
Fax: (0xx21) 2532-4649  
E-mail: [orsem@acd.ufrj.br](mailto:orsem@acd.ufrj.br)

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH****DECANA**

Profª Lília Guimarães Pougy  
E-mail: [decania@cfch.ufrj.br](mailto:decania@cfch.ufrj.br)

**SUPERINTENDENTE ACADÊMICA**

Profª Ludmila Fontenele Cavalcanti  
E-mail: [ludmila.ufrj@gmail.com](mailto:ludmila.ufrj@gmail.com)

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA**

Larissa Gaspar Alves  
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha  
Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009  
E-mail: [superintendencia@cfch.ufrj.br](mailto:superintendencia@cfch.ufrj.br)  
[larissa@cfch.ufrj.br](mailto:larissa@cfch.ufrj.br)

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

**DIRETOR**

Drª Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro  
Av. Pasteur, 250 fundos - sala 227 - Praia Vermelha  
CEP 22290-240  
Telefax: (0xx21) 2295-3246  
E-mail: [anamont@superig.com.br](mailto:anamont@superig.com.br), [direcao@fe.ufrj.br](mailto:direcao@fe.ufrj.br)

## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - ECO

**DIRETORA**

Profª Ivana Bentes de Oliveira  
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240  
Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449  
Fax: (0xx21) 2295-9449  
E-mail: [ivanabentes@uol.com.br](mailto:ivanabentes@uol.com.br)

## ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS

**DIRETORA**

Profª Andrea Maria de Paula Teixeira  
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240  
Tels.: (0xx21) 3938-5431/3938-5380  
Fax: (0xx21) 2542-8148  
E-mail: [direcao@ess.ufrj.br](mailto:direcao@ess.ufrj.br)

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS-IFCS

**DIRETOR**

Prof. Marco Aurélio Silva de Santana  
Largo de São Francisco de Paula, 01 - Centro  
CEP 20051-070  
Tel.: (0xx21) 2224-8125  
Fax: (0xx21) 2221-1470  
E-mail: [direcao@ifcs.ufrj.br](mailto:direcao@ifcs.ufrj.br)

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

**DIRETORA**

Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro  
Av. Pasteur, 250 - Pavilhão Nilton Campos  
Praia Vermelha - CEP 22290-240  
Tel.: (0xx21) 3839-5329, 3839-5342 e 3839-5346  
Fax: (0xx21) 2295-3185  
E-mail: [gerenciaip@psicologia.ufrj.br](mailto:gerenciaip@psicologia.ufrj.br) e [direcaoip@ufrj.br](mailto:direcaoip@ufrj.br)



## INSTITUTO DE HISTÓRIA

**DIRETOR**

Prof. Dr. Fábio de Souza Lessa  
E-mail: [fslessa@uol.com.br](mailto:fslessa@uol.com.br)  
[www.historia.ufri.br](http://www.historia.ufri.br)

**VICE-DIRETOR**

Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy  
E-mail: [meihy1@yahoo.com.br](mailto:meihy1@yahoo.com.br)

**CHEFE DE GABINETE**

Michele Amorim-[michelleamorim88@yahoo.com.br](mailto:michelleamorim88@yahoo.com.br)  
Largo de São Francisco de Paula, 01 - 2º andar - Centro  
CEP 20051-070  
Tel.: (0xx21) 2508-7092; 2252-8035 ramal 200  
Fax: (0xx21) 2221-1470  
E-mail: [direcaoih@historia.ufri.br](mailto:direcaoih@historia.ufri.br)

## ÓRGÃO SUPLEMENTAR

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP

**DIRETORA**

Profª Maria Luiza Mesquita da Rocha  
Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa - CEP 22.470-130  
Tel.: (0xx21) 2511-5382  
Fax: (0xx21) 2511-5338  
E-mail: [direcao geral@cap.ufri.br](mailto:direcao geral@cap.ufri.br)

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**DIRETORA**

Prof. Alessandra Sarkis de Melo  
Rua Bruno Lobo, 50 - Cidade Universitária - CEP 21941-912  
Tels.: (0xx21) 3885-5970 e 3938-4761  
E-mail: [eeiufri@eei.ufri.br](mailto:eeiufri@eei.ufri.br)

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA  
DE ALMEIDA - NEPP-DH**DIRETOR**

Prof. Vantuil Pereira  
Anexo do CFCH, 3º andar  
Av. Pasteur, 250 - CEP 22290-240 - Rio de Janeiro  
Tel.: (0xx21) 3839-5180  
E-mail: [diretoria@nepp-dh.ufri.br](mailto:diretoria@nepp-dh.ufri.br)

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
E ECONÔMICAS - CCJE****DECANO**

Prof. Vitor Mario Iorio  
E-mail: [vitoriorio@ccje.ufri.br](mailto:vitoriorio@ccje.ufri.br)

**SUPERINTENDENTE ACADÊMICO E  
ADMINISTRATIVO**

Antonio José Barbosa de Oliveira  
Av. Pasteur, 250 fds. - Praia Vermelha  
CEP: 22290-240  
Tels.: (0xx21) 3839-5300 e 3839-5301  
E-mail: [antoniojose@ccje.ufri.br](mailto:antoniojose@ccje.ufri.br) [ccje.ufri@gmail.com](mailto:ccje.ufri@gmail.com)

## FACULDADE DE DIREITO

**DIRETOR**

Prof. Flávio Alves Martins  
Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro - CEP 20211-340  
Tel.: (0xx21) 3938-1033  
Fax: (0xx21) 3938-1032  
E-mail: [flavioamartins@direito.ufri.br](mailto:flavioamartins@direito.ufri.br)

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC**DIRETOR**

Prof. Angelo Maia Cister  
Av. Pasteur, 250 - Campus da Praia Vermelha  
CEP: 22.290-240  
Tels.: (0xx21) 3839-5106/5004 - Fax: (21) 2542-9839  
Secretaria acadêmica: (21) 3839-5098/5109/5110  
E-mail: [diretoria@facc.ufri.br](mailto:diretoria@facc.ufri.br)  
Site: <http://www.facc.ufri.br>  
Horário de funcionamento: 14 às 22 horas

## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO  
URBANO E REGIONAL - IPPUR**DIRETOR**

Prof. Adauto Lúcio Cardoso  
Edifício da Reitoria da UFRJ - 5º andar - sala 527  
Cidade Universitária - CEP 21941-590  
Tel.: (0xx21) 3938-1919  
E-mail: [adauto.lucio@terra.com.br](mailto:adauto.lucio@terra.com.br)

## INSTITUTO DE ECONOMIA - IE

**DIRETOR**

Prof. David Sergio Kupfer  
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha - CEP 22290-902  
Tel.: (0xx21) 3839-5237 - Fax: (0xx21) 2541-8148  
E-mail: [diretoria@ie.ufri.br](mailto:diretoria@ie.ufri.br)

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - COPPEAD**DIRETOR**

Prof. Vicente Antonio de Castro Ferreira  
Rua Pascoal Lemme, 355 - Prédio do COPPEAD  
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-918  
Tel.: (0xx21) 3938-9800 - Fax: (0xx21) 3938-9817  
E-mail: [direcao@coppead.ufri.br](mailto:direcao@coppead.ufri.br)

**CENTRO DE CIÊNCIAS  
DA SAÚDE - CCS****DECANA**

Profª Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes  
E-mail:

**SUPERINTENDENTE**

Prof. Hélio de Mattos Alves  
Edifício do Centro de Ciências da Saúde-Bloco K - 2º andar - sala 18  
Cidade Universitária - CEP 21944-970  
Tels.: (0xx21) 3938-6701 e 3938-6705  
Fax: (0xx21) 2270-1749 e 2280-7843

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ICB

**DIRETOR**

Prof. Luiz Eurico Nasciutti  
Av. Carlos Chagas Filho - Bloco K - 2º andar - sala 035  
Cidade Universitária - CEP 21941-902  
Tel.: (0xx21) 3938-6674 e 3938-6714  
E-mail: [luz.nasciutti@icb.ufri.br](mailto:luz.nasciutti@icb.ufri.br)

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY - EEAN

**DIRETORA**

Profª Drª Neide Aparecida Titonelli Alvim  
Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova  
CEP 20211-110  
Tel.: (0xx21) 2293-8999 - Ramal 215  
E-mail: [direcao@eean.ufri.br](mailto:direcao@eean.ufri.br)

## FACULDADE DE FARMÁCIA - FF

**DIRETORA**

Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz  
Prédio do CCS - Bloco K - 2º andar - sala 50  
Cidade Universitária  
CEP 21944-580  
Tel.: (0xx21) 3938-6444  
E-mail: [gisela@pharma.com.br](mailto:gisela@pharma.com.br)

## FACULDADE DE MEDICINA - FM

**DIRETOR**

Prof. Roberto de Andrade Medronho  
Av. Carlos Chagas Filho, 373  
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco K -  
2º andar - sala 49  
Cidade Universitária  
CEP 21941-902  
Tels.: (0xx21) 3938-6708, 3938-6681 e 2280-7793  
Fax: (0xx21) 3938-6681  
E-mail: [gabinete@medicina.ufri.br](mailto:gabinete@medicina.ufri.br)  
<http://www.medicina.ufri.br>

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA  
PROFESSOR PAULO DE GÓES - IMPPG**DIRETORA**

Profª Agnes Marie Sá Figueiredo  
Edifício do Centro de Ciências da Saúde  
Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão  
Tel.: (0xx21) 3938-6734  
Fax: (0xx21) 2560-8028  
E-mail: [agnes@micro.ufri.br](mailto:agnes@micro.ufri.br)

## INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO - INJC

**DIRETORA**

Profª Gloria Valeria da Veiga  
Ed. do Centro de Ciências da Saúde-Bloco J - 2º andar  
Cidade Universitária  
CEP 21941-902  
Tel.: (0xx21) 3938-6599, 2560-8293  
Fax: (0xx21) 2280-8343  
E-mail: [direcao@nutricao.ufri.br](mailto:direcao@nutricao.ufri.br)  
[secretaria@nutricao.ufri.br](mailto:secretaria@nutricao.ufri.br)

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO

**DIRETORA**

Profª Maria Cynesia Medeiros de Barros  
Av. Carlos Chagas Filho, 373

Prédio do CCS - bl. K - 2º andar - sala 56  
Cidade Universitária - Ilha do Fundão  
CEP 21941-590  
Tels.: (0xx21) 3938-6438, 3938-6439 e 2209-0045  
E-mail: [gabinete@odontologia.ufri.br](mailto:gabinete@odontologia.ufri.br)

## INSTITUTO DE BIOLOGIA - INST. BIOL.

**DIRETOR**

Profª Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes  
Ed. do Centro de Ciências da Saúde - Bl. A - sala A 1-050  
Cidade Universitária - Ilha do Fundão -  
CEP 21941-590  
Tel.: (0xx21) 3938-6332 - Fax: (0xx21) 3938-6333  
E-mail: [mfnunes@biologia.ufri.br](mailto:mfnunes@biologia.ufri.br)

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD

**DIRETOR**

Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho  
Av. Carlos Chagas Filho, 540 - Prédio da Ed. Física  
Cidade Universitária - Ilha do Fundão  
CEP 21941-599  
Tel.: (0xx21) 3938-6850 e 3938-6836  
Fax: (0xx21) 3938-6801  
E-mail: [gabinete.eefd@yahoo.com.br](mailto:gabinete.eefd@yahoo.com.br)

## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE BIOFÍSICA  
CARLOS CHAGAS FILHO - IBCCF**DIRETOR**

Prof. Celso Caruso Neves  
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco G  
sala G1-019 - Av. Carlos Chagas Filho, nº 373  
Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ  
CEP 21941-902  
Tel.: (0xx21) 3938-6720  
Fax: (0xx21) 2280-8193  
E-mail: [diretor@biof.ufri.br](mailto:diretor@biof.ufri.br)  
Site: <http://www.biof.ufri.br>

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA  
LEOPOLDO DE MEIS - IBqM**DIRETOR**

Prof. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto  
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco B  
sala 33 - Cidade Universitária - CEP 21941-590  
Tel.: (0xx21) 3938-6789  
Fax: (0xx21) 3938-6789  
E-mail: [gabinete@bioqmed.ufri.br](mailto:gabinete@bioqmed.ufri.br)



## INSTITUTO DE GINECOLOGIA

**DIRETOR**

Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho  
Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro  
CEP 20211-340  
Tel: (0xx21) 2232-2970 (gabinete)  
Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201  
E-mail: [gabinete@gineco.ufrj.br](mailto:gabinete@gineco.ufrj.br)

INSTITUTO DE NEUROLOGIA  
DEOLINDO COUTO - INDC**DIRETOR**

Prof. Gianni Maurélio Temponi  
Av. Venceslau Brás, 95 - Praia Vermelha  
CEP 22290-140  
Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795  
Fax: (0xx21) 2295-9794  
E-mail: [direcao@indc.ufrj.br](mailto:direcao@indc.ufrj.br)

## INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

**DIRETORA**

Profª Maria Tavares Cavalcanti  
Av. Venceslau Brás, 71 fundos - Praia Vermelha  
CEP 22290-140  
Tels.: (0xx21) 3938-5507 e 3938-5506  
Fax (0xx21) 3938-5507 e 3938-5530  
E-mail: [gabdiretor@ipub.ufrj.br](mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br)  
Site: [www.ipub.ufrj.br](http://www.ipub.ufrj.br)

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA  
MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG**DIRETOR**

Prof. Edmilson Ramos Migowski de Carvalho  
Av. Rua Bruno Lobo, 50  
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-912  
Tels.: (0xx21) 2590-4640, 3938-4816 e 3938-4822  
E-mail: [direcao@ippmg.ufrj.br](mailto:direcao@ippmg.ufrj.br)  
[www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br)

## INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

**DIRETORA EXECUTIVA**

Prof. Fernanda Carvalho de Queiroz Mello  
Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 1º andar  
sala 01D58/60 - Prédio do HUCFF - Cidade Universitária  
CEP 21941-913  
Tel.: (0xx21) 3938-2887  
E-mail: [fcqmello@idt.ufrj.br](mailto:fcqmello@idt.ufrj.br)

## MATERNIDADE-ESCOLA

**DIRETOR**

Prof. Joffre Amim Junior  
Rua das Laranjeiras, 180 - Laranjeiras - CEP 22240-000  
Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096  
Fax: (0xx21) 2205-9064  
E-mail: [matesc@me.ufrj.br](mailto:matesc@me.ufrj.br)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF**DIRETOR-GERAL**

Prof. Alexandre Pinto Cardoso  
Edifício do Hospital Universitário  
Cidade Universitária  
Tels.: (0xx21) 3938-6002 e 3938-6003  
Fax: (0xx21) 2270-2193  
E-mail: [alexandrecardoso@hucff.ufrj.br](mailto:alexandrecardoso@hucff.ufrj.br)

## INSTITUTO DO CORAÇÃO

**DIRETOR**

Prof. Nelson de Albuquerque Souza e Silva  
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 - 8º andar  
Cidade Universitária - Ilha do Fundão  
CEP 21941-913  
Tels.: (0xx21) 3938-2618 e 3938-2750  
Fax: (0xx21) 3938-2759  
E-mail:

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**DIRETORA**

Profª Maria Catarina Salvador da Motta  
Av. Presidente Vargas, 2863 - Cidade Nova - CEP 20210-030  
Tels.: (0xx21) 3184-4444 (secretaria da Direção);  
3184-4411 (Administração);  
3184-4415 (Rec. Humanos);  
2293-2255 (Disk-AIDS);  
3184-4407 (Divisão Acadêmica)  
Fax: (0xx21) 2502-2762  
E-mail: [direcao@hesfa.ufrj.br](mailto:direcao@hesfa.ufrj.br)

NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
EDUCACIONAL PARA A SAÚDE - NUTES**DIRETORA**

Profª Isabel Gomes Rodrigues Martins  
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco A - sala 12  
Cidade Universitária - CEP 21941-902  
Tel.: (0xx21) 3938-6343  
Fax: (0xx21) 2270-3944  
E-mail: [direcao@nutes.ufrj.br](mailto:direcao@nutes.ufrj.br)

INSTITUTO DE PESQUISAS  
DE PRODUTOS NATURAIS - IPPN**DIRETOR**

Prof Alessandro Bolis Costa Simas  
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco H  
1º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590  
Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração),  
3938-6792, 3938-6793, 3938-6794, 3938-6795  
e 3938-6513 (diretoria)  
Fax: (0xx21) 3938-6512  
E-mail: [diretor@nppn.ufrj.br](mailto:diretor@nppn.ufrj.br)

INSTITUTO DE ESTUDOS  
DE SAÚDE COLETIVA - IESC**DIRETOR**

Prof. Armando Meyer  
Praça Jorge Machado Moreira (próximo a Prefeitura UFRJ)  
Ilha do Fundão - Cidade Universitária - CEP 21944-970  
Tels.: (0xx21) 3938-9277 e 3938-9271  
Fax: (0xx21) 3938-9273  
E-mail: [iesc@iesc.ufrj.br](mailto:iesc@iesc.ufrj.br) (unidade)

NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO  
SÓCIO- AMBIENTAL DE MACAÉ - NUPEM**DIRETOR**

Prof. Francisco de Assis Esteves  
Av. São José do Barreto, s/nº, São José do Barreto  
Macaé - RJ - CEP 27971-550 - Caixa Postal: 119331  
Tels.: (0xx22) 2762-9313, 2759-3431 e 2759-3420  
Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal201  
E-mail: [direcao@nupem.ufrj.br](mailto:direcao@nupem.ufrj.br)

**CENTRO DE TECNOLOGIA - CT****DECANO**

Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro  
Av. Athos da Silveira Ramos, 149  
Ed. do CT - Bloco A - 2º andar - Cidade Universitária -  
CEP 21945-970  
Tel.: (0xx21) 3938-7008  
E-mail: [fernando@ct.ufrj.br](mailto:fernando@ct.ufrj.br)  
[solregina@ct.ufrj.br](mailto:solregina@ct.ufrj.br) (Chefe de Secretaria)

**SUPERINTENDENTE**

Prof. Waldir de Mendonça Pinto  
Av. Athos da Silveira Ramos, 149  
Ed. do CT - Bloco A, 2º andar  
Cidade Universitária  
CEP 21945-970  
Tel (0xx21) 3938-7007  
E-mail: [waldir@ct.ufrj.br](mailto:waldir@ct.ufrj.br)

## ESCOLA POLITÉCNICA

**DIRETOR**

Prof. João Carlos dos Santos Basílio  
Prédio do Centro de Tecnologia - Bloco A, 2º andar  
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21949-900  
Tel.: (0xx21) 3938-7064  
Fax: (0xx21) 3938-7718  
E-mail: [diretor@poli.ufrj.br](mailto:diretor@poli.ufrj.br)

## ESCOLA DE QUÍMICA - EQ

**DIRETOR**

Prof. Eduardo Mach Queiroz  
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco E, sala 201  
Cidade Universitária  
CEP 21949-900  
Tel.: (0xx21) 3938-7040  
Fax: (0xx21) 3938-7567  
E-mail: [mach@eq.ufrj.br](mailto:mach@eq.ufrj.br)

## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA - COPPE**DIRETOR**

Prof. Edson Hirokazu Watanabe  
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco G - sala 101  
Cidade Universitária - CEP 21941-914  
Tel.: (0xx21) 3938-7022 - rs.23/24  
Fax: (0xx21) 2290-6626  
E-mail: [lpr@adc.coppe.ufrj.br](mailto:lpr@adc.coppe.ufrj.br)

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS  
PROFESSORA ELOISA MANO - IMA**DIRETOR**

Prof. Luis Claudio Mendes  
Edifício do Instituto de Macromoléculas  
Av. Horacio Macedo, 2030, Bloco J  
Centro de Tecnologia  
Cidade Universitária  
CEP 21945-598  
Tel.: (0xx21) 3938-7031  
Fax: (0xx21) 2270-1317  
Caixa Postal: 68-525  
E-mail: [diretoria@ima.ufrj.br](mailto:diretoria@ima.ufrj.br)

**FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC**

(Com categoria de Centro)

**PRESIDENTE**

Reitor Prof. Roberto Leher

**COORDENADOR**

Prof. Carlos Vainer  
E-mail: [coordenador@forum.ufrj.br](mailto:coordenador@forum.ufrj.br)

**CHEFE DE GABINETE**

Paulo Caetano  
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)  
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC);  
(0xx21) 2552-1046  
E-mail: [pcaetano@forum.ufrj.br](mailto:pcaetano@forum.ufrj.br)

**SUPERINTENDENTE DE DIFUSÃO CULTURAL**

Profª Patricia Dorneles  
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)  
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)  
E-mail: [patriciadorneles@forum.ufrj.br](mailto:patriciadorneles@forum.ufrj.br)

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA**

Elizabeth Christina Carvalho de Queiroz  
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)  
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)  
E-mail: [elizabeth.queiroz@forum.ufrj.br](mailto:elizabeth.queiroz@forum.ufrj.br)

**SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO,  
TVE RÁDIO**

Prof. Fernando Alvares Salis  
E-mail: [fasalis@forum.ufrj.br](mailto:fasalis@forum.ufrj.br)

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE**

Rosilane Galdino de Moura  
 Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo (sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE)  
 CEP 20.250-020  
 Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)  
 (0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)  
 E-mail: [rosigaldino@forum.ufrj.br](mailto:rosigaldino@forum.ufrj.br)

BIBLIOTECA CENTRAL  
 E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÕES  
 SIBI

**COORDENADORA**

Paula Maria Abrantes Cotta de Mello  
 Prédio do FCC  
 Av. Pasteur, 250 - salas 105/107  
 Palácio Universitário - Praia Vermelha - CEP 22295-902  
 Tels.: (0xx21) 2295-1397  
 E-mail: [paulamello@sibi.ufrj.br](mailto:paulamello@sibi.ufrj.br)

## EDITORA DA UFRJ

**Diretor GERAL**

Prof. Michel Misse  
 E-mail: [michelmiss@editora.ufrj.br](mailto:michelmiss@editora.ufrj.br)

**DIRETORA ADJUNTA**

Fernanda Ribeiro  
 E-mail: [fernanda@editora.ufrj.br](mailto:fernanda@editora.ufrj.br)

**DIRETORA EDITORIAL**

Maira Alves  
 E-mail: [maira@editora.ufrj.br](mailto:maira@editora.ufrj.br)

**Diretor COMERCIAL**

Julio Dias  
 E-mail: [julio@editora.ufrj.br](mailto:julio@editora.ufrj.br)  
 Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário  
 Praia Vermelha - RJ - CEP 22290-902  
 Tel.: 2542-7646  
 Site: [www.editora.ufrj.br](http://www.editora.ufrj.br)

## MUSEU NACIONAL - MN

**DIRETORA**

Profª Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho  
 Quinta da Boa Vista, s/nº - São Cristóvão - CEP 20940-040  
 Tels.: (0xx21) 3938-1252 e 2254-4320  
 E-mail: [secretaria@mn.ufrj.br](mailto:secretaria@mn.ufrj.br)  
 Site: <http://www.museunacional.ufrj.br>

CASA DA CIÊNCIA - CENTRO CULTURAL  
 DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFRJ

**DIRETORA EXECUTIVA**

Fatima Brito  
 Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo  
 CEP 22290-160  
 Telefax: (0xx21) 2542-7494  
 E-mail: [fatima@casadaciencia.ufrj.br](mailto:fatima@casadaciencia.ufrj.br)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> ([grafica@grafica.ufrj.br](mailto:grafica@grafica.ufrj.br)) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas  
 • Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira  
 • Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga  
 • Digitação e Editoração Eletrônica: Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

[http://www.ufrj.br/pr/conteudo\\_pr.php?sigla=BOLETIM](http://www.ufrj.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=BOLETIM)

